



**Ministério  
das Finanças**  
Unidade de Gestão  
de Projetos Especiais

## **Projeto de Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas (P178644)**



### **PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO DO SUB-PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ACHADA IGREJA**

JANEIRO 2025

## SUMÁRIO

RESUMO EXECUTIVO .....	10
1. INTRODUÇÃO .....	14
1.1. Justificação.....	14
1.2. Conteúdo do Plano de Ação de Reassentamento .....	15
2. OBJETIVOS DO PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO.....	15
2.1. Objectivo global .....	15
2.2. Objetivos específicos .....	16
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO .....	17
3.1. Visão geral do Projeto de Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas .....	17
3.2. Enquadramento geográfico .....	18
3.3. Objetivos e Indicadores .....	20
3.4. Descrição do Projeto .....	21
4. QUADRO LEGAL E REGULATÓRIO .....	22
4.1. Legislação nacional e regulamentação.....	23
4.2. Quadro Institucional.....	27
4.3. Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial (NAS) .....	28
5. DESCRIÇÃO SOCIOECONÓMICA E GRUPOS VULNERÁVEIS .....	38
5.1. População.....	38
5.2. Condições de vida. Acesso aos serviços públicos .....	38
5.3. Atividades económicas.....	39
5.4. Uso e posse da terra.....	41
5.5. Caracterização sócio-económica das PAPs .....	44
5.6. Grupos vulneráveis .....	45
6. IMPACTES DA AQUISIÇÃO DE TERRAS.....	48
6.1. Abordagem metodológica .....	48
6.2. Principais riscos e impactos sócio-económicos identificados.....	48

7.	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E MÉTODOS DE COMPENSAÇÃO.....	57
7.1.	Pessoas Afetadas pelo Sub-projeto (PAPs).....	57
7.2.	Eligibilidade.....	58
7.3	Tipos de compensações.....	59
8.	CONSULTA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO.....	64
9.	MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES.....	68
9.1.	Divulgação às PAPs.....	69
9.2.	Mecanismo proposto.....	69
9.3.	Cadastro de reclamações.....	70
9.4.	Comunicação aos beneficiários.....	71
9.5.	Tratamento de reclamações.....	72
9.6.	Verificação e ações.....	74
9.7.	Mecanismo de resolução amigável.....	74
9.8.	Disposições administrativas e recurso à justiça.....	74
9.9.	Análise e síntese de reclamações.....	74
9.10.	Monitorização de reclamações.....	75
9.11.	Serviço de Reparação de Reclamações (SRR) do Banco Mundial.....	75
10.	RESTAURAÇÃO DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA.....	76
10.1.	Objetivos das medidas de restabelecimento.....	76
10.2.	Abordagem metodológica.....	77
10.3.	Medidas de restabelecimento dos meios de subsistência.....	79
11.	MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	79
11.1.	Introdução.....	79
11.2.	Recursos técnicos.....	80
11.3.	Monitorização interna.....	80
11.4.	Monitorização externa.....	80
11.5.	Avaliação/Auditoria Finais.....	82
12.	ORÇAMENTO.....	82

13. EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO .....	84
13.1. Processo de implementação .....	84
13.2. Papéis e responsabilidades na implementação do PAR .....	85
13.3. Reforço institucional e capacitação .....	92
14. DIVULGAÇÃO DO PAR .....	95
15. CONCLUSÕES.....	95
BIBLIOGRAFIA .....	97
ANEXOS .....	98

### LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO CENTRÓIDE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO .....	18
TABELA 2 - COMPARAÇÃO ENTRE O QUADRO JURÍDICO NACIONAL E OS REQUISITOS DA NAS 5 .....	31
TABELA 3 - POPULAÇÃO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO SEGUNDO O SEXO, POR GRUPO ETÁRIO .....	38
TABELA 4 - POPULAÇÃO DE ACHADA IGREJA SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO E O SEXO/GÉNERO.....	38
TABELA 5 - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA .....	42
TABELA 6 - LISTAGEM DOS QUE SOLICITARAM COMPENSAÇÃO PELA PERDA DE TERRAS/TERRENOS .....	43
TABELA 7 - DISTRIBUIÇÃO DOS PAP VULNERÁVEIS POR CRITÉRIO .....	47
TABELA 8 - DISTRIBUIÇÃO DOS PAP VULNERÁVEIS POR NATUREZA DE VULNERABILIDADE .....	47
TABELA 9 - MAGNITUDE DOS IMPACTES.....	50
TABELA 10 - SIGNIFICADO DOS RISCOS E IMPACTES IDENTIFICADOS .....	51
TABELA 11 - RISCOS E IMPACTES SOCIOECONÓMICOS IDENTIFICADOS.....	51
TABELA 12 - SÍNTESE DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO.....	54
TABELA 13 - TIPOS E MODALIDADES DE COMPENSAÇÃO .....	59
TABELA 14 - COMISSÃO LOCAL DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES.....	70
TABELA 15 - FORMULÁRIO DE REGISTO DE RECLAMAÇÃO .....	71
TABELA 16 - RESPOSTAS ÀS RECLAMAÇÕES.....	74
TABELA 17 - DECISÃO FINAL SOBRE A RECLAMAÇÃO .....	75
TABELA 18 - SEGUIMENTO DE RECLAMAÇÕES.....	75
TABELA 19 - MATRIZ DE IMPACTE DA RESTAURAÇÃO DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA .....	78
TABELA 20 - SEGUIMENTO DE INDICADORES E VARIÁVEIS .....	81
TABELA 21 - DESCRIÇÃO DOS CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PAR.....	83
TABELA 22 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO .....	85
TABELA 23 - RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PAR. ....	91

### LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – ENQUADRAMENTO DO SUB-PROJETO NA ILHA DE SANTIAGO .....	19
FIGURA 2 – ÁREA DE IMPACTE DO PROJETO, INCLUINDO OS POVOADOS. ....	20
FIGURA 3 – PLANTA GERAL DA INTERVENÇÃO PREVISTA .....	22

**Abreviaturas e Acrónimos**

ASSS	Ambiente, Social, Saúde e Segurança
CMSSM	Câmara Municipal de São Salvador do Mundo
DNPCP	Direção Nacional do Património e Contratação Pública
DNA	Direcção Nacional do Ambiente
ICV	Infra-estruturas de Cabo Verde
IEC	Informação, Educação e Comunicação
INE	Instituto Nacional de Estatística
MIOTH	Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação
NAS	Norma Ambiental e Social do Banco Mundial
PAR	Plano de Ação de Reassentamento
PAP	Pessoa Afetada pelo Projeto
CEP	Célula de Execução do Projecto
SST	Saúde e Segurança no Trabalho
VBG	Violência Baseada no Género
VCC	Violência Contra as Crianças

**Dados de base do Plano de Ação de Reassentamento**

<b>Nº</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>DADOS</b>
1	Localização do projeto	Município de São Salvador do Mundo
2	Comunidades	Achada Igreja
3	Tipo de trabalho	Requalificação de Achada Igreja
4	Orçamento	
5	Número de famílias afetadas	13
6	Número de pessoas afetadas pelo projeto (chefes de família):  Mulheres  Homens	6  7
7	Número de casas afetadas pelo projeto	0
8	Número de estruturas (pocilgas, currais, aviários, alpendres, abrigos etc.) afetadas pelo projeto	3
9	Situação fundiária:  Número de proprietários  Número de rendeiros  Número de utilizadores	7  0  0
10	Número de parcelas totalmente afetadas	0
11	Tipo de culturas:  Cereais  Árvores de fruto	Milho e feijão  Mangueira, zimbrão, tamarindo
11	Número de árvores a serem cortadas	0
12	Perda de terras aráveis (m <sup>2</sup> )	9.242

ANEXOS

Anexo I	Memorandos
Anexo I.1	Memorando da reunião comunitária com as populações de Achada Igreja, realizada em 10 de janeiro de 2023
Anexo I.2	Registo da reunião comunitária realizada em Achada Igreja em 23 de dezembro de 2024
Anexo II	Comissão Local de Gestão de Reclamações
Anexo III	Códigos de Conduta
Anexo IV	Declaração da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo
Anexo V	Declarações dos proprietários que solicitaram a devida compensação
Anexo VI	Declarações dos familiares dos falecidos (autorização de transladação de covatos)
Anexo VII	Levantamento de dados no terreno
Anexo VIII	Procedimento de achados furtuitos «Chance finds»
Anexo IX	Restauração dos meios de subsistência desses 6 Rabidantes
Anexo X	Reportagem fotográfica

## DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS-CHAVE

Os termos e expressões utilizados no relatório são definidos da seguinte forma:

**Aquisição de terras:** Refere-se a todos os métodos de obtenção de terras para fins do projeto, incluindo compra direta, expropriação e aquisição de direitos de acesso, como servidões ou direitos de passagem. Pode também envolver: a) a aquisição de terras desocupadas ou não utilizadas, independentemente de serem fonte de renda ou subsistência do proprietário; b) a apropriação de terras públicas utilizadas ou ocupadas por indivíduos ou famílias; e c) a submersão de terras ou a impossibilidade de uso ou acesso devido ao projeto.

**Beneficiários:** Pessoas que se beneficiarão diretamente das atividades implementadas no âmbito do projeto. Inclui os beneficiários diretos, que participarão diretamente do projeto, e os beneficiários indiretos, que vivem na área de influência do projeto.

**Compensação:** Mecanismo legal para conceder a uma pessoa afetada um valor ou bem em reparação por danos sofridos devido à execução de um projeto de utilidade pública.

**Custo de reposição:** Método de avaliação que estabelece uma indenização suficiente para substituir os ativos, incluindo custos de transação. Onde há mercados funcionais, equivale ao valor de mercado estabelecido por avaliação independente. Onde não há mercados funcionais, pode ser determinado por outros métodos, como o cálculo da produção das terras ou dos custos de substituição de materiais e mão de obra.

**Data limite:** Data de início do censo e inventário das pessoas e bens afetados pelos subprojetos. Pessoas que ocuparem a área após essa data não terão direito a indenização ou assistência para reassentamento.

**Desfavorecidos ou vulneráveis:** Indivíduos ou grupos que têm maior risco de sofrer impactos negativos do projeto e/ou menor capacidade de aproveitar seus benefícios. Podem necessitar de medidas e assistência específicas, considerando fatores como idade (idosos e menores de idade, especialmente os separados de suas famílias ou comunidades).

**Abuso sexual:** Atos sexuais não consensuais (excluindo estupro ou tentativa de estupro). Inclui qualquer ato cometido contra um menor, independentemente de seu consentimento.

**Exploração sexual:** Aproveitamento ou tentativa de aproveitamento de uma situação de vulnerabilidade, de uma relação de poder desigual ou de confiança para fins sexuais, incluindo obter vantagens financeiras, sociais ou políticas.

**Expropriação por utilidade pública:** Procedimento pelo qual o Estado ou uma entidade territorial pode obrigar alguém a ceder a propriedade de um imóvel ou direito real mediante justa e prévia indenização.

**Assédio sexual:** Avanços sexuais indesejados, pedidos de favores sexuais e comportamentos verbais ou físicos de natureza sexual.

**Mecanismo de gestão de reclamações:** Sistema acessível a todos para registrar reclamações e sugestões sobre o projeto e resolver problemas em estágios iniciais.

**Meios de subsistência:** Conjunto de recursos usados por indivíduos, famílias e comunidades para garantir sua sobrevivência, incluindo emprego, agricultura, pesca, coleta, comércio e trocas.

**Partes interessadas:** Indivíduos ou grupos afetados pelo projeto ou que tenham interesse nele.

**Pessoa Afetada pelo Projeto (PAP):** Qualquer pessoa que:

- a) Tenha direitos legais sobre terras ou bens afetados;
- b) Não tenha direitos legais formais, mas possua reivindicações reconhecíveis pelo direito nacional;
- c) Não tenha direitos legais ou reivindicações reconhecidas sobre as terras ou bens que ocupa.

**Pessoas dependentes:** Indivíduos que dependem financeiramente de uma pessoa afetada pelo projeto.

**Plano de Ação de Reassentamento (PAR):** Documento elaborado quando os locais dos Sub-projetos são identificados. A aquisição de terras pode levar à deslocação de pessoas, perda de abrigo, perda de meios de subsistência ou restrição de acesso a recursos económicos.

**Reassentamento involuntário:** Ocorre quando a aquisição de terras ou restrições ao seu uso resultam na deslocação física ou económica de indivíduos ou comunidades, sem a possibilidade de recusa.

**Restrições ao uso da terra:** Limitações ou proibições de uso de terras para fins agrícolas, residenciais ou comerciais, incluindo restrições de acesso a áreas protegidas ou recursos comuns.

**Terra:** Inclui tudo que cresce ou está fixado permanentemente ao solo, como culturas, edifícios e lençóis freáticos.

**Valor atual:** Preço ou avaliação monetária de um bem na data do levantamento ou avaliação.

**Violência Baseada no Gênero (VBG):** Qualquer ato prejudicial cometido contra uma pessoa com base em diferenças de gênero, causando danos físicos, sexuais ou psicológicos, incluindo ameaças, coerção e privação de liberdade, tanto em espaços públicos quanto privados.

## RESUMO EXECUTIVO

O presente documento foi preparado no âmbito do Projeto de Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas (P178644) e visa à elaboração do Plano de Ação de Reassentamento (PAR) do Sub-projeto de Requalificação Urbana do Centro de Achada Igreja, no concelho de São Salvador do Mundo-da ilha de Santiago, Cabo Verde.

O “Projeto de Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas” foi concebido como a primeira fase de um programa de compromisso entre o Banco Mundial e o Governo de Cabo Verde, para melhorar o acesso a transportes climaticamente resilientes e a infraestruturas e serviços urbanos nas áreas urbanas e nas comunidades rurais circundantes.

O Projeto está estruturado em 5 componentes:

- **Componente 1:** Infraestruturas urbanas e comunitárias resilientes. O objetivo desta componente é reabilitar os espaços públicos e melhorar os principais bens públicos para uso comunitário, adaptação e mitigação as alterações climáticas e desenvolvimento económico local. Esta componente financiará intervenções em duas categorias: (i) requalificação urbana resistente às alterações climáticas em bairros precários; e (ii) construção de centros históricos, (iii) requalificação de zonas ribeirinhas e intervenções em infraestruturas urbanas com potencial turístico; A requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja é um desses sub-projetos.
- **Componente 2:** Melhoria da conectividade e da resiliência dos transportes. Esta componente financiará a construção ou modernização de estradas interurbanas e rurais, com o objetivo de garantir o acesso em todas as estações do ano e reduzir os custos de transporte para comunidades selecionadas em Cabo Verde.
- **Componente 3:** Assistência técnica. Esta componente incluirá o reforço das capacidades e atividades de assistência técnica para uma gestão urbana, de conectividade e de transportes melhoradas e resistentes às alterações climáticas;
- **Componente 4:** Esta componente prestará apoio à gestão e implementação do Projeto;
- **Componente 5:** Componente de resposta contingente a emergências (CERC). Esta componente visa permitir uma resposta rápida a potenciais crises futuras.

O Plano de Ação de Reassentamento (PAR) da Requalificação Urbana do Centro de Achada Igreja visa a elaboração do processo de avaliação/compensação de bens e direitos em matéria de reassentamento, através da afetação do património do expropriado e concomitante transferência do mesmo para o Estado por motivos de utilidade pública, com justa compensação (Decreto-Lei n.º 3/2007, de 19 de julho, e Decreto Legislativo n.º 2/2007, de 19 de julho).

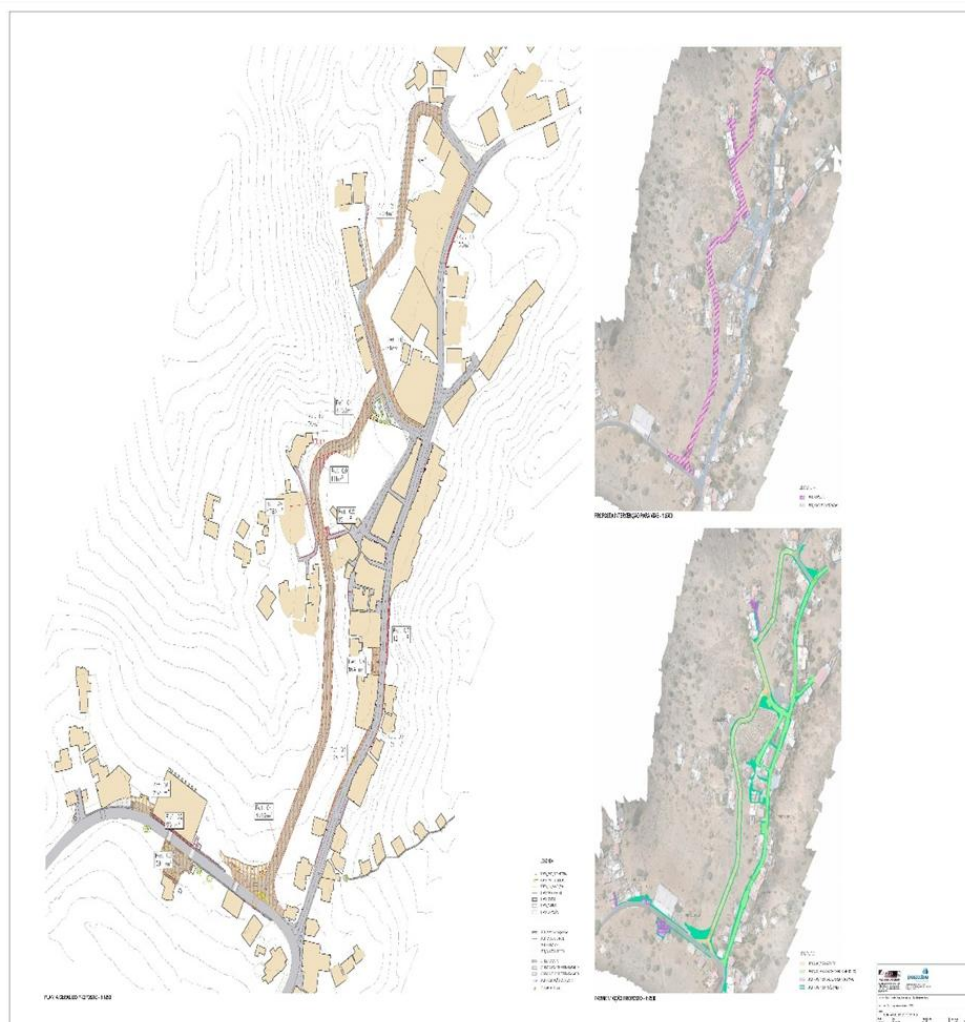
O Sub-projeto em apreço corresponde à Requalificação Urbana do Centro de Achada Igreja, no Concelho São Salvador do Mundo, Ilha de Santiago. A intervenção prevista incidirá num perímetro de uma área com cerca de 5ha cujo centróide tem as coordenadas geográficas apresentadas na tabela seguinte:

Latitude	Longitude
15° 4'58.27"N	23°37'57.60"W

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

O Projeto tem como objetivo requalificar a orla marítima, estimulando atividades socioeconômicas sustentáveis e compatíveis com a preservação ambiental. Pretende-se criar uma infraestrutura que favoreça o desenvolvimento turístico e econômico, respeitando as tradições e promovendo a inclusão social.

Na figura seguinte apresenta-se a planta geral do Sub-projeto.



O PAR baseia-se nos princípios, orientações e diretrizes da legislação nacional em vigor atrás referidos, e as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial (NAS 5).

O Decreto-Lei n.º 2/2007, de 19 de julho, estabelece os princípios e normas de utilização do solo, tanto pelas autoridades públicas como pelas entidades privadas. O Decreto-Lei n.º 3/2007 apresenta abordagens específicas para a avaliação de imóveis e regulamenta a expropriação de bens imóveis de utilidade pública, com justa indemnização.

Em caso de diferença entre a legislação nacional e a NAS 5, a lei ou a norma mais rigorosa prevalecerá. Propõe-se a utilização da NAS 5 para preencher as lacunas, onde não existem políticas nacionais para mitigar/compensar as situações de reassentamento.

O Plano de Ação de Reassentamento segue os seguintes princípios de elegibilidade, de acordo com a NAS 5:

- Titulares de um direito formal sobre o terreno ou bens em causa: ser-lhes-á concedida uma substituição de valor igual ou superior ou, se for caso disso, uma indemnização pelo custo da substituição;

- Aqueles que não têm direitos legais formais sobre as terras ou bens afetados, mas têm reivindicações sobre essas terras ou bens que são ou podem ser reconhecidos pela legislação nacional - serão indenizados pela perda de ativos que não sejam essas terras ao custo de reposição.
- Aqueles que não têm direitos legais ou reivindicações legítimas sobre a terra ou propriedade que ocupam ou usam - receberão apoio para restaurar seus meios de subsistência.
- **"data limite" é a data em que as PAPs e os seus activos afectados foram identificados e a partir** da qual novas ocupações não serão elegíveis para compensação. Essa data limite corresponde normalmente à data do recenseamento, no âmbito do qual se fará um inventário e avaliação de ativos e o estabelecimento, documentação e divulgação dos direitos das PAP. A data limite foi fixada para 28 de março de 2025, na sequência da consulta pública realizada em fevereiro de 2025.

A fim de estabelecer uma abordagem participativa e uma responsabilização adequada na definição, desenho e métodos da gestão da futura do perímetro requalificado, foram realizadas reuniões individuais e de grupo com a Câmara Municipal de São Domingos, Delegação do MAA-São Domingos, grupos comunitários, ONGs e pessoas afetadas pelo Sub-projeto.

O processo de reassentamento e indemnização dos possíveis afetados incluiu uma fase de participação pública, conforme previsto na legislação cabo-verdiana.

No âmbito da consulta pública para a Reabilitação da Estrada Milho Branco/Portal/Achada Baleia/Moia Moia, foram efetuados contatos individualizados para passar a informação seguida de negociação visando a disponibilização de parte das parcelas para o alargamento da estrada.

Os encontros realizados nos dias 28.02.25 – 01.3.2025 nas localidades de Moia Moia, Baía, Chã de Coqueiro, Portal, Cutelo Tavares e Achada Baleia, tiveram como objetivo socializar ideias do Sub-projeto, recolher dados e informações relativas à elaboração do Plano de Ação de Reassentamento, esclarecer algumas dúvidas relacionadas com o processo de compensação e estabelecer acordos de princípio com as comunidades/agricultores beneficiários que poderão ser afetados pelas obras de reabilitação da estrada e socializar o percurso rodoviário.

As parcelas afetadas parcialmente cobrem uma área total de aproximadamente 5 hectares dos quais apenas 9.242 m<sup>2</sup> (18,48%) serão afetados. A maior parte das parcelas são agrícolas (agricultura de sequeiro) e estão localizadas em zonas sub-húmidas com um nível médio de produção.

As famílias afetadas têm parcelas remanescentes onde podem continuar a praticar a agricultura e a pecuária. Os sete agregados familiares são todos chefiados por homens. Os do comércio informal são todos chefiados por mulheres (seis).

A análise das condições de vida das pessoas afetadas (13 PAPs) permitiu concluir que somente 25% dos PAPs possui vulnerabilidade social e que 83% possui outras terras e recursos suficientes para a sobrevivência de forma condigna. Entretanto, considerando que haverá perdas definitivas de terras, foi proposta pelos afetados a compensação num montante de, 110.359.500\$00 (cento e dez milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, e quinhentos escudos). Não havendo terrenos de substituição no local, a preferência de remuneração é em dinheiro. Entretanto salvaguardam entregar as declarações após a colocação das estacas de marcação no terreno.

O Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR), criado no âmbito do Projeto de Melhoria da Conectividade e Infra-estruturas Urbanas, visa garantir a transparência e confidencialidade do processo de afetação de pessoas e bens, mesmo que não sejam registados casos de reassentamento.

No âmbito da restauração de meios de subsistência, foram identificadas medidas de assistência com o objetivo de ajudar as pessoas afetadas pelo projeto a restaurar, assegurar, reforçar e diversificar os seus meios de subsistência.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

O processo de seguimento será realizado por uma equipa interdisciplinar e independente que não esteja diretamente envolvida no processo de reassentamento, para poder observá-lo e sugerir melhorias. O trabalho dessa equipa deverá ter sempre como indicador o grau de satisfação das comunidades afetadas. Para o controlo interno, a Célula de Execução do Projeto (CEP) utilizará recursos internos.

Foi atribuído um orçamento específico para a implementação do PAR, no valor total de 113.563.500\$00 (cento e treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos escudos), correspondendo a 1 029 914 EUR incluindo o acompanhamento/auditoria final do sub-projeto, de forma a garantir que o mesmo seja realizado por uma entidade independente. As instituições envolvidas nos procedimentos de compensação pela perda de colheitas ligadas ao reassentamento no âmbito do sub-projeto são a Direção Geral do Património e Contratação Pública (DGPCP) e a Infraestruturas de Cabo Verde (ICV).

Item	Custo unitário (ECV)	Custo unitário (EUR)	Custo total (ECV)	Custo total (EUR)	Cronograma	
					Semestre 1	Semestre 2
Compensação pela utilização de áreas de servidão (metro linear)	-	-	-	-		
Compensação pela perda de solos, espaços e superfícies (m2).	11.942	108,3	110.359.500	1 000 857		
Compensação pela perda directa de culturas.	-		-			
Restabelecimento dos meios de subsistência	17.000	154	204.000	1 850		
Funcionamento do MGR	-		1000 000	9 069		
Seguimento/auditoria final do projeto	1000 000,0	9 069	2000 000	18 138		
<b>TOTAL</b>			<b>113.563.500</b>	1 029 914		

Para melhor otimizar a gestão da implementação do PAR, propõe-se que seja elaborado um plano de consulta e um programa de monitorização local pela ICV, em colaboração com as ONG e comunidades locais.

A implementação do PAR será considerada completa quando os efeitos negativos do reassentamento forem considerados compatíveis com o plano correspondente, e a compensação for paga às pessoas envolvidas em tempo oportuno. Nenhum trabalho deve começar antes que o processo de compensação esteja concluído.

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Justificação

Este documento apresenta o Plano de Ação de Reassentamento (PAR) do Projeto de Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja, no Concelho de São Salvador do Mundo da ilha de Santiago, Cabo Verde.

A Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja foi preparada no âmbito do Projecto de Melhoria da Conectividade e Infra-estruturas Urbanas (P178644) e corresponde à elaboração do Plano de Ação de Reassentamento (PAR) do Sub-projeto de Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja.

O Sub-projeto de Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja, no município de São Salvador do Mundo, Ilha de Santiago, Cabo Verde, é promovido sob os auspícios do Governo da República de Cabo Verde em estreita coordenação com o Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), Infraestruturas de Cabo Verde (ICV), Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE), Direção Nacional do Ambiente (DNA), Câmara Municipal de São Salvador do Mundo (CMSSM), e populações afetadas.

O Plano de Ação de Reassentamento (PAR), centra-se na Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja, enquadrado no âmbito da implementação do Projecto de Melhoria da Conectividade e Infra-estruturas Urbanas (P178644), adiante denominado simplificadaamente como o “Projeto”, que visa a requalificação de vários centros urbanos, com o financiamento do Banco Mundial.

A componente ambiental e social do Projeto teve o seu início em 2023, com a elaboração do Estudo de Impacte Ambiental e Social (EIAS) que, de acordo com as regras de funcionamento do Banco Mundial, classificou o Projeto na classe A, apesar do mesmo não causar o reassentamento físico de populações, não afectar habitats naturais sensíveis, sítios históricos ou culturais, nem atravessar áreas protegidas.

O Estudo de Impacte Ambiental e Social (EIAS) do projeto avaliou os impactos ambientais e sociais associados à fase de estudo e projeto e concluiu que o projeto é ambiental e socialmente viável.

O Plano de Ação de Reassentamento (adiante designado por PAR) visa compensar as populações (pela perda de parcelas agrícolas, perda de bens e equipamentos ou deslocação de actividades económicas) que serão afetadas pela implementação do Sub-projeto de Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja. Não se verifica a necessidade de reassentamento de populações.

A elaboração do PAR assenta principalmente nos impactes sociais identificados, e visa nomeadamente minimizar constrangimentos futuros durante a fase de execução das obras de requalificação, tendo em conta as orientações e princípios definidos pela Constituição da República, legislação e regulamentação nacional, e Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial sobre o reassentamento, com destaque para a (NAS 5).

O presente relatório tem como objetivo elaborar o processo de avaliação/expropriação de bens e direitos sobre esta matéria, através da extinção da propriedade do expropriado e da concomitante transferência para o Estado por motivos de utilidade pública, com justa compensação, com base na legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 3/2007, de 19 de julho, e no Decreto Legislativo n.º 2/2007, de 19 de julho. Pretende também apresentar a versão final do PAR, através da organização e compilação de informação detalhada sobre a afetação das comunidades, os acordos propostos e planos de compensação, bem como o processo de monitorização do Plano de Implementação do PAR.

No geral, o conjunto de ações que fazem parte do processo de monitorização visa mitigar efeitos negativos mensuráveis, tais como a perda de benfeitorias ou terras agrícolas no âmbito das intervenções do Sub-projeto, ou imensuráveis, tais como a ruptura de relações culturais ou de uma rede de apoio social. Em suma, o objectivo último do PAR é a salvaguarda da qualidade de vida e o não empobrecimento das comunidades.

A nível institucional, os organismos responsáveis para a promoção da avaliação são a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) e Infraestruturas de Cabo Verde (ICV). O método comparativo foi utilizado como método de avaliação.

## 1.2. Conteúdo do Plano de Ação de Reassentamento

De acordo com a análise detalhada apresentada nos capítulos seguintes, para o caso em estudo não será necessário o reassentamento de Pessoas Afetadas pelo Projeto (PAPs). No entanto, as intervenções do Sub-projeto resultarão na afetação de determinadas parcelas de terrenos de sequeiro, de propriedade privada, resultantes nomeadamente da desobstrução/alargamento da plataforma das vias, obras de protecção e drenagem e locais de ocupação temporária das instalações de apoio à realização dos trabalhos.

O PAR visa compensar as pessoas cujos terrenos e bens necessários à implementação do Sub-projeto serão afetados, para as quais é pertinente incluir neste relatório informação atualizada sobre a população afetada e o uso atual dos terrenos nas respetivas parcelas.

O presente relatório é composto por esta introdução e pelos capítulos seguintes: Objectivos do Plano de Ação de Reassentamento; Descrição do Projeto; Quadro legal e Regulatório; Descrição socioeconómica e Grupos vulneráveis; Impactes da Aquisição de Terras; Critérios de Elegibilidade e Métodos de Compensação; Consulta Pública e Participação; Mecanismo de Gestão de Reclamações; Restauração de meios de subsistência; Monitorização e Avaliação; Orçamento; Execução do Plano de Ação de Reassentamento; Divulgação do PAR; e Conclusões.

## 2. OBJETIVOS DO PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

### 2.1. Objectivo global

O principal objectivo de desenvolvimento do Plano de Ação de Reassentamento do Sub-projeto “Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja”, no concelho de São Salvador do Mundo, é estabelecer uma boa comunicação entre as comunidades alvo do Sub-projeto, a fim de promover a apropriação do processo de implementação, minimizar constrangimentos futuros durante a fase de construção e, ao mesmo tempo, garantir o grau de transparência e responsabilização exigido, no quadro da legislação existente e de acordo com as orientações e princípios estabelecidos pela Constituição da República e pela legislação nacional em vigor, como o Decreto-Lei n.º 2/97, de 19 de julho e o Decreto-Lei n.º 3/97, de 19 de julho, e pelas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial (NAS5) no Quadro do Reassentamento.

O PAR destina-se a evitar ou minimizar quaisquer impactes adversos, associados ao reassentamento físico ou económico e garantir o estabelecimento de disposições para mitigar quaisquer impactes adversos que possam ocorrer no âmbito da implementação do Sub-projeto.

O PAR é um instrumento de salvaguarda projetado destinado a evitar, minimizar ou mitigar os possíveis impactes negativos derivados do reassentamento, devido à execução do Sub-projeto, de acordo com a NAS 5 e as leis/regulamentos nacionais.

Com o PAR pretende-se esclarecer as bases e os princípios que orientam o reassentamento, os arranjos organizacionais e os critérios conceituais a serem aplicados ao Sub-projeto.

Assim, a elaboração do Plano de Acção de Reassentamento (PAR) vai de acordo com os objetivos e diretrizes do QPR, tendo em consideração as seguintes considerações estratégicas:

- a) Evitar o reassentamento involuntário, tanto quanto possível, considerando todas as alternativas viáveis na concepção do Sub-projeto;
- b) Minimização, se possível, das áreas a serem expropriadas, realizando estudos alternativos de forma a evitar qualquer situação de expropriação;
- c) Proposta e consulta de diferentes alternativas de compensação com as pessoas afetadas pelo projeto (PAP). Dado que as famílias afetadas vivem realidades diferentes e existem contextos mais vulneráveis do que outros (por exemplo, mulheres chefes de família monoparental), é necessário melhorar as respetivas condições de vida, proporcionando-lhes habitação adequada, acesso a serviços, instalações básicas, e segurança;
- d) Respeito pelos direitos humanos e pelo princípio da não discriminação entre homens e mulheres, visando o não empobrecimento das famílias afetadas e a melhoria da sua qualidade de vida;
- e) Assessoria e garantia de plena liberdade aos afetados na escolha de soluções para a mitigação de impactes;
- f) Melhoria ou pelo menos o restabelecimento dos meios de subsistência e condições de vida existentes antes do reassentamento involuntário;
- g) Garantia da prestação de serviços sociais tais como educação, saúde, transportes, etc., tendo em conta a abordagem Género;
- h) Garantia dos mesmos níveis de renda e produção: as áreas escolhidas para o reassentamento devem proporcionar, manter ou aumentar a renda familiar;
- i) Minimização dos impactes sociais e/ou ambientais na população;
- j) Reconhecimento das reivindicações das comunidades, mantendo sempre abertas as linhas de comunicação entre o Sub-projeto e as comunidades;
- k) Evitar pressões sobre a população devido ao cronograma de obras e administrar adequadamente os conflitos e possíveis riscos sociais, deles decorrentes.

Trata-se de um sub-projeto estruturante para o Município de São Salvador do Mundo e de inegável interesse social e público, nomeadamente no domínio da circulação de pessoas e bens em segurança, com particular destaque para o escoamento de produtos agro-pecuários. Contudo, tratando-se de questões relacionadas com a propriedade e uso de terras e bens, os aspectos jurídicos e culturais fundamentais terão de ser adequadamente protegidos por salvaguardas apropriadas.

Nessa base, todo o conjunto de ações que compõe o processo, visa mitigar efeitos negativos mensuráveis, tais como a perda de bens, culturas ou propriedades devido ao reassentamento físico e/ou económico, sejam eles imensuráveis, como o rompimento de relações culturais ou sociais.

## 2.2. Objetivos específicos

Os objetivos específicos do PAR estão articulados com um conjunto de ações de implementação, e baseiam-se na legislação nacional existente, bem como em orientações específicas da Infraestruturas de Cabo Verde e do Banco Mundial.

Assim, o PAR propõe um conjunto de objetivos específicos, a saber:

1. Identificação das pessoas afetadas bem como a sua conscientização sobre a necessidade de participação e informação sobre os potenciais benefícios a serem gerados com o Sub-projeto;
2. Apresentação de critérios de elegibilidade, métodos de compensação e medidas de restauração dos meios de subsistência;
3. Identificação “in loco” das áreas e culturas potencialmente afetadas, caracterização, dimensionamento e quantificação;
4. Discussão com os interessados sobre alternativas compensatórias de perdas, o processo de negociação e o cálculo estimado;
5. Definição das responsabilidades associadas aos diferentes intervenientes, com particular destaque para as instituições responsáveis por liderar o processo de disponibilização de compensações;
6. Definição de indicadores de monitorização e avaliação contínua do processo, uma vez aprovados os mecanismos e processos de negociação;
7. Proposta de cronograma indicativo para a execução do PAR.

Após a apresentação do PAR à UGPE/ICV está prevista uma etapa complementar destinada a verificação *in situ* das conclusões extraídas, seguida do processo de implementação.

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 3.1. Visão geral do Projeto de Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas

O Projeto de Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas foi concebido como a primeira fase de um programa de compromisso entre o Banco Mundial e o Governo de Cabo Verde, para o ajudar a melhorar o acesso a transportes climaticamente resilientes e a infraestruturas e serviços urbanos nas áreas urbanas e nas comunidades rurais circundantes.

O principal objetivo do Projeto é promover o crescimento económico inclusivo, melhorar a qualidade de vida e fortalecer a sustentabilidade e a resiliência.

O Programa de Requalificação Reabilitação e Acessibilidade (PRRA) 2017-2021, foi o primeiro programa concebido com este espírito e encontra-se atualmente no final da execução, na sequência de atrasos ocorridos durante a pandemia de COVID 19. Com o fim do PRRA, o Governo pretende identificar um novo conjunto de investimentos prioritários em infraestruturas em vários sectores - incluindo urbano e transportes - para apoiar o desenvolvimento resiliente do país.

A identificação desses investimentos, a serem concretizados até 2030, está a ser feita através de uma avaliação das lacunas existentes em termos de infraestruturas e serviços, combinada com consultas às comunidades vulneráveis.

Neste contexto, os investimentos do Projeto serão selecionados através da priorização de uma longa lista de investimentos que integrará sub-projetos do PRRA que não chegaram a ser implementados em resultado da pandemia e novos investimentos a serem identificados, incluindo no sector das infraestruturas. A requalificação urbana do Centro de Achada Igreja é um desses sub-projetos.

O Projeto está estruturado em 5 componentes:

- **Componente 1:** Infraestruturas urbanas e comunitárias resilientes. O objetivo desta componente é reabilitar os espaços públicos e melhorar os principais bens públicos para uso comunitário, adaptação e mitigação as alterações climáticas e desenvolvimento económico local. Esta componente financiará intervenções em duas categorias: (i) requalificação urbana resistente às

alterações climáticas em bairros precários; e (ii) construção de centros históricos, (iii) requalificação de zonas ribeirinhas e intervenções em infraestruturas urbanas com potencial turístico; A requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja é um desses sub-projetos.

- **Componente 2:** Melhoria da conectividade e da resiliência dos transportes. Esta componente financiará a construção ou modernização de estradas interurbanas e rurais, com o objetivo de garantir o acesso em todas as estações do ano e reduzir os custos de transporte para comunidades selecionadas em Cabo Verde.
- **Componente 3:** Assistência técnica. Esta componente incluirá o reforço das capacidades e atividades de assistência técnica para uma gestão urbana, de conectividade e de transportes melhoradas e resistentes às alterações climáticas;
- **Componente 4:** Esta componente prestará apoio à gestão e implementação do Projeto;
- **Componente 5:** Componente de resposta contingente a emergências (CERC). Esta componente visa permitir uma resposta rápida a potenciais crises futuras.

Prevê-se que o Projeto seja implementado por duas agências de implementação:

- (i) O Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), através da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, que terá a seu cargo a componente 1) e da Estradas de Cabo Verde (ECV, que implementará a componente 2). A ICV implementará o Sub-projeto agora em análise, e será responsável pela conceção técnica, obras e supervisão, irá gerir os processos de aquisição correspondentes e terá a seu cargo a gestão ambiental e social dos sub-projetos incluídos nas componentes 1 e 2.
- (ii) As atividades da componente 3 estarão sob a responsabilidade da UGPE, que também apoiará inicialmente o MIOTH na gestão ambiental e social das componentes 1 e 2.

A Componente 4 será dividida entre a UGPE e o MIOTH, sendo cada entidade responsável pelos itens de gestão do projeto relevantes para o seu trabalho no âmbito do Projeto.

### 3.2. Enquadramento geográfico

A Cidade de Achada Igreja é a sede do município de São Salvador do Mundo. A figura seguinte apresenta o enquadramento geográfico deste Sub-projeto à escala da ilha de Santiago.

A intervenção prevista incidirá num perímetro de uma área com cerca de 5ha cujo centroide tem as coordenadas geográficas apresentadas na tabela seguinte:

*Tabela 1 - Coordenadas geográficas do centróide da área de intervenção*

Latitude	Longitude
15° 4'58.27"N	23°37'57.60"W

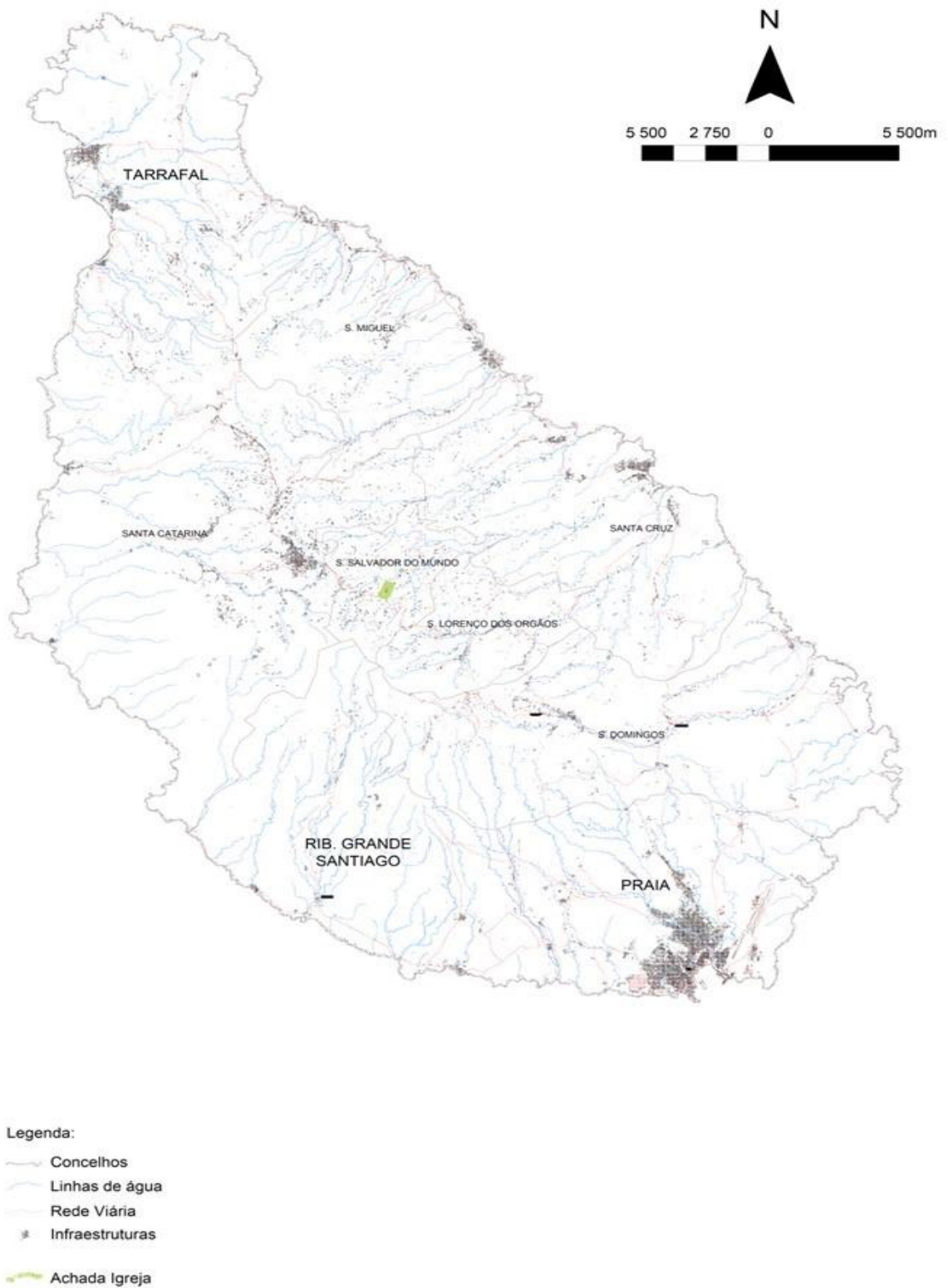


Figura 1 – Enquadramento do Sub-projeto na Ilha de Santiago



Figura 2 – Área de impacte do projeto, incluindo os povoados.

### 3.3. Objetivos e Indicadores

Segundo consta do Project Appraisal Document - PAD, o Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (Project Development Objective – PDO) é o de Melhorar o acesso a infraestruturas urbanas e transportes resilientes às alterações climáticas em Cabo Verde.

Os indicadores chave estabelecidos ao nível do PDO são os seguintes:

- a) Pessoas que passam a ter acesso a infraestruturas de transporte resilientes (número);
- b) Pessoas que passam a ter acesso a infraestruturas urbanas (económicas e sociais) resilientes (número);
- c) Negócios (atividades económicas) com acesso a infraestruturas de transporte e urbanas (económicas e sociais) resilientes (número).

A memória descritiva do Projeto de Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja refere que esta intervenção tem como objetivo específico melhorar as condições de acessibilidade, mobilização de pessoas e bens e a qualidade de vida dos cidadãos.

A concretização desta intervenção permitirá dar continuidade ao desenvolvimento da requalificação dos centros urbanos e garantir maior resiliência a eventos meteorológicos extremos (designadamente chuvas torrenciais) que cada vez que ocorrem degradam consideravelmente as via existentes e agravam a falta de segurança. Efetivamente, a cidade confronta-se com uma situação de haver uma única via de acesso a cidade e a existência de alguns becos sem saída, pondo em perigo eminente à população.

Assim, o Sub-projeto em apreço tem relação direta com os indicadores referidos nas alíneas a) b) e c) acima mencionados.

### 3.4. Descrição do Projeto

O principal objetivo do “Projeto de Melhoria da Conectividade e Infra-estruturas Urbanas” foi concebido como a primeira fase de um programa de compromisso entre o Banco Mundial e o Governo de Cabo Verde, para o ajudar a melhorar o acesso a transportes climaticamente resilientes e a infra-estruturas e serviços urbanos nas áreas urbanas e nas comunidades rurais circundantes.

O principal objetivo do Sub-Projeto de Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja é promover o crescimento económico inclusivo, melhorar a qualidade de vida, melhorar as condições de acessibilidades, espaços e bens públicos, fortalecer a sustentabilidade e a resiliência, incluídas nos programas de Infra-estruturas urbanas e comunitárias resilientes.

Assim, entende-se que a requalificação do centro urbano incluirá:

- Uma solução para facilitar a circulação automóvel no centro urbano. Nas condições atuais a entrada e saída do centro urbano faz-se por uma única via, com dois sentidos, dando origem a sérios congestionamentos em ocasiões de mais afluxo de viaturas, agravados pelas dificuldades de estacionamento.

A solução prevista contempla:

- O melhoramento dos arruamentos existentes (incluindo repavimentação, em calçada) e criação de novos arruamentos para permitir a circulação em “anel” no interior do centro urbano;
- A criação de uma nova via, asfaltada, com ligação direta à estrada EN1-ST-01 (Praia – Tarrafal), a cerca de 50 metros a oeste da atual via de acesso ao centro urbano;
- A criação de mais lugares de estacionamento;
- Muros de suporte onde forem necessários;
- Lancis e passeios (em pavês);
- Sinalização rodoviária;
- Qualificação do espaço público, com intervenções em termos de enquadramento paisagístico, designadamente criação de espaços verdes, melhoramento de miradouro existente;
- Aproveitando os melhoramentos dos arruamentos existentes, intervenções na drenagem de águas pluviais, nas redes elétricas e de iluminação pública e de comunicações (enterradas).

Estas intervenções serão objeto de detalhamento no âmbito do Projeto de Execução.

Na figura seguinte apresenta-se a planta geral da intervenção prevista, constante do Ante.projeto, elaborado pelo consórcio Prospectiva/ARQUI-M.



## 4.1. Legislação nacional e regulamentação

A utilização das terras e a expropriação de bens imóveis são efetuadas com base nos preceitos da Constituição da República e do regime jurídico aplicável em Cabo Verde, bem como a prática atual aplicada à proteção social no âmbito de projetos de investimento público. Este regime baseia-se em princípios, diretrizes e diretivas jurídicas, tais como o Decreto Legislativo 2/2007, de 19 de julho (“Lei de Solos”), que estabelece os princípios e regras de utilização das terras, tanto por poderes públicos como por entidades privadas e, o Decreto Legislativo 3/2007, de 19 de julho, que regulamenta a expropriação de bens imóveis de utilidade pública, com justa indemnização.

De destacar ainda os seguintes diplomas com particular relevância para o processo de reassentamento: o Decreto-Regulamentar nº7/2018, de 20 de setembro, que cria o Cadastro Social Único, a Lei nº 84/VII/2011, de 10 de janeiro, que estabelece as medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género (Lei VBG) e o Plano Nacional de Igualdade de Género (PNIG 2021-2026), que apresenta a visão estratégica para a realização de esforço para alcançar a igualdade de género.

Não existe na legislação nacional nenhum diploma legislativo específico para o reassentamento involuntário, denotando-se um vazio legislativo nesta matéria, ou seja, não existe um elemento orientador claro do processo de reassentamento com base na legislação nacional. Dessa forma, assume-se como elemento orientador do PAR, as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, com particular destaque para a NAS5.

Não obstante a inexistência de situações de expropriação, apresenta-se, a título ilustrativo, uma síntese dos diplomas legislativos atrás referidos e a sua comparação com a NAS 5.

### 4.1.1. Lei de uso do solo

O Decreto-lei n.º 2/2007, de 19 de julho, estabelece os princípios e normas de utilização do solo, tanto pelas autoridades públicas como pelas entidades privadas.

A lei de solos define os princípios fundamentais que orientam a gestão da terra em Cabo Verde, os quais incluem o reconhecimento da propriedade privada, o fim social da propriedade, o dever de aproveitamento, a proibição de abandono e a configuração dos interesses relativos a solos com interesse público e o envolvimento das populações na proteção de interesses difusos.

O referido diploma identifica os tipos de propriedade, registo e transmissão de terras. A sua aplicabilidade e a forma como a posse deve ser estabelecida para que uma pessoa afetada seja elegível legalmente para direitos como PAP e como proprietária de terras ou bens de substituição, tais como servidões, estas devem ser registadas.

Entre os diferentes aspectos tratados na lei de uso do solo refere-se:

- A definição do domínio público do Estado e Autarquias Locais;
- A definição do domínio privado clarificação do seu regime jurídico;
- A regulação da possibilidade de transferência dominial de terrenos do Estado para o domínio das Autarquias Locais;
- Os modos de aquisição de solos pelo Estado e pelas Autarquias Locais
- O poder regulamentar das autarquias Locais relativamente aos terrenos sobre a sua jurisdição.

Além disso, o Código Civil contém disposições específicas que definem categorias de posse secundária, tais como direitos de superfície, servidões, usufruto, uso de habitação que podem ser afetados em virtude da Lei de utilização de terras.

O n.º 2 do artigo 10.º, em conjugação com o artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 2/2007, de 19 de julho, atribui ao Diretor-Geral do Património e Contratação Pública a função de representação do Estado nos contratos de compra e venda.

De acordo com a mesma legislação, o processo de expropriação/compensação é realizado pela Direção Nacional do Património e Contratação Pública (DNPCP) e consiste principalmente, após identificação dos aparentes proprietários, arrendatários ou utilizadores dos terrenos, na verificação e confirmação dos procedimentos legais, nomeadamente através de comprovativos do título de propriedade e de registo predial.

#### **4.1.2. Lei de expropriação por utilidade pública**

É igualmente explicitado que toda a expropriação deve fundar-se em utilidade pública, entendida como essencial para a prossecução de interesses que resultem em benefício de toda a coletividade nacional, regional ou local, quando não poderia ser conseguida, senão mediante o sacrifício imposto ao proprietário e demais pessoas com interesses sobre os bens com aptidão para satisfazer as referidas necessidades. A utilidade pública considera-se justificada, nomeadamente, quando a expropriação visa responder a uma medida de planeamento ou ordenamento do território anteriormente aprovada, o cumprimento do Programa do Governo ou a satisfação de necessidades por razões de calamidade pública, defesa nacional ou outras de idêntica gravidade.

A expropriação é limitada ao estritamente necessário para realizar o fim a que se destina, podendo, todavia, atender-se a exigências futuras concretamente programadas e devidamente calendarizadas.

Toda a expropriação tem por base um processo que garanta aos interessados a defesa dos direitos legalmente protegidos.

A posse dos bens objeto de expropriação por utilidade pública só pode ser efetivada mediante o pagamento prévio de uma justa indemnização, exceto nos casos de expropriações de carácter urgente e urgentíssimo.

Em termos mais específicos, o Decreto Legislativo nº 3/2007 regulamenta:

- O processo de declaração de utilidade pública e posse administrativa;
- A indemnização por expropriação;
- A expropriação amigável e litigiosa;
- A expropriação total (independente do interesse imediato do expropriante);
- O pagamento das indemnizações;
- A possível reversão dos bens expropriados;
- As servidões administrativas com direito a indemnização.

A compensação de quem aluga espaço para atividades comerciais, industriais ou profissionais deve ter em conta os custos de instalação em novo local, o novo aluguer a pagar e a perda de interrupção de trabalho associada à mudança.

A aquisição dos terrenos necessários à implementação do Sub-projeto é da responsabilidade do Estado através da Direcção-Geral do Património e Contratação Pública (DNPCP). A DNPCP e ICV assumem a responsabilidade oficial de suportar todos os custos associados à obtenção de locais para o Sub-projeto, incluindo a compensação e outras considerações devidas às pessoas afetadas.

Para o efeito, intervirá também a Direcção Geral do Património e Contratação Pública (DNPCP), a instituição pública responsável pelos processos de aquisição de terrenos por utilidade pública e, consequentemente, a negociação e pagamento de possíveis compensações. Este PAR inclui um

orçamento estimado para todos os custos, incluindo contingências para a inflação dos preços e custos imprevistos, bem como disposições organizacionais para fazer face a contingências financeiras.

Se não for alcançado nenhum acordo através da negociação amigável, a expropriação envolve litígio. Nos termos da legislação cabo-verdiana em vigor, a arbitragem terá lugar para todos os imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública, para os quais não tenha sido alcançado acordo amigável sobre o valor da indemnização.

O “tribunal de primeira instância” é responsável pela supervisão do processo. São escolhidos três juizes da seguinte forma: um pelo expropriante, um pelo afetado e demais interessados, e um juiz presidente nomeado pelo tribunal.

No prazo de 15 dias após a notificação da arbitragem, as partes poderão apresentar questões relevantes para a determinação do valor do imóvel. Os juizes devem tomar uma decisão no prazo de 30 dias após receberem todas as informações necessárias de ambas as partes. A decisão judicial é acompanhada do resultado da análise de cada juiz e das respostas aos questionamentos, com indicação de como foi obtido o valor proposto.

Quando o imóvel tiver sido utilizado antes de tomada a decisão sobre o valor, o juiz presidente solicita ao juiz do tribunal regional que, no prazo de 5 dias após a decisão, notifique a DNPCP para avançar, no prazo de 10 dias, o valor disponível necessário. Feito isso, o juiz, no prazo de 20 dias, transfere os bens e o título para a entidade expropriante, caso ainda não o tenha feito, e ordena ainda às partes que notifiquem a decisão da arbitragem.

#### **4.1.3. Cadastro Social Único**

O Cadastro Social Único (CSU), criado pelo Decreto Regulamentar nº 7/2018, de 20 de setembro, constitui uma medida assertiva e de impacto na construção de um sistema de proteção social articulado, que “aumenta a eficácia na prestação de benefícios sociais, principalmente nos setores mais vulneráveis da população”.

O CSU é um sistema de informação que compreende a identificação, o registo, a operacionalização e a atualização de informação e classificação socioeconómica dos agregados familiares e dos seus membros, bem como de cálculo do Indicador de Focalização, e tem por finalidade:

- Garantir uma maior transparência, justiça social e igualdade de oportunidade na atribuição e gestão dos benefícios sociais.
- Facilitar o conhecimento, a formulação e implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria de condições de vida dos agregados familiares.
- Constituir uma base de dados de referência para as Câmaras Municipais, as operadoras de água, de eletricidade, os Ministérios da Saúde, da Educação, da Habitação, da Família e Inclusão Social, o Centro Nacional de Pensões Sociais (CNPS), e outras entidades que executam/ gerem programas de proteção social.
- Facultar o cálculo do indicador de focalização, que é um indicador de qualidade de vida dos agregados familiares e dos seus membros.

#### **4.1.4. Violência Baseada no Género (Lei VBG)**

Lei nº 84/VII/2011 de 10 de janeiro – estabelece as medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género (Lei VBG).

Esta Lei é um marco importante na legislação nacional. Estabelece medidas para prevenir e reprimir crimes de VBG, promovendo a igualdade de género e protegendo as vítimas.

A regulamentação desta lei visa garantir a sua aplicação eficaz, abordando a prevenção, proteção e apoio às vítimas, além de medidas judiciais para punir e responsabilizar os agressores. A implementação desta lei envolve uma abordagem multidisciplinar e intersectorial, incluindo a colaboração de vários setores governamentais e da sociedade civil.

#### **4.1.5. Plano Nacional de Igualdade de Género (PNIG)**

O Plano Nacional de Igualdade de Género (PNIG 2021-2025), está alinhado com o Programa do VIII Governo Constitucional da IIª República de Cabo Verde 2021 – 2025; o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS) 2017-2021; as principais agendas internacionais de promoção da igualdade de género e de desenvolvimento; a Agenda 2030 e a Agenda 2063, e responde aos compromissos neles assumidos, pelo Estado de Cabo Verde.

O PNIG apresenta a visão estratégica para a realização de esforço para alcançar a igualdade de género, e capitaliza as boas práticas e absorve os resultados da avaliação dos 25 anos de implementação da Declaração e Plataforma de Ação de Beijing, em Cabo Verde, bem como, as conclusões e as recomendações feitas pelo Comité da CEDEAO, a Cabo Verde e saídas do diálogo realizado a 11 de julho de 2019, aquando da análise do IX relatório periódico de Cabo Verde (CEDAW/C/CPV/9).

#### **4.1.6. Decreto-Regulamentar nº7/2018**

O Decreto-Regulamentar nº7/2018, de 20 de setembro, institui o Cadastro Social Único, CSU como um instrumento de apoio ao sistema de proteção social, para identificação e gestão dos beneficiários a nível da proteção social priorizando os agregados familiares em situação de vulnerabilidade.

O Cadastro Social Único em Cabo Verde, permite identificar, registar e manter informações atualizadas, especialmente as relativas aos atuais e potenciais beneficiários de prestações atribuídas ao nível da rede de segurança, e servirá como base instrumental para a gestão estratégica e operacional a nível individual e do agregado familiar, visando:

- a) Promover política e programas para a mitigação da pobreza;
- b) Dotar a proteção de Cabo Verde de um sistema de informação que inclua critérios socioeconómicos que permitam identificar, registar com rigor a população vulnerável, susceptível de usufruir de intervenções na área da proteção social;
- c) Desenvolver um mecanismo que permita classificar a população em situação de pobreza com aplicação sistematizada de critérios de elegibilidade e algoritmos que possam qualificar os indivíduos e seus agregados familiares, designadamente, para receber prestações de proteção social;
- d) Dotar o país de uma rede de operação descentralizada para registar, atualizar e gerir as informações do cadastro social único, garantindo a qualidade e a consistência dos dados, a disponibilidade das informações e a constante inovação tecnológica e a aplicação das melhores práticas;
- e) Dotar o país de um sistema de informação que permite um ambiente de parceria e integração de políticas e programas de proteção social, que garantam o acesso a serviços, avaliação do desempenho e a melhoria do bem-estar da população.

## 4.2. Quadro Institucional

De entre as instituições públicas com responsabilidades mais diretamente relacionáveis com o Sub-projeto, podemos salientar:

- MIOTH, que tutela a ICV, a entidade que é o proponente do Sub-projeto e, como tal, gere todos os processos de desenvolvimento do projeto de engenharia, de contratação dos trabalhos de construção e respetiva fiscalização. O MIOTH dispõe de um Especialista Ambiental e de um(a) Especialista Social a tempo inteiro para apoiar a Célula de Execução do Projeto e os pontos focais da ICV e ECV na gestão ambiental e social do mesmo.

O MIOTH integra também o Instituto Nacional de Gestão do Território, cujas atribuições abrangem o ordenamento do território e planeamento urbanístico e o cadastro predial.

- Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE), que integra a UGPE, que foi responsável pelas atividades de gestão ambiental e social na fase de preparação do Projeto. De salientar que existe atualmente um Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) implementado e gerido pela UGPE para toda a carteira de projetos do Banco Mundial em Cabo Verde. Este MGR será também utilizado para o Projeto, continuando a ser gerido pela UGPE de modo a evitar duplicações desnecessárias e a dar continuidade ao trabalho já iniciado, inclusivamente de divulgação do mecanismo junto das comunidades.

Para o efeito as especialistas ambientais e sociais da UGPE articularão com os da CEP para encaminhar, avaliar e responder a futuras reclamações relacionadas com as Componentes 1 e 2, à medida que forem surgindo.

- O MFFE integra também a Direção Geral do Património e Contratação Pública (DGPCP), cujas atribuições no âmbito da gestão do património do estado abrangem a aquisição de terrenos por motivos de interesse público.
- O Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), que é responsável, em particular, pelas políticas gerais de agricultura e ambiente, e que inclui a Direção Nacional do Ambiente, que é a principal agência de gestão e proteção do ambiente, incluindo as funções de avaliação de impacto ambiental e social. O MAA tem delegações nas diferentes ilhas. A Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANAS), que é a autoridade competente para água e saneamento (incluindo águas residuais e resíduos sólidos), está sob a tutela do MAA.
- Os municípios, neste caso, o de São Domingos, que, para além do envolvimento na identificação e formulação do Sub-projeto, tem atribuições no licenciamento das obras e será um elemento-chave na facilitação dos processos de implementação do Sub-projeto.
- O Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social (MFIDS), que integra:
  - o Instituto Nacional de Igualdade e Equidade de Género (ICIEG), encarregado de promover e coordenar a política governamental para a igualdade de género e de garantir a efetiva e visível participação da mulher e efetivar a transversalização da abordagem de género; o ICIEG e a UGPE assinaram um memorando de entendimento para empoderamento da mulher e reforço da prevenção e resposta a VBG/EAS/AS no âmbito do Projeto;
  - o Instituto Cabo-Verdiano da Criança e Adolescente (ICCA) que tem como missão, promover e executar a política governamental para a criança e adolescente e de os proteger contra situações de risco pessoal e social;
  - a Direção Geral do Trabalho (DGT) que tem como missão conceber, propor, coordenar, promover e assegurar as políticas sobre as relações e condições laborais; e

- a Inspeção Geral do Trabalho (IGT), serviço encarregado de assegurar a fiscalização do cumprimento das disposições legais relativas às relações e condições de trabalho e ao sistema de proteção no emprego e desemprego dos trabalhadores.
- O Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas (MCIC), que integra o Instituto do Património Cultural (IPC), que tem por missão a identificação, inventariação, investigação, salvaguarda, defesa e divulgação dos valores do património cultural, móvel e imóvel, material e imaterial de Cabo Verde.

A seção 13.2.3 apresenta as responsabilidades e o quadro institucional de implementação do PAR, e a seção 13.3 apresenta o reforço institucional e capacitação.

### 4.3. Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial (NAS)

Os projetos apoiados pelo Banco Mundial devem cumprir as seguintes NAS:

Norma Ambiental e Social 1	• Avaliação e Gestão de Riscos e Impactes Ambientais e Sociais
Norma Ambiental e Social 2	• Trabalho e Condições de Trabalho
Norma Ambiental e Social 3	• Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição
Norma Ambiental e Social 4	• Saúde e Segurança Comunitária
Norma Ambiental e Social 5	• Aquisição de Terras, Restrições ao Uso da Terra e Reassentamento Involuntário
Norma Ambiental e Social 6	• Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos
Norma Ambiental e Social 7	• Pessoas indígenas
Norma Ambiental e Social 8	• Herança cultural
Norma Ambiental e Social 9	• Intermediários financeiros
Norma Ambiental e Social 10	• Partes Interessadas e Divulgação de Informações

Releva do objetivo deste documento destacar a NAS 5.

#### 4.3.1. NAS 5: Reassentamento involuntário

Os princípios fundamentais subjacentes à política de reassentamento involuntário do Banco são resumidos da seguinte forma:

- O reassentamento involuntário e a perda de meios de subsistência devem ser evitados sempre que possível, explorando todas as alternativas viáveis;
- Quando o reassentamento da população for inevitável, devem ser tomadas medidas eficazes para minimizar o impacto e compensar as perdas;

- As pessoas a serem reassentadas involuntariamente e as pessoas cujos meios de subsistência serão prejudicados ou perdidos devem ser suficientemente compensadas e apoiadas para que possam melhorar ou pelo menos restaurar o seu nível de vida, rendimento e níveis de produção das atividades em curso;
- A compensação deverá basear-se, sempre que possível, no custo total de substituição;
- A compensação e outros tipos de assistência devem estar disponíveis antes do reassentamento;
- Ao preparar um plano de ação de reassentamento, devem ser realizadas consultas com os indivíduos e comunidades afetadas, com base em informações suficientes e disponibilizadas antecipadamente;
- Ao realizar consultas, as explicações devem ser disponibilizadas em linguagem simples e acessível aos interessados;
- A participação adequada das pessoas afetadas deve ser encorajada nas fases de planeamento, implementação e monitorização dos planos de reassentamento;
- Devem ser criados mecanismos de reclamação adequados e acessíveis para as pessoas afetadas e suas comunidades;
- As pessoas afetadas devem ser identificadas o mais cedo possível para estabelecer a sua elegibilidade, através de um inquérito de base inicial (incluindo o censo populacional que serve de prazo para a elegibilidade, inventário de ativos e levantamento socioeconómico), de preferência na fase de identificação do Sub-projeto, a fim de evitar um afluxo posterior de outras pessoas que desejam ter acesso a esses benefícios;
- Elegibilidade para benefícios inclui: (a) indivíduos que são titulares de direitos formais sobre terras ou ativos; (b) indivíduos que não têm direitos formais sobre terras ou ativos, mas que reivindicam terras ou ativos e tais reivindicações são ou podem ser reconhecidas de acordo com a legislação nacional; (c) indivíduos que não têm direito legal ou reivindicação reconhecível sobre a terra ou ativos que ocupam ou utilizam;
- Deve ser dada preferência a estratégias de reassentamento para pessoas deslocadas cujos meios de subsistência são baseados na terra;
- Fornecimento de apoio para o período de transição (entre a deslocação e a restauração dos meios de subsistência); e
- Deve ser dada especial atenção às necessidades dos grupos vulneráveis entre os deslocados, especialmente aqueles que vivem abaixo do limiar da pobreza, os sem-terra, os idosos, as mulheres e as crianças, etc.

O objetivo fundamental da NAS5 é garantir que, se o reassentamento físico ou económico não puder ser evitado, as pessoas deslocadas sejam compensadas pelo custo de substituição da terra e de outros bens, e que recebam a assistência necessária para melhorar ou, pelo menos, restabelecer os seus rendimentos e padrões de vida.

Outros objectivos da NAS5 incluem:

- Evitar o despejo forçado;
- Melhorar as condições de vida das pessoas pobres ou vulneráveis que são fisicamente deslocadas, através do fornecimento de habitação adequada, do acesso a serviços e instalações e da segurança da posse;
- Conceber e executar as actividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para permitir que as pessoas deslocadas beneficiem diretamente do Sub-projeto, conforme a natureza do projeto o justifique;
- Assegurar que as actividades de reassentamento sejam planeadas e executadas com a divulgação adequada de informações, consultas significativas e a participação informada das pessoas afetadas.

O Comité Local de Gestão de Reclamações utilizará disposições de controlo para avaliar a situação e a eficácia da execução do PAR.

Dependendo da posição da DGPCP em relação ao montante exorbitante da compensação solicitada por algumas PAP e a falta de colaboração por parte de outras PAP, poderá vir a ser aplicada a expropriação mediante uma compensação a ser paga (em dinheiro) pelo Estado de Cabo Verde.

#### **4.3.2. Análise comparativa entre a legislação nacional aplicável e a NAS 5**

Para além da Legislação ambiental e social de Cabo Verde, o Sub-projeto deverá conformar com as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, em vigor.

Estas diretrizes incluem vários aspetos que devem ser considerados durante o ciclo de vida de um projeto.

Os pontos de convergência referem-se a: (i) compensação em espécie se os meios de subsistência dependerem da terra, (ii) tipos de pagamentos, (iii) tratamento de ocupantes regulares e (iv) definição da data de elegibilidade.

Já os pontos de discrepância referem-se a: (i) pessoas elegíveis para compensação, (ii) a data limite de elegibilidade, (iii) ocupantes irregulares, que não são abrangidos pela legislação nacional, (iv) a assistência com realojamento não prevista pela legislação nacional, (v) compensação alternativa que não está adequadamente prevista na legislação nacional, (vi) recuperação económica que também não está prevista na legislação nacional, (vii) grupos vulneráveis que não constituem uma prioridade orçamental para os PAPs, (viii) assistência prevista para PAPs durante o reassentamento, (ix) assistência para grupos vulneráveis e (x) procedimentos participativos de seguimento e avaliação que não estão previstos na legislação nacional.

No essencial, os principais pontos em que a NAS 5 exige de ir para além dos regulamentos nacionais são os seguintes:

- Prioridade à compensação em espécie sobre a compensação em dinheiro, se os meios de subsistência dependerem da terra. Neste caso, para terras onde a opção de substituição "terra por terra" deve ser privilegiada;
- Compensação pelo valor total de reposição, devendo ser aplicada indemnização em dinheiro (árvores fruteiras, residências);
- Assistência na restauração de rendimentos e meios de subsistência (agricultura, pesca, criação, hotelaria, artesanato);
- Compensação de atividades comerciais e artesanais que sejam permanentes ou temporariamente paralisadas em decorrência de obras financiadas pelo projeto;
- Participação das pessoas afetadas em todo o processo de compensação/reabilitação;
- Seguimento e avaliação com medidas de acompanhamento (formação, apoio técnico, empréstimos com juros bonificados);
- Assistência específica a pessoas vulneráveis.

Em caso de diferença entre a legislação nacional e a NAS 5, prevalecerá a lei ou a norma mais rigorosa. Propõe-se a utilização da NAS 5 para preencher as lacunas, onde não existem políticas nacionais para mitigar/compensar as situações de reassentamento. A tabela seguinte apresenta em resumo as principais diferenças assinaladas entre a NAS 5 e a legislação nacional relevante, bem como medidas para colmatar as lacunas.

Tabela 2 - Comparação entre o quadro jurídico nacional e os requisitos da NAS 5

Disposições e procedimentos legais	Legislação nacional	NAS 5	Observações	Recomendações
Reinstalação	Não existem referências específicas na legislação nacional. Não existe na legislação nacional nenhum diploma legislativo que trata o reassentamento involuntário.	O reassentamento deve ser evitado tanto quanto possível. Proporcionar ações de compensação / reabilitação e alocação de recursos suficientes para as pessoas afetadas.	Ausência de referências na legislação nacional.  Denota-se, portanto um vazio legislativo nessa matéria, ou seja, não existe um elemento orientador claro do processo PAR com base na legislação nacional.	Nos casos em que haja reassentamento físico e/ou económico deverá ser elaborado um plano de ação de reassentamento do subprojeto específico nos termos previstos na NAS 5 do BM e, em particular, os instrumentos expressos no seu Anexo 1 – “Instrumentos de Reassentamento Involuntário”. O elemento orientador do PAR são as normas do Banco Mundial, com destaque para a NAS5.
Compensação em espécie	O n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 3/2007, de 19 de julho, estipula que o pagamento da indemnização por expropriação por utilidade pública deve ser pago em dinheiro, salvo disposição contrária.	O pagamento em dinheiro de uma compensação por perda de propriedade é aceitável nos casos em que: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Os meios de subsistência são derivados dos recursos da terra e, a terra ocupada pelo Subprojeto representa apenas uma pequena fração do ativo afetado e o restante do ativo é economicamente viável;</li> <li>(ii) Existem mercados ativos para terra, moradia e trabalho, as pessoas deslocadas usam esses mercados e há uma oferta suficiente de terra e moradia disponível; onde finalmente</li> <li>(iii) Os meios de subsistência não são baseados nos recursos da terra. Os níveis de compensação em</li> </ul>	A NAS 5 aceita pagamento em dinheiro apenas em alguns casos e não genericamente.	Caso os meios de subsistência dos indivíduos deslocados sejam provenientes da terra ou a terra seja de propriedade coletiva, o Mutuário oferecerá aos indivíduos deslocados uma opção de substituição da terra, de acordo com o parágrafo 35(a), a menos que possa ser demonstrado de forma satisfatória para o Banco que não há terra de substituição disponível.  No caso de indivíduos afetados, de acordo com o parágrafo 10 (c) da NAS 5, será fornecida assistência de reassentamento em substituição à compensação da terra, conforme

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Disposições e procedimentos legais	Legislação nacional	NAS 5	Observações	Recomendações
		dinheiro devem ser suficientes para financiar a reposição de terras perdidas e outros ativos ao custo total de reposição nos mercados locais.		descrito nos parágrafos 29 e 34(c) – NAS 5.
Compensação de bens	O artigo 62.º do Decreto Legislativo 3/2007, de 19 de julho, prevê o pagamento da indemnização por transmissão de bens ou direitos. Estipula que o pagamento da indemnização por expropriação por utilidade pública deve ser efetuado em dinheiro, salvo disposição em contrário.	<p>As estratégias de compensação/reabilitação de terras devem ser privilegiadas em relação as pessoas deslocadas cujos meios de subsistência dependem do uso da terra.</p> <p>No caso de substituição de terras a serem fornecidas aos reassentados, estes devem ter boa capacidade produtiva, vantagens geográficas e outros fatores, pelo menos equivalentes às vantagens da terra ocupada.</p> <p>Para compensação de terras em áreas urbanas, é necessário considerar o valor de mercado antes da realocação usando terrenos semelhantes localizados nas proximidades do terreno afetado, bem como os custos de transferência</p>	Não há correspondência, porque a NAS 5 do Banco Mundial favorece estratégias de compensação de terras quando os meios de subsistência dependem do uso da terra.	<p>O pagamento de compensação em dinheiro por perda de terras e outros ativos poderá ser apropriado nos seguintes casos: (a) quando os meios de subsistência não sejam provenientes da terra;</p> <p>(b) quando os meios de subsistência sejam provenientes da terra, porém os terrenos contratados para o Sub-projeto sejam uma fração pequena dos ativos afetados e os terrenos residuais sejam economicamente viáveis; ou</p> <p>(c) quando existam mercados ativos para terras, habitações e mão de obra, os indivíduos deslocados usem tais mercados e haja oferta suficiente de terras e habitação, e o Mutuário tenha comprovado, de forma satisfatória para o Banco, que não há disponibilidade de terras suficientes para substituição.</p>

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Disposições e procedimentos legais	Legislação nacional	NAS 5	Observações	Recomendações
Infraestrutura	Pode ser enquadrado nos artigos 61 e 62 do Decreto Legislativo 3/2007, de 19 de julho, que prevê o pagamento da indemnização em dinheiro ou por transmissão de bens ou direitos.	Direito a compensação em espécie ou em dinheiro, o custo total de reposição, incluindo custos da mão-de-obra e despesas de reabilitação antes do reassentamento.	Acordo de princípio entre a legislação nacional e os requisitos da NAS 5.	Completar com as disposições da NAS 5 parágrafo 26.
Prazo de elegibilidade	Não existem referências específicas na legislação nacional.	<p>O levantamento socioeconómico ou a data do censo permite a identificação dos elegíveis a compensação/reabilitação, a fim de desestimular a chegada de pessoas não elegíveis.</p> <p>A implementação de um procedimento aceitável para determinar a admissibilidade de pessoas deslocadas envolve diferentes atores.</p> <p>Exclui o direito a indemnização e apoio para as pessoas que se fixaram na região após a decisão de estabelecer o levantamento da população elegível para indemnização / reabilitação.</p>	Falta de referências na legislação nacional.	Data de finalização do levantamento da população afetada.
Elegibilidade para compensação	Ocupantes sem título de propriedade não são elegíveis para compensação.	<p>Quando a aquisição de terrenos ou restrições ao seu uso (seja temporário ou permanente) não pode ser evitado, o mutuário fornecerá aos afetados uma compensação pelo custo de reposição, bem como outras ajudas necessárias para permitir-lhes a melhorar ou pelo menos restaurar seu padrão de vida ou meios de subsistência, sujeito as disposições dos pontos 26 a 36 da NAS 5.</p> <p>Todos os ocupantes e usuários da terra com e sem título de propriedade são elegíveis para a compensação.</p>	Ao contrário da NAS 5, não existem disposições visando medidas compensatórias para ocupantes sem título na legislação nacional	<p>Indivíduos afetados podem ser classificados como:</p> <p>(a) indivíduos que são titulares de direitos formais sobre terras ou ativos;</p> <p>(b) indivíduos que não têm direitos formais sobre terras ou ativos, mas que reivindicam terras ou ativos e tais reivindicações são ou podem ser</p>

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Disposições e procedimentos legais	Legislação nacional	NAS 5	Observações	Recomendações
				<p>reconhecidas de acordo com a legislação nacional; e</p> <p>(c) indivíduos que não têm direito legal ou reivindicação reconhecíveis sobre a terra ou ativos que ocupam ou usam.</p> <p>O censo descrito no parágrafo 20 da NAS 5 estabelecerá a qual destas categorias pertencem os indivíduos afetados.</p>
Ocupação ilegal	Não existem referências específicas na legislação nacional.	<p>As pessoas cuja ocupação é ilegal receberão assistência para reassentamento em lugar de compensação pelas terras que ocupam, e qualquer outra assistência, conforme necessário, para fins de cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta política, desde que tenham ocupado as terras na área do Sub-projeto antes da fixação do prazo limite.</p> <p>Se a realocação física for necessária, os deslocados devem receber assistência, como auxílio para viagens durante o reassentamento.</p>	Ao contrário da NAS 5, não existem disposições para medidas compensatórias para ocupantes sem título na legislação nacional	As pessoas cuja ocupação é ilegal receberão assistência de reassentamento em substituição à compensação da terra, conforme descrito nos parágrafos 29 e 34 (c) da NAS 5.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Disposições e procedimentos legais	Legislação nacional	NAS 5	Observações	Recomendações
Publicação	Não existem referências específicas na legislação nacional.	<p>As populações deslocadas devem ser consultadas de forma construtiva para terem a oportunidade de participar em todo o processo de compensação / reabilitação.</p> <p>Os interesses dos inquilinos, utilizadores e as perdas de rendimentos decorrentes da reabilitação são tidos em consideração nas disposições do disposto na NAS 5.</p>	Ao contrário da NAS 5, não existem disposições visando a publicação na legislação nacional.	Os afetados serão informados sobre os montantes das compensações, seus direitos e deveres e a lista será divulgada, seguindo as normas do NAS 5.
Deslocamento de PAPs	Não existem referências específicas na legislação nacional.	O NAS 5 prevê o pagamento da indemnização pela deslocalização do PAP. Esta deslocalização só será feita após o pagamento de uma indemnização, ou seja, antes do início da obra.	Ao contrário do NAS 5, não existem disposições para a movimentação de PAPs na legislação nacional.	Em caso de reassentamento físico, os custos da deslocalização dos PAP serão assumidos pelo Ministério das Finanças, através da DGPCP, seguindo as normas do NAS 5.
Custos de realocação (reinstalação)	Não existem referências específicas na legislação nacional.	A NAS 5 indica que os custos totais das atividades de reassentamento necessárias para atingir os objetivos do Sub-projeto estão incluídos nos custos totais do Sub-projeto. Portanto, arranjos financeiros relevantes deverão ser acordados.	Ao contrário da NAS 5, não existem disposições sobre custos de reassentamento na legislação nacional.	Os custos de reinstalação serão assumidos pelo Ministério das Finanças, através da DGPCP, seguindo as normas do NAS 5.
Reabilitação económica	Não existem referências específicas na legislação nacional.	Exigido onde os rendimentos são afetados receita é reservada. As ações necessárias dependem do nível de gravidade do impacto negativo.	Ao contrário da NAS 5, não existem disposições visando a reabilitação económica na legislação nacional.	O plano do Mutuário incluirá medidas para permitir que os indivíduos afetados melhorem ou, pelo menos, restaurem os seus rendimentos ou meios de subsistência, prestando atenção especial aos aspetos de género e às necessidades dos segmentos vulneráveis

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Disposições e procedimentos legais	Legislação nacional	NAS 5	Observações	Recomendações
				das comunidades, bem como garantirá que isso seja feito de forma transparente, coerente e equitativa, seguindo as normas do NAS 5.
Grupos vulneráveis	Não existem referências específicas na legislação nacional.	Para que a política de reassentamento seja totalmente respeitada, atenção especial deve ser dada aos grupos vulneráveis entre as populações deslocadas, incluindo pessoas que vivem abaixo do limiar da pobreza, trabalhadores sem-teto, mulheres e crianças, e todas as outras pessoas deslocadas que não estão sujeitos a proteção especial ao abrigo da legislação nacional.	Os grupos vulneráveis mencionados no Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial não estão realmente protegidos pela legislação nacional.  Em caso de indenização/reabilitação, esses grupos merecem uma atenção especial.	Na prática, aos grupos vulneráveis é dedicada uma atenção especial, principalmente pessoas que vivem abaixo do limiar da pobreza, idosos, deficientes, mulheres chefes de família e crianças; lá onde se mostrar necessário complementar com a NAS 5.
Litígio	Art. 43 do Decreto-Legislativo nº 3/2007, de 19 de julho, prevê a expropriação contestada na falta de acordo sobre o valor total da indenização, prevendo os procedimentos judiciais.	O Banco recomenda procedimentos de reclamações recorrentes que podem ajudar no esforço de evitar processos judiciais ou contenciosos.  Prever procedimentos jurídicos em condições aceitáveis e acessíveis a todos, privilegiando mecanismos alternativos como a mediação, a conciliação ou o recurso a determinadas autoridades locais.	O mecanismo de resolução de disputas do Banco Mundial é simplificado e, em alguns casos, pode evitar o recurso a procedimentos judiciais, que são mais caros e demorados.	A legislação nacional sobre resolução de conflitos será complementada com a NAS 5.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Disposições e procedimentos legais	Legislação nacional	NAS 5	Observações	Recomendações
Mecanismo de Gestão Reclamações	Não existem referências específicas na legislação nacional. Apesar de existir um MGR para os projetos financiados pelo BM e que funciona bem.	Existe um mecanismo de queixa para permitir a consideração e a resposta oportuna às queixas levantadas pelos doadores das terras (e outras pessoas afetadas pela transferência das terras), nomeadamente de pessoas ou comunidades vulneráveis, mulheres usuárias das terras que podem estar em risco de serem ignorados no processo de tomada de decisões, a menos que sejam consultados	Ao contrário da NAS 5, não há disposições na legislação nacional.	Criar condições para que o MGR seja contemplado na legislação.  Criar comissões locais de gestão de reclamações no âmbito do sub-projeto e seguir as diretrizes da NAS5.
Seguimento e avaliação	Não existem referências específicas na legislação nacional.	De carácter participativo com as pessoas afetadas e necessárias à realização do reassentamento. Além disso, um Plano de Engajamento das Partes Interessadas é estabelecido no início do Sub-projeto para garantir o engajamento diversificado e eficaz das partes interessadas em todos os níveis e durante todo o ciclo do Sub-projeto.	Ao contrário da NAS 5, não há disposições para seguimento e avaliação na legislação nacional.	O plano do Mutuário incorporará acordos para monitorizar a eficácia das medidas de subsistência durante a implementação, bem como uma avaliação quando esta for concluída.  A mitigação do reassentamento económico será considerada completa quando a auditoria final concluir que os indivíduos ou comunidades afetadas tenham recebido toda a assistência para a qual são elegíveis, bem como tenham acesso a oportunidades adequadas para restabelecer os seus meios de subsistência, seguindo as normas do NAS 5.

## 5. DESCRIÇÃO SOCIOECONÓMICA E GRUPOS VULNERÁVEIS

### 5.1. População

O município de S. Salvador do Mundo, de acordo com os dados do censo de 2021, tinha uma população residente de 7482 habitantes, sendo 50,9% do sexo feminino e 49,1% do sexo masculino. Interessante observar que 57% dos agregados familiares são representados por mulheres.

Tabela 3 - População de São Salvador do Mundo segundo o sexo, por grupo etário

Zona	Sexo	Agregados por sexo do representante	População residente	0-14 anos	15- 64 anos	65 e +
SSM	Ambos os sexos	1908	7482	2181	4561	740
	Masculino	821	3673	1131	2317	225
	Feminino	1087	3809	1050	2244	515

Fonte: INE: Censo e 2021. Zonas e Lugares, 2022

O tamanho médio dos agregados familiares é de 3,9 pessoas, situando-se num patamar ligeiramente superior à média nacional (3.3 pessoas por agregado familiar). Cerca de 29% dos habitantes do município têm menos de 15 anos, 61% têm idade compreendida entre os 15 e os 64 anos e 9,9% mais de 65 anos.

A cidade de Achada Igreja concentra 11,4% da população total do município, distribuída e, 238 agregados familiares. Os agregados familiares têm, em média, 3,6 pessoas, idêntica à média do município. Em termos etários, 29,1% dos residentes possuem menos de 15 anos, com 61,6% entre os 15 e os 64 anos e 58,8% tem menos de 35 anos, o que demonstra que a população é relativamente jovem.

Tabela 4 - População de Achada Igreja segundo o grupo etário e o sexo/género

Zona	Sexo	Agregados por sexo do representante	População residente	0-14 anos	15- 64 anos	65 e +
Cidade de Achada Igreja	Ambos os sexos	238	850	247	524	79
	Masculino	101	409	125	260	225
	Feminino	137	441	122	264	55

Fonte: INE: Censo de 2021. Zonas e lugares, 2022

### 5.2. Condições de vida. Acesso aos serviços públicos

São Salvador do Mundo é um município eminentemente rural, com os setores da indústria e serviços pouco desenvolvidos. Ademais, a infraestruturação do município, não obstante os avanços verificados depois de sua elevação à categoria de concelho, continua débil e pouco significativa, o que impacta na

quantidade e qualidade dos bens e serviços oferecidos às populações. Não é de se estranhar que o índice de coesão territorial do município se situe em 89,9, sendo um dos 9 municípios com o índice abaixo da média nacional.

No que diz respeito a outros indicadores de condições de vida, dados do IMC-2022, mostram que o concelho é, em termos de acesso à água canalizada para consumo doméstico, dos que menor taxa de penetração tem, com 25,1% dos alojamentos com acesso domiciliário à água da rede pública, sendo que 74,9% possuem água canalizada, abastecendo-se em nascentes, poços, camiões-cisternas. De ressaltar que a média nacional de alojamentos ligados à rede pública é estimada em 74%. Na inexistência de dados desagregados especificamente para Achada Igreja, as informações recolhidas apontam para que a situação na sede do município seja substancialmente melhor do que noutras zonas do mesmo.

Relativamente ao saneamento, S. Salvador do Mundo não dispõe, nem na cidade de Achada Igreja, de um sistema público de esgotos, prevalecendo as fossas sépticas. Embora, a nível nacional 86,3% possuam instalações sanitárias, em S. Salvador do Mundo são 73,2% os agregados familiares que dispõem de instalações sanitárias, o que significa treze pontos percentuais a menos que a média nacional.

A cidade dispõe de um sistema de recolha de lixo e demais resíduos sólidos urbanos, garantindo um adequado saneamento do meio.

O município apresenta uma alta cobertura em termos de acesso à eletricidade, com uma taxa de penetração ligeiramente superior à média nacional, sendo que na cidade de Achada Igreja a quase totalidade dos agregados familiares tenha acesso à eletricidade.

Cerca de 49% da população de S. Salvador do Mundo vivia em situação de pobreza, segundo dados do Inquérito às Despesas e Receitas Familiares de 2015. O que significa cerca de 1795 pessoas, estimando-se em cerca de 575 aqueles que vivem na cidade de Achada Igreja e Achada de Leitão, os centros urbanos do município. As secas dos anos seguintes (2017 a 2021), o impacto da pandemia da COVID-19 e da guerra da Ucrânia com o agravamento dos preços dos produtos e serviços, certamente terão impactado negativamente a situação socioeconómica da população de S. Salvador do Mundo e, particularmente, de Achada Igreja.

De uma forma global, as condições de vida da população da cidade de Achada Igreja, são relativamente precárias, não obstante melhorias num conjunto importante de indicadores, nomeadamente o acesso à água potável e à eletricidade.

Com efeito, 71,7% da população do município tem um índice de conforto baixo ou muito baixo, vinte e sete pontos percentuais acima da média nacional (44,4%) presumivelmente, tendo em conta as infraestruturas e serviços públicos maioritariamente concentrados nos centros urbanos, o índice de conforto em Achada Igreja é maior que a média do município, mas, ainda, mais baixo do que a média nacional.

### 5.3. Atividades económicas

A atividade económica de São Salvador do Mundo, bem como da cidade de Achada Igreja estrutura-se fundamentalmente à volta do tradicional sector da agricultura, com destaque para a agricultura de sequeiro, pecuária e o comércio de artesanato.

A dinâmica do desenvolvimento do município passa essencialmente pelo investimento e modernização no sector agropecuário, não descurando a vertente do turismo rural e/ou ecológico.

Das empresas existentes em Achada Igreja, destacam-se principalmente as ligadas ao comércio retalhista. Todavia, a população ativa do concelho encontra-se ocupada principalmente no setor primário e no setor terciário, sendo que os ativos ligados ao setor secundário são praticamente inexistentes.

São Salvador do Mundo, como aos demais concelhos do interior da ilha de Santiago, é um concelho de características rurais, com mais de 90% da população vivendo em áreas rurais, e que tem como principais atividades económicas a agricultura de sequeiro, a criação de gado, a avicultura, e o comércio retalhista. Aliás, o próprio centro urbano de Achada Igreja tem características também rurais, tendo no seu entorno importantes terrenos de agricultura e de sequeiro e muitas famílias desenvolvem a pecuária familiar.

A dinâmica do sector empresarial na cidade de Achada Igreja é pouca expressiva, se analisarmos o número de empresas existentes. Segundo os dados evidenciados pelo INE (2015), de 2010 a 2015 o número de empresas do município, e com concentração na sua parte urbana, teve uma diminuição de 7,6%, seguindo uma tendência contrária se compararmos com a realidade a nível nacional

O comércio está concentrado em estabelecimentos situados na sua maioria na cidade de Achada Igreja, com prevalência para o comércio de produtos alimentares e bebidas em pequenas lojas. Das empresas existentes, destacam-se principalmente às ligadas ao comércio retalhista.

Assim, a grande maioria da população economicamente ativa do município e da que compõe Achada Igreja está empregada no setor primário, mais especificamente nos setores da agricultura, silvicultura e pecuária. De igual modo, o setor terciário, nos ramos de comércio e serviços (funcionalismo público por causa dos serviços da administração municipal e dos serviços desconcentrados do Estado) emprega uma proporção da população residente. Já os ativos ligados ao setor secundário são praticamente inexistentes.

Na ausência de dados desagregados por zonas e localidades, a análise toma como padrão de referência os dados referentes ao Município de São Salvador do Mundo, tendo sempre presente que a situação de Achada Igreja, em termos de emprego, rendimento e condições vida reproduz, em média, a condição de precariedade e de vulnerabilidade, uma vez que num município jovem e eminentemente rural onde, ainda, os investimentos públicos e privados não são muito significativos de forma a traduzir-se de indução do desenvolvimento económico e, por conseguinte de geração substancial de rendimentos e empregos.

Como referido anteriormente, o setor primário constitui a principal fonte de trabalho, ainda que sazonal, e de rendimentos dos agregados familiares do município e também da cidade de Achada Igreja, embora seja um centro urbano, em todo o entorno da cidade, incluindo o centro urbano, dispões de explorações agrícolas familiares, cultivados em regime de sequeiro. Com efeito, a agricultura do regadio é residual no município, representando apenas 4% das explorações agrícolas, em que desses 4%, 3% são em regime permanente contra 1% em regime temporário. Nas zonas dos fundos dos vales que circundam a cidade de Achada Igreja, também existem explorações agrícolas de regadio, atualmente, de regadios temporários, aproveitando as águas pluviais de escoamento superficial ou de nascentes temporários.

Na cidade de Achada Igreja, a quase totalidade dos terrenos agrícolas de sequeiro que constituem a totalidade das terras agrícola está sendo trabalhada até mesmo naquilo que se pode definir como áreas de servidão viária. Este fato se deve, em grande parte, ao fato da grande maioria das terras estarem em zonas agroecológicas sub-húmidas e húmidas que, mesmo em épocas de reduzida pluviometria, tendem a ser produtivas.

De ressaltar ainda que a totalidade dos terrenos agrícolas das zonas beneficiárias do Sub-projeto são propriedade privada, embora sua exploração seja feita pelos próprios proprietários, seja em arrendamento, seja ainda em parceria.

As potencialidades do desenvolvimento da agricultura de sequeiro, mais particularmente de pecuária são importantes, caso se invista na melhoria das técnicas de produção (tanto para a agricultura como da pecuária), de raças melhoradas e na melhoria dos sistemas de comercialização, para a qual a acessibilidade aos mercados desempenha um papel crucial. Contudo, o processo de urbanização

crescente da cidade tende a expandir-se sobre os terrenos agrícolas podendo levar, a prazo, a uma progressiva diminuição das explorações agrícolas de sequeiro, urbanas.

Como referido, a pecuária é praticada na quase totalidade das explorações agrícolas familiares do concelho, mesmo na parte urbana, no caso concreto da cidade de Achada Igreja, o que demonstra a importância dessa atividade económica no rendimento das famílias (embora no centro urbano do município também se possam encontrar agregados familiares que praticam a pecuária, esta é menos significativa, concentrando-se essencialmente nos animais de pequeno porte como aves e porcos).

Infelizmente, não existem dados disponíveis sobre a avicultura que, também, são importantes tanto no rendimento das famílias, quanto na melhoria da dieta alimentar.

Em regra, a pecuária é praticada de forma intensiva, por conseguinte em estábulos, currais e outros espaços de confinamento, uma vez que na zona não existem áreas específicas para a pastagem extensiva, considerando a prática da agricultura de sequeiro. Em regra, depois da colheita muitos criadores deixam os seus animais nos terrenos agrícolas para pastagem.

Em síntese, os principais setores de atividade económica e que mais empregam a população economicamente ativa tanto no município de São Salvador do Mundo quanto da cidade de Achada Igreja é o setor primário (agricultura, pecuária e silvicultura), o comércio (de forma particular, o comércio retalhista e o comércio protagonizado pelos rabidantes) e o setor de serviços, seja no funcionalismo público, seja nos trabalhos sazonais de construção civil e de conservação de solos e águas.

Na zona de intervenção é frequente a presença de vendedores ambulantes, sem registo e sem local fixo de venda, cujas atividades não serão afetadas pelas obras, situação a acautelar no planeamento dos trabalhos de requalificação do centro urbano.

#### 5.4. Uso e posse da terra

As terras agrícolas de Achada Igreja são privadas e, não obstante estarem localizadas num perímetro urbano ou que lhe sejam imediatamente adjacentes, são todas exploradas pela agricultura de sequeiro. Com efeito, essa comunidade situa-se numa zona agro-geológica sub-húmida propícia, portanto, ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária e da fruticultura. Os solos destinados à produção agrícola, na sua quase totalidade, constituem explorações agrícolas familiares, destinados à agricultura de sequeiro e que se articula com a produção pecuária.

A exploração dessas explorações agrícolas faz-se maioritariamente por conta própria e por arrendamento, sendo a parceria de menor expressão.

A elevação da então vila de Achada Igreja à categoria de Cidade e sede do município fez aumentar a pressão sobre os solos para fins urbanísticos, potenciando a valorização do solo e a especulação fundiária.

Assim, de forma crescente, vem aumentando a urbanização da cidade de Achada Igreja, ainda que não muito rápida quando se compara com outros centros urbanos da ilha de Santiago.

Os solos destinados à produção agrícola, na sua quase totalidade, em exploração agrícola familiar, são destinados à agricultura de sequeiro e que se articula com a produção pecuária.

A exploração empreendimentos agrícolas faz-se maioritariamente por conta própria e por arrendamento, sendo a parceria de menor expressão.

Na cidade de Achada Igreja, uma zona urbana, os terrenos são também, pelas informações, privados e destinam-se à construção, embora a montante e na envolvente da cidade pratica a agricultura de sequeiro e alguma agricultura de regadio nas ribeiras.

A área de estudo apresenta a seguinte situação fundiária/afetação

*Tabela 5 - Situação fundiária*

<b>Localidade</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Rendeiro</b>	<b>Utilizador</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
Achada Igreja	7	0	0	7	0
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>

Os rendeiros trabalham a terra e partilham os produtos com os verdadeiros proprietários (50/50) ou pagam uma renda, mas não possuem título de propriedade. Geralmente os contratos são verbais. Não se identificou nenhum rendeiro/utilizador na área em estudo, mas sim 14 herdeiros que serão indiretamente afetados.

A questão fundiária é agravada pela inexistência do cadastro predial para a ilha de Santiago, o que resulta na insegurança fundiária em Cabo Verde.

Ao longo de parte substancial do perímetro de intervenção encontram-se, segundo as observações realizadas e informações recolhidas no terreno, terrenos agrícolas de sequeiro. Ainda segundo essas informações os terrenos são privados e explorados pela agricultura de sequeiro e complementarmente para a pecuária. Com efeito, essas comunidades situam-se, maioritariamente, em zonas agro-geológicas sub-húmidas onde se pratica a agricultura e a pecuária. Os solos destinados à produção agrícola, na sua quase totalidade, em exploração agrícola familiar, são destinados à agricultura de sequeiro e que se articula com a produção pecuária.

A exploração dessas áreas agrícolas faz-se maioritariamente por conta própria e por arrendamento, sendo a parceria de menor expressão.

Tabela 6 - Listagem dos que solicitaram compensação pela perda de terras/terrenos

Código		Situação Fundiária			Zona de Residência			Dados da parcela			
Proprietário	Parcela	Prop.	Rendeiro	Utiliz.	A. Igreja	SSM	Outra	Localização	área	custo/m2	Total (ECV)
AI-01	Refª 01	X			X			Ach. Igreja	0	0	0
AI-02	Refª 02	X			X			Ach. Igreja	85	0	0
AI-03	Refª 03	x						Ach. Igreja	591	15000	8865000
AI-03	Refª 04	x						Ach. Igreja	4782	15000	71730000
AI-04	Refª 04	x			x			Ach. Igreja	440	10000	4400000
AI-05	Refª 04	x			x			Ach. Igreja	440	7500	3300000
AI-03	Refª 05	x			x			Ach. Igreja	135	15000	2025000
AI-03	Refª 06	X			X			Ach. Igreja	164	8000	1312000
AI-06	Refª 07	X			X			Ach. Igreja	0	0	0
AI-06	Refª 07	x			x			Ach. Igreja	121	15000	1815000
AI-04	Refª 08	X			X			Ach. Igreja	19	10000	190000
AI-02	Refª 09	X			X			Ach. Igreja	111	0	0
AI-04	Refª 10	X			X			Ach. Igreja	39	10000	390000
AI-04	Refª 11				X			Ach. Igreja	309	10000	3090000
AI-05	Refª 11	X			X			Ach. Igreja	309	7500	2317500
AI-05	Refª 12	X			X			Ach. Igreja	1424	7500	10680000
AI-07	Refª 13	X			X			Ach. Igreja	35	7000	245000
AI-02	Refª 14	X			X			Ach. Igreja	238	0	0
<b>TOTAL</b>									9.242		110.359.500

Obs. AI-1 e AI2 não quiseram colaborar com o Sub-projeto. O projeto de execução foi adaptado.

## 5.5. Caracterização sócio-económica das PAPs

Para a caracterização socioeconómica das pessoas afetadas pelo Sub-projeto, foi aplicado um inquérito aos representantes dos agregados familiares tendo sido extraídos os resultados a seguir indicados.

Dos 13 inquiridos, 9 agregados familiares vivem em Achada Igreja e 4 na zona rural de SSM e Praia, sendo 7 chefiados por homens e 6 por mulheres (rabitantes).

Cerca de 60% dos representantes dos agregados familiares tem idade superior aos 60 anos e menos de 5% possui idade inferior a 34 anos. Cerca de 30% dos agregados familiares é viúvo, 60% solteiros e 10% casados.

Quanto ao nível de instrução dos inquiridos, constatou-se que 3 não tem qualquer instrução escolar, 6 têm a 4.ª classe, 4 têm o ensino básico incompleto.

Quanto à ocupação do representante do agregado familiar, 6 são desempregados, 2 são pensionistas, 3 são agricultores/criadores, 2 são reformados.

Quanto ao tamanho do agregado familiar, 3 agregados familiares são compostos por 4 pessoas ou menos, 8 agregados familiares com 5 a 9 pessoas e 2 agregados familiares com mais de 10 pessoas.

No que se refere ao emprego, constatou-se que 8 agregados familiares possuem até 2 membros empregados e 5 agregados familiares sem nenhum membro empregado.

Quanto à habitação, constatou-se que 10 agregados familiares possuem casa própria e 3 agregados familiares instalados em casa arrendada.

Todas as casas possuem eletricidade da rede pública e possuem casa de banho.

A fonte de energia utilizada para cozinhar os alimentos é a seguinte: 10 agregados familiares cozinham com lenha e gás, 1 com lenha, 1 com gás e 1 com lenha, gás e eletricidade. A origem da lenha é gratuita.

A principal fonte de abastecimento de água potável: autotanque/poço/nascente: 1; poço: 1, autotanque/poço: 1; autotanque/nascente/barragem: 1; água canalizada e nascente 6. Todos fazem o tratamento de água com lixívia. Custo de água: 4 agregados familiares gastam menos de 1000\$00 por mês; 5 entre 1001 a 3000\$00; 2 entre 3001 a 5000\$00 e 2 mais de 5000\$00.

A principal forma de evacuação de águas residuais é através de fossas sépticas, totalizando cerca 71%, e 24% ao redor da casa. Os resíduos sólidos são evacuados através de camiões privados (70,6%) camiões de recolha de lixo municipal (17,6%), ao redor da casa (5,9%) e lançamento na ribeira (5,9%).

Quanto ao rendimento todos os agregados familiares possuem mais que 17.000\$00 mensais (salário mínimo).

As principais fontes de renda dos agregados familiares são: salário como trabalhador (40%), apoio de familiares emigrados (10%) e comercialização de produtos agro-pecuários (50%).

Como atividades económicas desenvolvidas, temos a agricultura e a pecuária, que ocupa 50% dos agregados familiares e, agricultura/pecuária/comércio (rabitância) 50%.

Em termos de posse de explorações agrícolas, os proprietários e parceiros com 2 a 4 parcelas constitui 40% dos agregados familiares, os proprietários e parceiros com uma única parcela representam 60%.

Todas as 14 parcelas são de sequeiro. A área das parcelas de sequeiro varia entre 1 a 20 litros de milho. A maior parte dos proprietários são absentistas, emigrantes, e idosos residentes na cidade da Praia.

As infraestruturas socioeducativas são suficientes (escolas, jardins infantis, placas desportivas, chafarizes). O tempo a percorrer até às escolas é de 30 minutos, no máximo, e 1 hora até ao liceu ou Hospital.

A quase totalidade das PAPs (12) possui cobertura de rede GSM (rede móvel e internet).

## 5.6. Grupos vulneráveis

### 5.6.1. Análise de vulnerabilidade

O objetivo desta secção é identificar as pessoas que, conforme sexo, idade, deficiência física ou mental ou estatuto social, podem sofrer mais com o reassentamento económico do que outras, e que preencham os critérios de elegibilidade para assistência à reinstalação e outros benefícios relacionados com a manutenção das condições de subsistência.

### 5.6.2. Abordagem metodológica

Existem dois tipos de vulnerabilidade:

- Vulnerabilidade específica dos indivíduos ou grupos sociais, ligada às suas características físicas e/ou sociais e culturais (mulheres, pessoas com deficiência, etc.), que é independente do Sub-projeto e da afetação de populações, mas que pode ser agravada com o reassentamento;
- Vulnerabilidade no acesso à informação, atividades e oportunidades proporcionadas pelo Sub-projeto (mulheres, idosos, deficientes, analfabetos, minorias sociais, etc.). Tal é particularmente o caso no acesso aos postos de trabalho criados pelo Sub-projeto, ou no acesso a informações sobre o Sub-projeto ou deslocações.

Para a identificação dos PAP vulneráveis, foram utilizados os critérios a seguir indicados.

#### ***Critério 1: Condição física (vulnerabilidade física)***

As pessoas fisicamente vulneráveis são aquelas que preenchem o critério de condição física. Todas as pessoas afetadas que vivem com uma deficiência física ou mental (incluindo doenças incapacitantes ou crónicas) são consideradas vulneráveis.

#### ***Critério 2: Idade (vulnerabilidade social)***

Trata-se de menores e idosos afetados pelo Sub-projeto e que não dispõem de um ambiente social protetor (apoio social). As categorias em causa são as mulheres com idade igual ou superior a 60 anos, os homens com idade igual ou superior a 70 anos e as pessoas com idade inferior a 18 anos. A idade por si só não determina a vulnerabilidade social. Além disso, na escolha final das pessoas consideradas vulneráveis, este critério poderá estar associado ao número de dependentes, ao ambiente familiar e social (laços sociais, apoio social e psicológico) e aos recursos.

***Critério 3: Estado sócioconjugal (vulnerabilidade de género)***

Esta categoria de PAPs vulneráveis inclui mulheres/homens viúvos, casados, solteiros ou divorciados. Com vista a uma melhor avaliação da sua vulnerabilidade, será necessário correlacionar o número de dependentes, o nível de rendimentos, as redes sociais e os vínculos.

***Critério 4: Baixos rendimentos e falta de apoio externo (vulnerabilidade financeira)***

PAP com baixos rendimentos (menos de 17.000\$00 mensais), que não beneficiam de apoio externo ou que não pertencem a uma estrutura de apoio formal. De facto, os PAPs que não pertencem a uma estrutura de apoio formal situam-se, na maioria das vezes, no sector informal. Isto promove a sua vulnerabilidade.

Algumas situações sociais são suficientemente justificadas para que qualquer pessoa seja automaticamente considerada vulnerável. É o caso, dos menores chefes de família, das pessoas portadoras de deficiência ou de doença incapacitante e das pessoas que atingiram uma idade avançada.

Outros critérios, no entanto, exigem formulação composta. Caso contrário, o estudo corre o risco de considerar alguns PAPs como vulneráveis, ao passo que a análise da sua situação financeira sugere que estão excluídos da lista de pessoas vulneráveis. Por exemplo, uma mulher chefe de família pode não ser vulnerável se tiver rendimentos suficientes para satisfazer as suas necessidades básicas.

Para continuar a investigar a vulnerabilidade e garantir que as pessoas designadas são verdadeiramente vulneráveis, foram utilizados os seguintes critérios:

Vulnerabilidade financeira inclusiva em termos de género:

C1: Agregado familiar que aufer um rendimento mensal inferior a 17.000\$00 (ou seja, menos de 204.000\$00 por ano).

C2: Mulher viúva ou divorciada com um rendimento mensal inferior a 5.000\$00 (ou seja, menos de 60.000\$00 por ano);

Vulnerabilidade física e mental:

C3: PAP com deficiência física ou mental;

C4: PAP com doença crónica incapacitante/incapacitante;

Vulnerabilidade social:

C5: Homem e mulher com mais de 60 anos;

C6: PAP de idade menor, ou seja, menor de 18 anos;

C7: Homens e mulheres que não sabem ler nem escrever;

C8: PAP residente informalmente em parcelas afetadas (utilizadores).

**5.6.3. Distribuição dos PPA vulneráveis por critério e tipo de vulnerabilidade**

**5.6.3.1. Distribuição por critério de vulnerabilidade**

Os critérios de vulnerabilidade verificados pelos PAP, no âmbito do Sub-projeto são C5 e C7. Trata-se de 60 % dos PAPs (homens ou mulheres chefes de família com mais de 60) vêm a seguir com 25% PAP (Homens e mulheres que não sabem ler nem escrever), talizam os números mais baixos.

Tabela 7 - Distribuição dos PAP vulneráveis por critério

Critério	Mulher	Homem	Total geral
C1: Agregado familiar que auferem um rendimento mensal inferior a 17.000\$00	-	-	0
C2: Mulher ou homem com rendimento mensal até Mulher viúva ou divorciada com um rendimento mensal inferior a 5.000\$00	0	0	0
C3: PAP com uma deficiência física ou mental que os impeça de trabalhar	0	0	0
C4: PAP com doença crónica incapacitante/incapacitante	0	0	0
C5: Idade superior a 60 anos	3	4	7
C6: PAP de idade menor, ou seja, com menos de 18 anos de idade	0	0	0
C7: Homens e mulheres que não sabem ler nem escrever	2	0	2
C8: PAP que residem informalmente em parcelas impactadas (utilizadores)	0	0	0

Fonte: Dados do inquérito, julho de 2024

### 5.6.3.2. Distribuição por tipo de vulnerabilidade

A desagregação por tipo de vulnerabilidade identifica 9 PAP, alguns dos quais são caracterizados por um único tipo de vulnerabilidade, enquanto vários são encontrados nos outros.

Entre os PAPs caracterizados por uma única forma de vulnerabilidade estão:

- 0 (zero) pessoas com vulnerabilidade financeira e de género;
- 0 (zero) pessoas com vulnerabilidade física e mental e;
- 9 (nove) pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Entre os PAPs caracterizados por diversas formas de vulnerabilidade estão:

- 0 (zero) pessoas em situação de vulnerabilidade física e mental e vulnerabilidade financeira e de género;
- 9 (nove) pessoa com vulnerabilidade social e vulnerabilidade financeira e;
- 0 (zero) pessoas com vulnerabilidade social e vulnerabilidade física e mental.

Tabela 8 - Distribuição dos PAP vulneráveis por natureza de vulnerabilidade

Etiquetas de linha	Mulher		Homem		Total	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Vulnerabilidade financeira e de género	-	-	-	-	-	0
Vulnerabilidade física e mental	-	-	-	-	-	0
Vulnerabilidade física e mental e vulnerabilidade financeira	-	-	-	-	-	0
Vulnerabilidade social	5	42	4	33%	9	75%
Vulnerabilidade Social e Vulnerabilidade Financeira e de Género	-	-	-	-	-	-
Vulnerabilidade Social e Vulnerabilidade Física e Mental	-	-	-	-	-	-
<b>Total geral</b>	<b>5</b>	<b>42%</b>	<b>4</b>	<b>39%</b>	<b>1</b>	<b>75%</b>

Fonte: Dados do inquérito, de 2024

## 6. IMPACTES DA AQUISIÇÃO DE TERRAS

A identificação dos impactes potenciais do Projeto consiste na análise dos seguintes aspetos relacionados com o reassentamento involuntário:

- Componentes ou atividades do Sub-projeto que dão origem ao reassentamento, explicando os motivos pelos quais e por razões de segurança, (alargamento/construção de novas vias, demolições) é necessário a afetação das parcelas de algumas famílias incluindo nalguns casos a perda de culturas, perda de terras, atividades económicas, etc.
- Áreas de impacte de tais atividades;
- Âmbito e dimensão do reassentamento e impactos socioeconómicos;
- Quaisquer restrições impostas pelo Sub-projeto relativas à segurança dos moradores;
- Alternativas consideradas para evitar ou minimizar o reassentamento e os motivos;
- Mecanismos estabelecidos para minimizar o reassentamento, sempre que possível, durante a implementação do Sub-projeto.

### 6.1. Abordagem metodológica

Tendo por base a descrição das acções que tipicamente ocorrerão no desenvolvimento do Sub-projeto, relacionadas com o reassentamento, e em particular de carácter sócio-económico, sobre os quais essas acções poderão produzir efeitos, tornou-se possível identificar e avaliar os principais riscos e impactes potencialmente associáveis.

No essencial, a análise efetuada visa salientar os riscos e impactes potencialmente mais significativos, de modo a:

- Identificar à partida se existem riscos ou impactes de tal forma gravosos (significativos) que desaconselhem, por questões socioeconómicas relacionadas com o reassentamento, a implementação de um determinado Sub-projeto;
- Não sendo esse o caso (ou seja, não existindo razões ambientais ou sociais que possam inviabilizar o projeto), conseguir uma melhor focagem das iniciativas de gestão do processo de reassentamento a serem levadas a cabo no decurso do processo de desenvolvimento do Sub-projeto.

### 6.2. Principais riscos e impactos sócio-económicos identificados

Neste capítulo serão identificados exclusivamente os riscos e impactes sociais e económicos relacionados com o reassentamento físico e económico.

No âmbito da implementação do Sub-projeto foram identificados os seguintes impactos:

- Danos parciais de infraestruturas (infraestruturas sociais, pociugas, etc);
- Perda de terras;
- Perda de colheitas.

#### 6.2.1. Reassentamento físico

A análise dos elementos do Sub-projeto disponíveis (incluindo o mapa de quantidades) permite inferir que não será impactada qualquer habitação. De realçar, entretanto, a presença de algumas construções e infraestruturas sociais localizadas no perímetro de intervenção, particularmente expostas ao risco de colisão de veículos e/ou afetação estrutural, devido a vibrações.

Por outro lado, o alargamento das vias e a construção de novas vias e outras infraestruturas, com os taludes de aterro e escavação e muros de suporte associados, bem como a execução dos órgãos de drenagem, irá afetar inevitavelmente terrenos com uso agropecuário e espécimes arbóreas, ocasionando a perda definitiva de terras.

Tendo em conta que os trabalhos poderão iniciar na época pluviosa, em plena faina agrícola, é de se esperar a perda de culturas de sequeiro nas áreas afetadas.

A afetação dos terrenos com uso agropecuário implicará um impacte diferenciado entre os proprietários, dependendo da proporção das suas parcelas e do seu nível sócio-económico.

As obras de construção implicam que 7 famílias (PAPs) percam definitivamente uma parte das suas parcelas para a requalificação urbana do centro de Achada Igreja, numa área total de aproximadamente 9.242 m<sup>2</sup>. Sendo uma área irrisória em comparação com a área das parcelas, esta será uma forma de comparticipação das famílias na viabilização de um Sub-projeto, que irá contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida.

De assinalar ainda que, em resultado da realização das obras de requalificação, 6 Atividades Geradoras de Rendimento (AGR) serão afetadas e poderão ocorrer ainda algumas dificuldades em termos de mobilidade (dependendo da eficácia das medidas adoptadas para assegurar alternativas à circulação de transportes colectivos e particulares, enquanto decorram os trabalhos), bem como em termos do abastecimento de água e energia à comunidade de Achada Igreja.

Contudo, não é claro de que forma e em que condições é que os percursos alternativos serão criados e, assim sendo, justifica-se a referência a este tema, na medida em que durante a realização dos trabalhos poderão verificar-se dificuldades no acesso aos bens que resultem em perdas (temporárias) de renda ou meios de subsistência, enquadráveis no conceito de deslocamento económico.

Para além do processo de consulta pública e participação das comunidades, referida na secção 8, e conforme referido na secção 5.5, para a caracterização socioeconómica das pessoas afetadas pelo Sub-projeto, foi aplicado um inquérito aos representantes dos agregados familiares com o objectivo de levantamento da situação socioeconómica e formas de compensação por perdas de rendimento e restrições de acesso.

Conforme referido na secção 8, foi discutido e acordado com os PAPs que o empreiteiro, garantirá a acessibilidade aos residentes e aos serviços públicos existentes na cidade sem qualquer prejuízo para a população. Decorrente da consulta pública verificou-se que todos os PAPs preferem a compensação em dinheiro por perda de terrenos/culturas.

Em função do que é referido nos parágrafos anteriores, é de admitir que na fase de construção possam ocorrer situações de reassentamento económico e, menos provavelmente, de reassentamento físico, configurando um impacte potencialmente significativo.

### **6.2.2. Reassentamento económico**

A excepção de 6 (seis) rabidantes 3 (tres) vendem frutas, legumes algumas vezes peixe em balaios à frente da Igreja), 1 (uma) vende *ramedi di terra*, azeite de purga, bolo e doce de coco nas imediações do Centro de Saúde e 2 (duas) chefes de família que vendem roupas e sapatos à entrada de Achada Igreja, o rendimento atual dos PAP não será afetado pelas intervenções do Sub-projeto, porque não têm na terra o seu modo de sobrevivência. Pelo contrário, alguns membros das famílias beneficiadas poderão ser empregadas nas obras. Em situações de existência de uma atividade geradora de rendimento desenvolvida a nível domiciliar, também perdem rendimento durante a construção, caso não haja acesso.

Entretanto, não se verificaram situações do tipo entre os beneficiários do Sub-projeto. Registam-se, entretanto, situações onde se pratica, nas parcelas, a agro-pecuária para o autosustento das famílias.

Está previsto ainda o risco de perda de bens por danificação ou por roubo durante o processo de reassentamento. Trata-se de um impacto negativo, temporário pouco significativo.



### 6.2.3. Magnitude dos impactes

A análise foi efetuada com recurso a um conjunto de critérios, designadamente:

- a) Quanto ao seu sentido, os impactes foram classificados como positivos ou negativos;
- b) A magnitude dos impactes foi classificada como alta, moderada ou baixa.

A magnitude dos impactes devidos ao reassentamento é indicada na tabela seguinte.

Tabela 9 - Magnitude dos impactes

Designação	Impactes	Risco	Magnitude	PAPs afetadas
Deslocamento económico	Perda total da parcela de terreno (milho, feijões)	Risco ou impacte muito significativo	Alta ou elevada	0
	Perda parcial de terrenos	Risco ou impacte significativo	Moderada	7
	Perda de culturas	Risco ou impacte pouco significativo	Baixa/moderada	7
	Suspensão temporária da atividade económica	Risco ou impacte pouco significativo	Baixa/moderada	6

Em face destes objetivos torna-se pertinente clarificar de que forma se atribuiu o significado aos riscos e impactes identificados. O quadro seguinte visa explicitar tais critérios: risco ou impacte pouco significativo (baixo ou reduzido), risco ou impacte significativo (médio ou moderado) e risco ou impacte muito significativo (alto ou elevado).

Tabela 10 - Significado dos riscos e impactes identificados.

Significado	Descrição	Medidas
<b>Baixo ou reduzido (risco ou impacte pouco significativo)</b>	Prevê-se uma alteração ambiental ou social, mas a consequência do risco ou a magnitude do impacte é reduzida e bem dentro dos padrões aceitáveis, e/ou o receptor é de baixa sensibilidade/valor.  Risco ou impacte espacial e temporalmente limitado	Mitigação dos riscos e impactes negativos não essencial, sendo sempre necessária a observação das boas práticas.  As medidas de potenciação dos impactes positivos devem ser consideradas se implicarem um esforço compatível com o benefício esperado
<b>Médio ou moderado (risco ou impacte significativo)</b>	Risco ou impacte que pode ultrapassar os limites e padrões aceitáveis e/ou o receptor é medianamente sensível /valioso.	Necessária mitigação dos riscos e impactes negativos e justificável a potenciação dos impactes positivos
<b>Alto ou elevado (risco ou impacte muito significativo)</b>	Risco ou impacte em que os limites ou padrões aceitáveis poderão ser francamente ultrapassados, ou quando ocorrem alterações de grande magnitude em recursos / receptores altamente valorizados/sensíveis.  Impacte que pode perdurar a longo prazo ou afetar uma grande área.	Se os riscos ou impactes negativos não poderem ser mitigados pode justificar-se uma intervenção ao nível da decisão quanto ao Sub-projeto.

Assim, nas secções seguintes apresenta-se a análise efectuada sobre os riscos e impactes relativos a diversos factores sócio-económicos ligados ao reassentamento. Sempre que justificável, foi feita uma análise diferenciada para a fase de construção e para a fase de operação para cada um dos fatores. No final é apresentada uma síntese dos riscos e impactes analisados.

Os tipos de intervenção previstos de acordo com o Sub-projeto de execução e mapas de quantidades, referem-se a trabalhos de melhoria da Conectividade e das Infraestruturas Urbanas, donde os impactes registados a nível do reassentamento referem-se ao deslocamento económico. De realçar ainda os impactes referentes a perda de culturas de sequeiro.

Tabela 11 - Riscos e impactes socioeconómicos identificados.

Factores ambientais e sociais	Construção		Operação/Utilização	
	Avaliação	Observações / orientação para mitigação	Avaliação	Observações / orientação para mitigação
<b>Deslocamento físico e económico</b>		Justificável mitigação (Perda definitiva de áreas de servidão anteriormente utilizadas para agricultura). Negociação com os afetados. Para os casos de auto-emprego baseado na agro-pecuária 7 PAPs poderão vir a perder a oportunidade de rendimento na porção da parcela (perda de culturas de sequeiro) a ser ocupada para a requalificação.		Riscos e impactes adicionais não identificados

Factores ambientais e sociais	Construção		Operação/Utilização	
	Avaliação	Observações / orientação para mitigação	Avaliação	Observações / orientação para mitigação
<b>Deslocamento económico</b>		Reabilitar algumas construções (habitações, 3 pocilgas) e infraestruturas sociais na área de intervenção, na localidade de Achada Igreja, particularmente expostas ao risco de colisão de veículos e/ou afetação estrutural, devido a vibrações.		Riscos e impactes adicionais não identificados caso as infraestruturas forem reabilitadas.
<b>Emprego</b>		Aumento de emprego temporário. Justificável privilegiar mão de obra local, a ser capacitada.		Melhoria das condições de vida das comunidades (acesso a saúde, educação, escoamento de produtos) auto-emprego doméstico (Criação de AGRs)



Risco ou impacte não identificado



Risco ou impacte **negativo pouco significativo**



Risco ou impacte **negativo significativo**



Risco ou impacte **negativo muito significativo**



Risco ou impacte **positivo pouco significativo**



Risco ou impacte **positivo significativo**



Risco ou impacte **positivo muito significativo**

#### 6.2.4. Síntese de medidas de mitigação dos impactes socioeconómicos derivados do reassentamento

As medidas de mitigação apontadas incluem:

- Compensação monetária pela perda de terras;
- Compensação monetária pelos danos causados nas culturas
- Criação de emprego para os afetados, dependendo da sua formação;
- Criação de vias de acesso alternativo;
- Reabilitar as casas e estruturas afetadas;
- Plantar fruteiras e essências florestais;
- Aspergir água quando o nível de empoeiramento ultrapassa os limites recomendáveis, principalmente durante o período escolar;
- Para cada árvore arroteada, repor 3 no mesmo sítio ou em outro local a negociar com o PAP;
- Garantir a acessibilidade às habitações e instituições públicas em condições de segurança (responsabilidade do empreiteiro);
- A segurança dos acessos às habitações e instituições públicas nesta área será responsabilidade do empreiteiro e da equipa de segurança do mesmo.

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

- Monitorizar o rendimento das PAP para assegurar que as condições básicas de sobrevivência estão a ser garantidas durante o período de execução das obras
- Monitorizar o rendimento das PAP durante o período de execução das obras de modo a assegurar a manutenção/melhoria das condições de vida.

Na tabela seguinte apresenta-se a síntese das medidas de mitigação descritas anteriormente para cada uma das componentes socioeconómicas e respetivos riscos e impactes, derivados da implementação do Sub-projeto com particular destaque para a mitigação do reassentamento.

Tabela 12 - Síntese de medidas de mitigação.

Descrição	Impacte	Fase	Atividades	Caraterísticas do Impacte	Medidas de Mitigação
Reassentamento económico	Perda de terras e de culturas e atividades económicas (pocilgas e ravidância) derivada da requalificação.	Construção	Mobilização de áreas para a requalificação.	É um impacto negativo, permanente, muito significativo.	<p>Compensação monetária pela perda de terras;</p> <p>Compensação monetária pelos danos causados nas culturas;</p> <p>Compensação pela perda temporária de renda;</p> <p>Construção de 3 pocilgas (engajamento da Câmara Municipal (ver declaração em anexo);</p> <p>Criação de emprego para os afetados dependendo da sua formação;</p> <p>Criação de vias alternativas de acesso;</p> <p>Aspergir água quando o nível de empoeiramento ultrapassa o limite principalmente durante o período escolar;</p> <p>Para cada árvore arroteada, repor 3 no mesmo sítio ou em outro local a negociar com o PAP;</p> <p>A segurança dos acessos as casas e instituições nesta área será responsabilidade do empreiteiro e da equipa de segurança do mesmo;</p> <p>Monitorizar o rendimento das PAP para observar se as condições básicas de alimentação estão</p>

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Descrição	Impacte	Fase	Atividades	Caraterísticas do Impacte	Medidas de Mitigação
					sendo garantidas durante o período de execução das obras.
	Risco de acidentes devido à instabilização de taludes	Construção	Trabalhos de movimento de terras (desmonte, escavações e aterros)	É um impacto negativo, temporário e significativo.	Previamente a qualquer corte para a construção da nova via, terão que ser implementadas alternativas que garantam a acessibilidade às populações locais.
	Risco de acidentes devido ao ao acondicionamento de táfego.  Risco de acidentes com agricultores nas parcelas durante a faina agrícola.  Acondicionamento da execução de trabalhos nas parcelas durante a faina agrícola.	Construção	Trabalhos de movimento de terras (desmonte, escavações e aterros).  Execução de obras de arte (passagens hidráulicas). Trabalhos de alvenaria. Pavimentação das vias.  Trabalhos de estabilização de taludes	É um impacto negativo, temporário, pouco significativo.	Sinalização dos desvios  Particular atenção deverá ser prestada à população activa e crianças e adolescente em idade escolar, que necessitarão de se deslocar diariamente em horário diurno, quando as obras estarão a decorrer. O processo de recrutamento deverá igualmente equitativo em termos de género, com o objectivo de potenciar o recrutamento de mulheres.
	Perda de bens por vandalismo ou estragos decorrentes da presença de trabalhadores da empresa construtora	Construção	Transporte e acondicionamento dos bens e produtos	É um impacto negativo, temporário pouco significativo.	Sensibilização dos trabalhadores no sentido de respeitar a propriedade privadas e os bens alheios. Evitar a presença de intrusos.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Descrição	Impacte	Fase	Atividades	Caraterísticas do Impacte	Medidas de Mitigação
			agrícolas dos agregados familiares		
	Diminuição de meios de subsistência das famílias	Construção	Construção incluindo os trabalhos de demolição e alargamento de vias	É um impacto negativo, temporário significativo.	<p>Dar prioridade as PAPs no recrutamento da mão de obra local;</p> <p>Operacionalização dos canais do MGR a nível comunitário para facilitar a denúncia de qualquer caso de VBG/EAS/AS, VCC ou outras reclamações.</p>

## 7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E MÉTODOS DE COMPENSAÇÃO

As Pessoas Afetadas pelo Projeto (PAP) têm direito a diversas formas de compensação pelas suas perdas com o objetivo de melhorar ou, pelo menos, restaurar os padrões de vida que tinham antes da necessidade de reassentamento se tornar uma realidade. Ao abrigo do QPR foram descritos os critérios de elegibilidade e os direitos das diferentes categorias de pessoas e entidades afetadas, seus ativos e seus direitos.

O Anexo V apresenta a matriz aplicável no contexto deste Sub-projeto. Ela compreende uma gama variada de situações incluindo aquelas que não foram ainda encontradas no contexto da Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja, mas que podem ser encontradas nas fases subsequentes.

Desse modo, a matriz serve de referência tanto para o que se encontrou como para o que eventualmente se venha a encontrar, mas que não se encontrou até ao momento, sabendo que as condições podem mudar ou que algo pode ter escapado nas fases anteriores. Neste momento ainda que não existam todos os detalhes já se procedeu à: (i) definição da área de afetação de acordo com o perímetro de intervenção, (ii) inquéritos, em função disso, (iii) caracterização socioeconómica, (iv) inventário de activos e comunicação à população local que qualquer ocupação de terra dentro do Corredor de Impacto (CDI) que for feita após a data limite (a data da finalização da aplicação dos inquéritos e inventário de activos, i.e. 30 de novembro de 2024) não serão elegíveis para consideração no âmbito do PAR.

A ICV em colaboração com as autoridades locais irá monitorizar a aplicação destes princípios e assegurar que aqueles que os desconsiderarem estejam plenamente cientes das implicações. Ainda que isso possa sofrer alterações os ativos dados como certos de deverem ser deslocados incluem: 1) Perda de terras (7 PARs) por aquisição permanente 2) Perda de culturas, árvores fruteiras 3) Perda de receitas de outras fontes, resultante de intervenções do Sub-projeto (6 AGRs).

### 7.1. Pessoas Afetadas pelo Sub-projeto (PAPs)

As pessoas com maior probabilidade de serem afetadas são as seguintes:

- Os cidadãos comuns que verão o seu quotidiano perturbado pela execução das obras (poeiras, resíduos, dificuldades de acesso);
- Os proprietários dos terrenos necessários para a construção das infraestruturas (vias, vias provisórias de acesso, arruamentos, jardins, etc.);
- Os utilizadores das áreas intervencionadas (peões, condutores, ciclistas etc., em resultado de dificuldades de acesso e deslocação temporária das atividades económicas);
- Proprietários de terras (privados, ou coletivos) que sofrerão danos nas suas terras, interrupção do acesso às suas terras e danos às propriedades;
- Criadores que serão privados do acesso as suas parcelas ou que verão as suas estruturas agropecuárias (currais, pocilgas, aviários etc.) e equipamentos danificados pelos trabalhos de execução das obras;
- Artesãos e trabalhadores agrícolas, que perderão sua renda temporária ou permanente;
- Pessoas singulares (rabadantes) que podem perder, permanente ou temporariamente, suas atividades económicas (pequenos negócios, transporte, etc.).

Particular atenção deve ser dada aos grupos vulneráveis, potencialmente afetados de forma desproporcional pelos efeitos do reassentamento físico ou económico e que, por conseguinte, necessitam receber assistência especial ou adicional. Os grupos vulneráveis incluem:

- Famílias abaixo do limiar da pobreza (de acordo com a definição nacional oficial);
- Mulheres solteiras chefes de família;
- Deficientes;
- Idosos vivendo sozinhos;
- Pessoas com doenças crónicas;
- Famílias sem apoio;
- Outras pessoas que possam vir a ser consideradas vulneráveis através de futuros estudos socioeconómicos detalhados.

## 7.2. Elegibilidade

O Plano de Ação de Reassentamento segue os seguintes princípios de elegibilidade, de acordo com a NAS 5:

- Titulares de um direito formal sobre o terreno ou bens em causa: ser-lhes-á concedida uma substituição de valor igual ou superior ou, se for caso disso, uma indemnização pelo custo da substituição;
- Aqueles que não têm direitos legais formais sobre as terras ou bens afetados, mas têm reivindicações sobre essas terras ou bens que são ou podem ser reconhecidos pela legislação nacional - serão indemnizados pela perda de ativos que não sejam essas terras ao custo de reposição.
- Aqueles que não têm direitos legais ou reivindicações legítimas sobre a terra ou propriedade que ocupam ou usam - receberão apoio para restaurar seus meios de subsistência.
- A "data limite" é a data em que as PAPs e os seus ativos afetados foram identificados e a partir da qual novas ocupações não serão elegíveis para compensação. Essa data limite corresponde normalmente à data do recenseamento, no âmbito do qual se fará um inventário e avaliação de ativos e o estabelecimento, documentação e divulgação dos direitos das PAP.

Em Cabo Verde, não existe legislação específica sobre esta matéria. Porém, de acordo com a NAS 5, o objetivo é evitar comportamentos oportunistas após o anúncio da execução de determinado sub-projeto, originando uma especulação injusta, com custos adicionais a serem sustentados pelo Projeto.

Com o objetivo de evitar estas situações e no que diz respeito aos procedimentos relativos às áreas declaradas para construção de infraestruturas públicas, será estabelecido um conjunto de medidas preventivas, recorrendo aos requisitos e às orientações do Banco.

A data limite para determinar a elegibilidade para compensação ou outra assistência destina-se a ajudar a impedir a ocupação oportunista de áreas necessárias para cada Sub-projeto. Para tal é necessário que a data limite seja bem comunicada, documentada e divulgada, inclusive através da demarcação clara das áreas designadas para o reassentamento. Pessoas que fixem residência ou utilizem a área do Sub-projeto após a data limite não são elegíveis para compensação ou assistência ao reassentamento. Da mesma forma, a perda de ativos fixos (como estruturas construídas, ou árvores fruteiras) construídos ou plantados após a data limite não será compensada, excepto nos casos em que possa ser demonstrado que as melhorias realizadas após a data limite foram

necessárias para manter os meios de subsistência das PAP durante o período entre a data limite e o reassentamento.

Com a elaboração e aprovação do itinerário final, os ocupantes e herdeiros dos terrenos foram informados que a partir de 30 de novembro de 2024 (data limite), nenhum novo PAP ou imóvel construído acima do limite fixado seria acrescentado ao inventário, com exceção dos bens que foram negligenciados durante o inventário inicial.

Se houver um atraso significativo entre o recenseamento e a implementação do PAR deve proceder-se a uma atualização do recenseamento e da avaliação de activos, com a correspondente revisão do PAR.

### 7.3 Tipos de compensações

As compensações serão devidas a todas as pessoas cuja propriedade ou acesso à propriedade sejam afetadas por aquisição de terras ou outros bens no âmbito do Sub-projeto. A compensação por perda de terras e culturas irá variar dependendo do tipo de perda e da elegibilidade das PAPs. A compensação deve ser paga antes do reassentamento.

Como descrito na tabela seguinte, é possível o recurso a vários tipos e modalidades de compensação. O tipo de compensação será selecionado em concertação com as PAPs.

*Tabela 13 - Tipos e modalidades de compensação*

Tipos de compensação	Modalidade
Pagamentos em dinheiro	A remuneração será calculada e paga em moeda nacional (ICV) pelo custo total de reposição, com as taxas atualizadas com base na inflação;  A avaliação das terras e bens ocupados (com ou sem direitos formais) deve considerar o custo do investimento para tornar a propriedade lucrativa ou produtiva;
Compensação em espécie	A compensação pode incluir itens como terrenos, casas e outras estruturas, materiais de construção, insumos agrícolas e créditos financeiros para a compra de equipamento desde que a parte afetada aceite esta compensação.
Assistência	O apoio pode incluir prémios de compensação, ajuda alimentar, transporte, mão de obra e materiais de construção.

Como referido anteriormente, o Anexo 1 do Quadro de Política de Reassentamento (QPR) do Projecto de Melhoria da Conectividade e Infra-estruturas Urbanas (P178644), apresenta uma Matriz de Direitos exemplificativa, a qual foi utilizada na elaboração do PAR como base para sistematizar, para cada tipo de impacte e para os diferentes tipos de pessoas afetadas, os critérios

de elegibilidade, os direitos (de compensação ou outra forma de apoio) e as normas e medidas de mitigação aplicáveis.

Apresenta-se de seguida uma descrição das metodologias para determinar os montantes de compensação devidos para os diferentes tipos de impactes.

### **7.3.1. Compensação pela perda de terrenos**

Para substituição de terrenos, deve ser cumprido o requisito específico da NAS 5, o qual estipula que “a parcela afetada deve ser substituída por parcela de potencial equivalente ou por compensação em dinheiro, a preços de mercado e respeitando o padrão de custo total de reposição”. Para entender a aplicabilidade deste requisito, no que diz respeito a terrenos agrícolas, a reposição deve ser baseada na razão de produtividade que caracteriza os sistemas de cultivo na área: culturas de sequeiro, culturas de regadio e culturas sazonais.

A compensação em espécie (parcela por parcela) é sempre preferível quando o Estado é obrigado a expropriar terras, e a NAS 5 vai na mesma direção para as pessoas cujas terras são a principal fonte de subsistência. A revogação dos direitos de uso pelo Estado pode, e deve, ser compensada pelo fornecimento de uma ou mais parcelas semelhantes aos dos utilizadores.

Nos casos em que a compensação em espécie não é possível ou a PAP prefere a compensação em dinheiro, os procedimentos deverão basear-se na legislação nacional, tendo em consideração a realidade local.

Não existem escalas fixadas na legislação nacional. A especulação imobiliária é muito alta nas zonas urbanas, devido à urbanização galopante, os preços oficiais são rapidamente ultrapassados e, por esta razão, as comissões de avaliação levam mais em conta o valor da terra no mercado. É importante que os montantes de compensação em dinheiro sejam suficientes para substituir as terras perdidas e outros ativos com custo total de reposição nos mercados locais.

Embora a NAS 5 favoreça a abordagem parcela por parcela, especialmente para pessoas cujos meios de subsistência sejam baseados na terra, certas restrições se aplicam à compensação de terras, designadamente: (i) no caso de compensação em espécie, a parcela será compensada por outra, apenas se a PAP concordar em ser reinstalada no local de acolhimento (se a PAP aceitar a troca para outro terreno ou parcela); e (ii) no caso de compensação em dinheiro, de forma a não entregar montantes excessivamente elevados nas mãos das PAPs não habituados a gerir tais situações de liquidez, serão propostas negociações para determinar os termos de utilização dos fundos que serão desembolsados, através dos Bancos. Essas negociações deverão ser documentadas de modo a garantir que os indivíduos beneficiados sejam efetivamente os verdadeiros chefes das famílias.

### **7.3.2. Compensação pela perda de culturas**

Qualquer destruição de fruteiras ou qualquer dano sobre produtos hortícolas, industriais e forragens dá lugar a uma compensação. Para as culturas anuais, a compensação leva em consideração o preço de compra do produtor e a densidade das culturas.

Para culturas perenes, os primeiros anos são considerados os mais produtivos. Para determinar o valor da compensação, o mesmo é calculado a partir, não só do produto da safra ao longo dos anos, mas sobretudo do custo de produção (plantas, mão de obra, fertilizante, etc.), bem como da renda

perdida durante os anos requeridos para instalação e os anos sem produção, dependendo da espécie.

Em última análise, os custos ou valores de compensação (C) são calculados de acordo com o princípio do valor de substituição total, na seguinte base:

$$C = D \times V + CP + CL$$

Onde V é o valor médio atualizado para a comercialização de um produto de uma árvore a preço de mercado, D é a duração média do crescimento da árvore até a fase adulta (anos), CP é o custo de plantio (plantas, fertilização inicial) e CL o custo da mão de obra necessária para plantar e manter a plantação.

O cálculo do C é feito com base no preço por kg praticado no mercado local e no rendimento por hectare, por produto, definido pela comissão de avaliação. A compensação inclui as três culturas seguintes:

- Culturas alimentares (milho, feijão). O custo é ajustado pelas taxas atuais do dia e representa o custo de uma colheita;
- Árvores fruteiras produtivas. A remuneração é avaliada tendo em conta a produção média anual das diferentes espécies e os preços do mercado das culturas das árvores adultas. O custo de reposição inclui os custos de plantio, planeamento e manutenção de plantas adultas; e
- Árvores fruteiras ainda improdutivas. Nesse caso, a compensação é calculada com base no custo de aquisição das plantas e no seu plantio e manutenção.

### **7.3.3. Compensação pela perda de recursos florestais**

A destruição dos recursos florestais, para a implementação das atividades do projeto, deve ser compensada aos Serviços Florestais do Ministério da Agricultura e Ambiente, ou às comunidades, com base numa taxa por hectare, para cada local e de acordo com as espécies em questão. Além disso, as medidas de acompanhamento serão objeto de protocolo entre as entidades executoras, a Célula de Execução do Projeto (CEP) e os Serviços Florestais Nacionais. Este protocolo irá especificar todas as medidas de acompanhamento para restaurar a integridade do património florestal, salvaguardando os interesses das comunidades.

Para cada árvore arroteada deve-se plantar três no mesmo sítio ou num local designado pela Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente, a negociar com o PAP.

O cálculo da compensação é feito com base no preço por feixe de lenha, praticado no mercado local e no rendimento por hectare, por produto, definido pela comissão de avaliação.

O valor médio praticado normalmente pelos avaliadores a nível da ilha está compreendido entre os 50 000\$00 – 60 000\$00/ha.

Entretanto, há que considerar que o preço por m<sup>2</sup> varia consoante a localização e vocação dos terrenos. O valor da compensação pela utilização de terrenos agrícolas é superior ao dos terrenos de uso silvo-pastoril.

### **7.3.4. Compensação por edifícios e estruturas**

A avaliação da remuneração dos edifícios é efetuada por uma comissão de avaliação "ad hoc", designada pelas autoridades administrativas, em colaboração com as comunidades locais, com base no custo total de substituição dos edifícios que serão afetados pelo Sub-projeto. A

compensação inclui edifícios e infraestruturas, tais como barracas, mesas de venda, aviários, currais, etc. Na indemnização, devem ser tidas em consideração as estruturas abandonadas, devido à deslocalização de uma pessoa ou agregado familiar, ou diretamente danificadas pela construção de obras públicas.

Os valores de substituição propostos, devem ser baseados nos seguintes princípios:

- a. O custo médio de substituição dos diferentes tipos de habitação e estruturas;
- b. O preço de diferentes tipos de habitação e estruturas cobrados em diferentes mercados locais;
- c. O custo de transporte e entrega de materiais no local de substituição;
- d. Estimativas de construção de novas estruturas (casas, barracas, currais, pocilgas, aviários, etc.) incluindo mão-de-obra; e
- e. O custo de quaisquer taxas de registo e transferência.

O cálculo da compensação leva igualmente em consideração o custo de transporte e entrega de materiais nos locais de trabalho, bem como o custo de reposição de mão de obra necessária para a construção de novas estruturas.

### **7.3.5. Compensação por perda de renda do setor formal e informal**

Pessoas deslocadas são necessariamente privadas das suas fontes de rendimento por um determinado período de tempo. Mesmo que a estrutura que vão ocupar esteja concluída, antes da mudança, leva tempo para conquistar novos clientes, tempo para se adaptar ao novo ambiente e ao tipo de competição em curso na nova localização. Ou seja, as pessoas deslocadas devem receber uma compensação pela perda de renda após uma pesquisa socioeconómica.

Com base no inquérito socioeconómico, a compensação por perda de rendimento deve ser considerada e deve abranger todo o período de transição, calculado com base no rendimento diário da categoria socioprofissional. A perda de rendimento, na sequência do reassentamento de um agregado familiar, no âmbito das atividades do Sub-projeto, é compensada após avaliação com base no rendimento anterior e deve abranger também o período de transição. O rendimento anual e os salários do pessoal, se for uma empresa, são definidos após investigação e assinados pelas PAPs. Os valores da remuneração incluem uma renda mínima de 3 meses e o pagamento de 3 meses de salário.

No caso de: (i) garagens e oficinas de artesanatos (ii) proprietários de lojas, hotéis, restaurantes, outras atividades comerciais; (iii) funcionários de lojas (vendedores); e (iv) outras atividades informais: pescadores, criadores, transformação de produtos alimentares, vendedeiras de pescado, surfistas, mergulhadores, etc., o valor da compensação (C) é calculado com base nos no rendimento médio diário (R) e o tempo de inatividade das atividades (T):

$$C = R \times T$$

### **7.3.5. Compensação por sítios culturais e/ou sagrados**

Os locais que se enquadram nesta categoria são os seguintes: museus, cemitérios, sepulturas e áreas de interesse espiritual para as populações locais. Esta lista não é exaustiva, mas os locais sagrados são locais ou estruturas características que são aceites como sagradas pela prática, tradição e cultura habituais.

O uso de locais sagrados, para qualquer atividade do Sub-projeto, deve ser evitado. Deve ser feito um esforço particular para que as intervenções não tenham impacto sobre os locais culturais e/ou sagrados.

A compensação pelos locais sagrados é determinada através de negociações entre as partes envolvidas.

É de frisar que 6 covatos serão trasladados no cemitério porque de outra forma inviabiliza a requalificação. A Câmara Municipal assumiu o compromisso de organizar e implementar o processo em parceria e concertação com o Centro de Saúde local, a Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente e os familiares dos defuntos que concordaram e assinaram as respetivas declarações (AnexoVI).

## 8. CONSULTA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO

A participação pública consiste na divulgação da informação e sensibilização das comunidades o mais amplamente possível, com vista à concretização dos objetivos do Sub-projeto, através do envolvimento das diversas entidades responsáveis a nível local e nacional.

As entidades que terão intervenção direta na implementação do projeto são as seguintes:

- A Célula de Execução do Projecto (CEP) e Infraestruturas de Cabo Verde que, em representação do MIOTH, atuarão como Gestor do Projeto;
- A Direção Nacional do Património e Contratação Pública (DNPCP), que intervirá nos processos de aquisição de terrenos, (neste caso pagamento das compensações), caso seja necessário;
- A Câmara Municipal de São Salvador do Mundo;
- Os Empreiteiros que serão responsáveis pela execução da obra;
- Fiscalização, que fiscalizará as obras;
- O consultor ambiental e social que apoiará na supervisão ambiental e social e apoiará o gestor do projeto nesta área, durante a execução do Sub-projeto.

A fim de estabelecer uma abordagem participativa e uma responsabilização adequada na definição, desenho e métodos da gestão do centro urbano requalificado, foram realizadas reuniões individuais e de grupo com a Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, grupos comunitários, ONGs e pessoas afetadas pelo Sub-projeto (memorandos em anexo).

O processo de reassentamento e indemnização dos possíveis afetados incluirá uma fase de participação pública, conforme previsto na legislação cabo-verdiana.

A responsabilidade pela promoção da participação pública é assegurada pela Direção Nacional do Património e Contratação Pública (DNPCP), que a divulgará nomeadamente através de anúncios públicos nos meios de comunicação social.

A participação pública inclui sugestões ou pedidos de esclarecimentos. O Plano de Ação de Reassentamento deve ser fornecido para consulta (neste caso, a lista dos terrenos sujeitos a intervenção, os legítimos proprietários, as indemnizações solicitadas e a pagar) pela Direção Nacional do Património e Contratação Pública permitindo a intervenção dos interessados através de anúncios públicos, dos média e do MGR da UGPE.

Podem participar no processo qualquer cidadão, associação representativa, município cujas áreas de competência possam ser afetadas pelo Sub-projeto e qualquer outra entidade pública ou privada cujas competências ou estatutos o justifiquem.

Os contributos que a DNPCP possa receber no âmbito da consulta pública serão devidamente tidos em conta na elaboração do parecer final de cada caso, quando aplicável.

No âmbito da consulta pública para a Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja, foram efetuados contatos individualizados para passar a informação seguida de negociação visando a disponibilização de parte das parcelas para a referida requalificação.

No dia 10 de janeiro de 2023 foi realizada uma reunião comunitária em Achada Igreja, contando com a presença de 40 membros da comunidade, dos quais 18 mulheres.

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Essa reunião teve como objetivo principal a auscultação da comunidade local sobre as suas expectativas e preocupações relativas ao desenvolvimento do Sub-projeto

Com o início dos trabalhos preparatórios no terreno, aumentaram as expectativas junto das comunidades contactadas, registando-se diferentes reacções por parte dos entrevistados: alguns têm expectativas positivas porque acreditam que o Sub-projeto irá melhorar as condições de acessibilidade e circulação de pessoas e bens; outros estão mais preocupados com os impactos causados nas suas parcelas pelo Sub-projeto e formas de mitigação; outros ainda têm preocupações e dúvidas sobre o início dos trabalhos e se os mesmos serão realizados durante a época das chuvas (faina agrícola), sabendo que as áreas de intervenção correspondem a zonas de elevada produção agrícola particularmente na época pluviosa.

Os encontros tiveram como objectivo socializar as ideias do projecto, recolher dados e informações relativas à elaboração do EIAS e do Plano de Ação de Reassentamento, esclarecer algumas dúvidas relacionadas com o processo de compensação e estabelecer acordos de princípio com as comunidades/agricultores beneficiários que poderão ser afetados pelas obras de reabilitação da estrada e socializar o percurso rodoviário.

As principais expectativas e preocupações verbalizadas pelos participantes podem resumir-se do seguinte modo:

- Salvaguarda dos aspetos históricos da cidade;
- Necessidade de apresentação do sub-projeto à comunidade para contribuições;
- Questões de segurança durante a fase de construção;
- Pintura de casas das famílias mais carenciadas no processo de reabilitação;
- Preocupações relativamente a perturbações na rede de água durante a construção, devendo prever-se medidas para prevenir danos na rede durante as obras e a responsabilização dos empreiteiros por possíveis danos.

Na fase inicial da elaboração do PAR priorizou-se contactos individuais devido a época que coincidiu com as eleições autárquicas.

Entretanto, numa segunda fase foi realizada uma reunião para a socialização do anteprojecto e do EIAS no dia 23 de dezembro de 2024, no salão nobre da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, onde participaram mais de 60 pessoas nomeadamente o Pároco da Freguesia, Vereadores, Diretores da CMSSM, Associações comunitárias, Agência de Micro Finanças, Delegado da Saúde, Representante do Notariado, Representante da Delegação do MAA, Proprietários/Agricultores/Utilizadores dos terrenos agrícolas e o jornalista da Infropress de Santiago Norte.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO



As principais questões verbalizadas pelos participantes são seguidamente apresentadas.

Questões principais	Respostas/Acordos
Qual será o destino que irão dar aos paralelos que estão atualmente no piso existente?	Os paralelos serão retirados e serão reutilizados pela Camara Municipal para outras obras no município.
Como será organizada a acessibilidade ao Centro de Saúde, as residências, as instituições no centro da cidade durante a execução das obras?	O empreiteiro terá de cumprir com as exigências do EIAS, garantindo a acessibilidade aos residentes e aos serviços públicos existentes na cidade sem qualquer prejuízo para a população.
A questão da rede de água no centro da cidade será reabilitada?	A rede de água no centro da Cidade não está contemplada no projeto. A AdS deve procurar um financiamento adicional.  O projeto prevê a construção da rede de água na via alternativa.
As redes da Electra serão aéreas ou subterrâneas?	A questão de iluminação esta salvaguardada, com substituição de lâmpadas led, mas os cabos serão aéreos em caso de haver necessidade da sua colocação subterrânea esta deve ser negociada.
Haverá casas de banho públicas?	No projeto está prevista a construção de WCs em todos os pontos onde serão construídos quiosques e espaços verdes.
A situação dos terrenos dos privados como ficará?	O processo de negociação com os proprietários/agricultores/utilizadores, já iniciou e está em curso e, cada caso, será analisado separadamente.
Os covatos no cemitério qual será o procedimento, tendo em conta a saúde pública?	Serão identificados todos os donos/ familiares para negociação, transladação, para um novo espaço que será obtido junto da CMSSM, numa articulação com a Delegacia de Saúde, Câmara Municipal e a Delegação do MAA.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

A questão da drenagem de água no centro da cidade para a rua de trás junto ao cemitério?	Esta questão esta devidamente enquadrada no projeto.  O projeto prevê aumento da dimensão da conduta de drenagem garantindo assim o escoamento das águas pluviais sem qualquer prejuízo para os moradores e o cemitério.
Valor da obra parece ser pouco para as realizações previstas?	O Banco Mundial e o Governo de Cabo-Verde, saberão analisar o caso, procurando financiamento adicional
Questão das árvores com potencial medicinal e de sombra?	A situação será analisada e priorizada. Os espaços verdes, nos pontos de paragem, miradouros estão assegurados no projeto
O projeto irá contribuir para a criação de emprego?	O projeto irá contribuir para a criação de emprego temporário durante a fase de construção das obras, dando prioridade a mão de obra local.

Em síntese, as principais expectativas e preocupações verbalizadas pelos participantes relacionam-se com:

- A importância da requalificação urbana sem intervir com as parcelas agrícolas;
- A gestão dos resíduos perigosos;
- Onde e como apresentar as reclamações;
- A necessidade de se assegurar a acessibilidade (percursos alternativos) durante a realização dos trabalhos;
- A necessidade de garantir uma boa qualidade na execução da obra;
- A possibilidade da requalificação implicar situações de desalojamento (reassentamento físico);
- A necessidade de se salvaguardarem as edificações presentes, algumas das quais em deficientes condições estruturais;
- A geração de emprego durante as obras e na fase de manutenção, sobretudo para os jovens.

As pessoas e comunidades consultadas demonstraram um sentimento de satisfação, são a favor do Sub-projeto e disponibilizaram a percentagem requerida (17% muito reduzida), dos seus terrenos para a reabilitação da estrada (ver anexo IV) mediante compensação.

## 9. MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

O Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) visa auscultar as pessoas, comunidades, instituições, empresas relativamente às preocupações que possam surgir na afetação de pessoas e bens e definir, em casos específicos, as ações corretivas a implementar em tempo útil. Tais mecanismos são essenciais para garantir a transparência e confidencialidade do processo de afetação de pessoas e bens, mesmo que não sejam registados casos de reassentamento.

Mais especificamente, o MGR visa os seguintes objetivos:

- Fornecer aos interessados os meios para apresentar uma reclamação ou resolver qualquer litígio que possa surgir durante a implementação do projeto;
- Assegurar que medidas corretivas apropriadas e mutuamente aceitáveis sejam definidas e implementadas para a satisfação dos reclamantes;
- Evitar ou minimizar a utilização de processos judiciais;
- Abrir um canal de comunicação que permita a qualquer pessoa compartilhar suas sugestões, solicitar informações e fazer comentários sobre o Sub-projeto;
- Recolher vários comentários sobre o Sub-projeto.

Um programa de reassentamento levanta inevitavelmente queixas ou reclamações entre as populações afetadas, daí a necessidade de implementar um mecanismo apropriado para gerir situações de conflito. Vários tipos de conflitos podem surgir em caso de reassentamento. Os principais problemas que podem surgir são :

- Erros na identificação de PAPs e na avaliação de ativos;
- Desacordo sobre os limites das parcelas;
- Conflito sobre o título de propriedade da parcela;
- Desacordo sobre o montante da avaliação de um terreno ou imóvel;
- Heranças, divórcios e outros problemas familiares que originem conflitos entre herdeiros ou membros da mesma família sobre bens ou fracções de uma parcela específica;
- Desacordo sobre as medidas de reassentamento propostas (local de realocação);
- As características da parcela de reassentamento;
- Conflitos sobre a propriedade de uma atividade artesanal/comercial (diferentes proprietários e operadores de fundos, levando a conflitos na partilha de compensações);
- Desacordo sobre os preços unitários utilizados;
- A reivindicação de título da propriedade afetada.

As reclamações também podem estar relacionadas com impactos causados pelas empresas em locais fora das áreas de intervenção do Sub-projeto, comportamento inadequado, violência, abuso de trabalhadores a membros da comunidade, particularmente mulheres ou jovens.

A UGPE tem implementado um MGR para dar resposta às necessidades dos Projetos financiados pelo Banco Mundial e que estão sob a sua gestão, prevendo-se que este MGR seja aplicado ao sub-projeto em causa, com as adaptações inerentes ao arranjo institucional do mesmo, designadamente no que se prende com as componentes 1 e 2, sob a responsabilidade do MIOH.

## 9.1. Divulgação às PAPs

Durante as consultas iniciais realizadas para a preparação do PAR, as PAPs foram informadas da possibilidade de apresentação de reclamações, as regras e os procedimentos para lidar com reclamações e formas de recurso.

Outras formas de divulgação utilizadas incluíram:

- Sensibilização através da igreja e redes sociais;
- Animação direcionada para agregados familiares e grupos socioprofissionais ou vulneráveis;
- Informações divulgadas (socialização) pelos líderes comunitários.

## 9.2. Mecanismo proposto

São propostos dois mecanismos de resolução de conflitos, que podem decorrer da proteção ambiental e social dos recursos, no âmbito da implementação do Sub-projeto:

- Mecanismo de resolução amigável ou sistema de arbitragem tradicional;
- Disposições administrativas e recurso à justiça.

O mecanismo extrajudicial de resolução de conflitos é considerado mais adequado às características da sociedade cabo-verdiana. Neste âmbito, no caso de medidas de proteção social, ambiental e de mitigação de impactes a implementar, a ICV incentivará a criação de um mecanismo extrajudicial de resolução de conflitos através do recurso à mediação de terceiros.

Isto requer um forte envolvimento das autoridades administrativas locais e das associações comunitárias, especialmente nas zonas rurais. Trata-se, na verdade, da prestação de esclarecimentos detalhados às PAPs sobre técnicas de mitigação de impactes ambientais e socioeconómicos a serem utilizadas na proteção ambiental ou do recurso a arbitragens envolvendo pessoas da comunidade ou áreas vizinhas, líderes comunitários e/ou a Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

O mecanismo de resolução de reclamações será implementado para permitir que qualquer PAP expresse o seu desacordo. O mecanismo deverá prever a avaliação e admissibilidade das reclamações, o correspondente tratamento e a disponibilização de todos os meios de recolha. Qualquer pessoa afetada mantém, no entanto, a possibilidade de recorrer à justiça, podendo recorrer ao mecanismo de gestão de reclamações.

São propostos os seguintes procedimentos para a resolução dos conflitos que possam surgir devido ao reassentamento:

- O primeiro nível de resolução é assegurado pelo ponto focal da localidade, com o apoio do empreiteiro (gestor de obra);
- O segundo nível, em caso de incumprimento do primeiro nível, é assegurado pela comissão local de gestão de reclamações, constituída pelos membros que integram este órgão. A coordenação da comissão é assegurada pelo representante da Câmara Municipal da localidade de implementação do Sub-projeto;
- O terceiro nível, em caso de falha ou impasse dos dois primeiros níveis, é a Infraestruturas de Cabo Verde (coordenação), coadjuvado pela CEP e pelo especialista ambiental e social;
- O quarto nível, em caso de falha do terceiro, implica o recurso ao Provedor de Justiça;
- O quinto nível, em caso de esgotamento de todos os meios de resolução amigável, resta apenas o recurso à justiça (tribunais).

Estas soluções alternativas de recurso (solução amigável) devem ser fortemente encorajadas e apoiadas.

A fim de mitigar os impactos do Sub-projeto, foi criada uma comissão local de gestão de reclamações a nível do Município de São Salvador do Mundo. Os membros desta comissão foram escolhidos tendo em conta as suas capacidades e a aceitação no seio das comunidades, o conhecimento da realidade local, ser uma mulher chefe de família reconhecida nas comunidades, envolvimento e conhecimento da realidade socioeconómica e ambiental das comunidades. Foi encorajada a participação das Igrejas, associações e ONG locais.

Os seguintes membros foram selecionados para esta comissão:

*Tabela 14 - Comissão local de gestão de reclamações*

NOME	INSTITUIÇÃO
Gil António Mendes Teixeira	CMSSM
Domingas Monteiro Cardoso	Delegação do MAA
Ineida da Luz Pires	Igreja Nazareno (Pastora)

### 9.3. Cadastro de reclamações

Todas as reclamações recebidas serão registadas na Infraestruturas de Cabo Verde e analisadas na Célula de Execução do Projeto (CEP), que centralizará o registo das reclamações. O ponto focal local, o Diretor da Obra, a Comissão de Gestão Reclamações e a Câmara Municipal são os intervenientes no processo de implementação do Sub-projeto sob a supervisão da ICV/UGPE. As reclamações socializadas entre os responsáveis são transmitidas à Agência de Execução (ICV) através de documentos escritos, oralmente, por telefone (ou mensagens) ou pelo Facebook. A Agência de Execução também pode recolher esta informação consultando diretamente os ficheiros de reclamações a nível local (ponto focal, Diretor da Obra), o representante da Câmara Municipal ou a Fiscalização.

A reclamação registada (numerada, contendo todas as informações recolhidas) e o aviso de receção são efetuados em função das necessidades. Será então necessário indicar como será tratada a reclamação, avaliar a elegibilidade e indicar a organização responsável pela resposta proposta.

O regulamento poderá exigir a participação da Comissão de Coordenação do Projeto, especialmente criada para apoiar a sua implementação, no âmbito da CEP. É um comitê flexível e de fácil mobilização, integrando a assessoria permanente do especialista ambiental e social.

A nível local (municipal e comunitário), todas as reclamações recebidas quer por telefone, Email, Facebook ou por correio directamente do reclamante ou do ponto focal local serão devidamente registadas (abertura de registo nos estaleiros da obra e na Câmara Municipal).

O registo de reclamações será apresentado pelo ponto focal local nos estaleiros da obra e na Câmara Municipal. Estas instituições receberão todas as reclamações relativas ao processo de implementação do Sub-projeto, analisarão as ocorrências, decidirão em conformidade e ao mesmo tempo garantirão que a resposta chegue ao reclamante.

O aviso de recepção só será sistematizado no caso de reclamações escritas, quando for atribuído um número de processo e deverá ser efetuado o correspondente download. Será ainda possível, o registo de reclamações nas atas de reuniões de obra.

Tabela 15 - Formulário de registo de reclamação

Projeto :	
Nome do reclamante:	
Número BI/Endereço:	
Data da reclamação:	
Forma de entrega:	
Assunto da reclamação:	
Descrição da reclamação :	
Data de receção da reclamação:	
Prazo para resolução da reclamação (30 dias):	
Resolução :	
Data :	
Documentos comprovativos (relatório, contrato, acordo, ata, etc.):	
Assinatura do representante da CEP:	
Assinatura do autor da reclamação:	

#### 9.4. Comunicação aos beneficiários

Para que sejam recebidas reclamações, é importante que as comunidades sejam informadas da possibilidade de apresentar reclamação.

Como parte da execução do Sub-projeto, o público deve estar bem informado sobre o mecanismo, regras e procedimentos de gestão de reclamações e vias de recurso. Esta informação deve ser divulgada a todas as partes interessadas e a todos os níveis, durante a consulta pública, para permitir que o reclamante a conheça bem para poder utilizá-la se necessário.

Para o efeito deverão ser utilizados os seguintes métodos:

- Informação/conscientização direta dos beneficiários do Sub-projeto individualmente e em grupo durante a consulta pública;
- Sensibilização através da rádio comunitária e do Facebook;
- Atividades direcionadas a famílias e grupos socioprofissionais ou vulneráveis;

- Banners, cartazes informativos e outros meios de comunicação direta;
- Informações repassadas pelos líderes comunitários.

Durante as consultas públicas, deve ser disponibilizado à população um livro de registo de reclamações (com diversas folhas de registo de reclamações) ao nível de cada comunidade. Portanto, qualquer reclamação recebida, escrita ou verbal, pelo ponto focal ou pelo diretor da obra, de pessoas físicas e/ou jurídicas em seus locais de atuação ou no contexto da condução das suas atividades deverá ser registrada neste caderno. O registo de reclamações deve incluir as seguintes entradas: - Data - Descrição da reclamação - Descrição dos acordos e outras medidas tomadas - Nome, morada e número do bilhete de identidade nacional do reclamante - Assinaturas do(s) reclamante(s), local e autoridade em causa.

## 9.5. Tratamento de reclamações

O tratamento de queixas e reclamações é um processo que vai desde a receção até o encerramento. Está sob a responsabilidade do especialista em reassentamento do Sub-projeto e ocorre da seguinte forma:

### 9.5.1. Recepção e registo

A reclamação dirigida a nível local (ponto focal, gestor local, comissão local de gestão de reclamações) e a nível central (Infraestruturas de Cabo Verde, CEP) pode ser enviada por carta, telefone, linha verde, Facebook, rádio comunitária, estações de rádio nacional, por E-mail ou outras formas de comunicação, serão registadas no registo de reclamações.

**Linha verde da ICV: 800 60 70**

Linha verde da UGPE: 800 13 14; [reclamação.ugpe@mf.gov.cv](mailto:reclamação.ugpe@mf.gov.cv)

### 9.5.2. Aviso de receção, avaliação, assinatura

Confirmação de receção: a reclamação recebida será registada e avaliada para determinar sua elegibilidade. Será atribuído um número de identificação à reclamação apresentada, contendo as informações específicas do reclamante e do objeto da reclamação.

Avaliação de elegibilidade: esta é uma forma processual de verificar se o problema apresentado está conetado ao Sub-projeto. A análise da elegibilidade integra as seguintes perguntas referentes a quatro critérios:

- O projeto causou um impacto económico, social ou ambiental negativo no reclamante ou tem potencial para ter um impacto?
- O impacto é existente ou potencial e como o Sub-projeto o causou ou poderia causá-lo?
- Os reclamantes sofreram o impacto ou estão em risco; eles representam partes interessadas afetadas ou potencialmente afetadas?
- A reclamação contém informações suficientes para responder às três primeiras perguntas?

**Atribuição de responsabilidade**: trata-se de encaminhar as reclamações para a autoridade mais qualificada. É necessário esclarecer papéis e responsabilidades. O procedimento dependerá do tipo de pergunta efetuada e do nível de risco. As reclamações serão classificadas por tipo.

**Proposta de resposta:** o mecanismo de gestão de reclamações formula três tipos de respostas:

- Ação direta para resolver o problema;
- Uma avaliação adicional com o reclamante e as partes interessadas para determinar em conjunto a melhor solução;
- Determinação da elegibilidade do pedido.

### **9.5.3. Comunicação da resposta ao autor da reclamação**

A resposta deve ser enviada ao reclamante o mais rapidamente possível, por escrito e em linguagem compreensível. No caso de indivíduos analfabetos, o gestor da reclamação, normalmente o especialista social, fornecerá ao reclamante o conteúdo da resposta e as opções disponíveis, se aplicável. Um período máximo de 10 dias poderá ser suficiente. O reclamante pode ou não aceitar a resposta apresentada. Se for alcançado um acordo, deverá ser estabelecido se a intervenção é direta ou se é necessária uma avaliação mais aprofundada. As ações são implementadas e a reclamação é encerrada.

### **9.5.4. Implementação da resposta**

A resposta deverá ser executada quando for alcançado um acordo entre o reclamante e o pessoal dedicado ao tratamento da reclamação. Será então necessário esclarecer: os problemas e eventos que levaram à reclamação, as partes interessadas envolvidas, as opiniões, interesses e preocupações das partes interessadas em relação ao problema, se as partes interessadas têm a vontade e os meios para se envolverem numa abordagem conjunta e participativa, como as partes interessadas serão representadas e quem terá o poder de decisão, o plano de trabalho e o calendário estabelecido para encontrar uma solução, os recursos necessários e quem os fornecerá.

A avaliação das partes interessadas ajuda a determinar e aprovar a abordagem. A CEP deve comunicar os resultados da avaliação ao reclamante e partes interessadas.

### **9.5.5. Reconsideração da resposta**

Se não for alcançado um acordo, a resposta é reanalisada. A resposta pode ser revista, mas podem ocorrer casos que são difíceis de resolver, apesar da facilitação e da mediação. O reclamante deverá ser informado sobre os procedimentos legais para que possa interpor recurso, se assim o desejar.

### **9.5.6. Encerramento ou encaminhamento da reclamação para outra instituição**

Esta é a etapa final. Caso a reclamação seja resolvida a nível da CEP, os resultados deverão ser documentados através do formulário de reclamações e de todos os documentos relativos à reclamação. Se a reclamação não for resolvida, devem ser documentadas as etapas seguintes (comunicação, esforços de resolução com as partes interessadas) e as decisões entre a CEP e o reclamante para recurso, incluindo recurso legal.

Como parte do processo, os níveis de análise são o ponto focal local e o diretor da obra em primeiro lugar, com o apoio da CEP, da Comissão Local de Gestão de Reclamações, a nível municipal, e da coordenação a nível da administração.

Regra geral, deve manter a confidencialidade e apresentar registos públicos agregados sobre o número, tipo de reclamações, ações e resultados. É essencial que a documentação seja organizada através de uma base de dados.

## 9.6. Verificação e ações

A verificação e actuação, por incumbência da CEP, são da responsabilidade do especialista de reassentamento. Os prazos não deverão ultrapassar dez (10) dias. O mecanismo deve informar ao Banco sobre eventos graves (substâncias perigosas em grande escala, acidentes fatais, violência baseada no género, etc.) no prazo de 48 horas.

## 9.7. Mecanismo de resolução amigável

A ICV e a CEP permitirão que qualquer pessoa afetada expresse o seu desacordo. Serão responsáveis pela avaliação da admissibilidade das reclamações e do seu tratamento de acordo com os procedimentos de resolução de conflitos atrás referidos. Se o beneficiário estiver insatisfeito, terá a oportunidade de se encontrar com os responsáveis do projeto.

## 9.8. Disposições administrativas e recurso à justiça

O recurso à justiça é possível em caso de insucesso do processo amigável e das várias possibilidades de resolução apresentadas pelo mecanismo de gestão de reclamações.

Devem ser envidados todos os esforços para resolver as reclamações de forma amigável.

Propõe-se o seguinte procedimento em caso de conflitos/contestações: (i) fornecer explicações adicionais (envolve esclarecimentos sobre o cálculo da compensação e a demonstração de que essas são as regras aplicáveis a todas as pessoas que sejam afetadas por qualquer componente/atividade do projeto e isso de forma amigável, a fim de minimizar o recurso quando não há certeza de que o reclamante seja bem sucedido); e (ii) de todo o modo, qualquer pessoa afetada pelo Sub-projeto pode recorrer a justiça em caso de insatisfação ou desacordo.

A compensação de uma PAP que recorra às instâncias judiciais é depositada numa conta caução, de acordo com a avaliação a efetuar no PAR.

## 9.9. Análise e síntese de reclamações

A monitorização da conformidade e a atualização da base de dados são da responsabilidade do especialista em reassentamento (perito ambiental e social). Os dados disponíveis são, portanto, utilizados pelo perito no seguimento e avaliação dos diversos relatórios periódicos. O relatório mensal correspondente deverá incluir um capítulo sobre reclamações.

As respostas do projeto serão enviadas ao reclamante no formulário seguinte, no qual o o mesmo poderá indicar a sua satisfação ou insatisfação.

Tabela 16 - Respostas às reclamações

	Data	Descrição
<b>Proposta da ICV/UGPE para solução amigável</b>		
<b>Resposta do reclamante:</b>		

A decisão final sobre a reclamação será registada da seguinte forma:

Tabela 17 - Decisão final sobre a reclamação

<b>Resolução</b>		
<b>Data:</b>		
<b>Documentos comprovativos (relatório, contrato, acordo, ata, etc.)</b>		
<b>Assinatura do Coordenador da CEP</b>		
<b>Assinatura do reclamante</b>		

### 9.10. Monitorização de reclamações

As reclamações são acompanhadas diretamente pelo especialista em seguimento e avaliação. A síntese e análise dos dados não são sistemáticas. A monitorização do mecanismo de gestão de reclamações abrangerá: tipos de reclamações; registo; tempo de processamento; representação de instâncias de tratamento; o nível de satisfação.

A tabela seguinte determina o quadro de monitorização (elementos a monitorizar, indicadores e responsáveis).

Tabela 18 - Seguimento de reclamações

Informações sobre a reclamação						Seguimento do processamento da reclamação				
Reclamação nº	Nome e contacto do reclamante	Data de apresentação da reclamação	Descrição da reclamação	Tipo e localização do projeto	Fonte de financiamento (empréstimos, recursos próprios, etc.)	Transmissão ao departamento em causa (sim/não, indicando o departamento e pessoa de contacto)	Data prevista de processamento	Aviso de recepção da reclamação ao reclamante (sim/não)	Reclamação resolvida (sim/não) e data	Feedback ao reclamante sobre o tratamento da reclamação (sim/não) e data

### 9.11. Serviço de Reparação de Reclamações (SRR) do Banco Mundial

Adicionalmente, as comunidades e indivíduos afetados pelo Projeto podem apresentar reclamações no Serviço de Reclamações do Banco Mundial, em qualquer altura, para uma rápida revisão, diretamente ao Banco Mundial, se considerarem que um projeto apoiado pelo Banco Mundial tem ou é suscetível de ter efeitos adversos sobre os mesmos, a sua comunidade ou o seu ambiente. Para informações/esclarecimentos sobre a forma de apresentação de reclamações no Serviço de

Reclamações do Banco Mundial, pode aceder ao site <http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/grievance-redress-service>.

As comunidades e indivíduos afetados pelo Sub-projeto podem também submeter uma reclamação no Painel de Inspeção Independente do Banco Mundial. O Painel é um órgão imparcial de apuramento de factos, independente da administração e do pessoal do Banco Mundial, que responde diretamente perante o Conselho de Administração. O Painel tem por objetivo promover a responsabilização no Banco Mundial, facultar às pessoas afectadas uma maior voz em relação às actividades apoiadas pelo Banco Mundial que afectem os seus direitos e interesses, e promover a reparação quando justificada. Para informações mais detalhadas poderá aceder ao site [www.inspectionpanel.org](http://www.inspectionpanel.org).

## 10. RESTAURAÇÃO DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

De acordo com a NAS 5 do Banco Mundial, "meios de subsistência" referem-se a um amplo conjunto de meios que indivíduos, famílias e comunidades usam para viver, incluindo renda salarial, agricultura, pesca, produção de forragens, outros meios de subsistência baseados em recursos naturais, pequeno comércio (rabadância) e troca.

No caso concreto do Sub-projeto de Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja, a perda de terras e de culturas é irrisória pelo que não afeta a capacidade de geração de rendimentos das famílias afetadas e consequentemente não põe em risco o restabelecimento ou a melhoria de condições económicas e sociais de pessoas ou comunidades afetadas.

A recuperação e a melhoria dos meios de subsistência dessas famílias envolvem muitos ativos interligados, como o acesso à terra (terras, culturas), o acesso às redes sociais, o acesso a recursos naturais, às áreas de pastagem, água potável, bem como emprego e capital.

Entretanto 6 famílias fazem da rabadância o seu modo de vida pelo que o seu meio de subsistência será afetado temporariamente (2meses) durante a implementação do Sub-projeto. Nessa sequência, é apresentado no orçamento uma rubrica sobre a restauração dos meios de subsistência desses 6 Rabidantes (anexo IX).

### 10.1. Objetivos das medidas de restabelecimento

O principal objetivo das medidas de assistência é ajudar as pessoas afetadas pelo Sub-projeto a restaurar, assegurar, reforçar e diversificar os meios de subsistência. Essas medidas ajudarão homens, mulheres, jovens e comunidades na área do Sub-projeto a melhorar as práticas de subsistência atuais. A médio prazo, irão prepará-los para tirar o máximo proveito dos benefícios que estarão disponíveis durante a fase de operação do Sub-projeto. Por último, permitirão aos beneficiários desenvolver competências e promover a autonomia a longo prazo. Assim, tratar-se-á de:

- Aproveitar as oportunidades de subsistência geradas pelo processo de reassentamento e pelo Sub-projeto como um todo;
- Reforçar as atividades tradicionais de subsistência;
- Reforçar progressivamente capacidades diversas ou práticas de construção para os beneficiários de medidas de restauração de meios de subsistência;
- Estabelecer verdadeiras parcerias em maior escala para a sustentabilidade e a durabilidade das medidas de recuperação;

- Assegurar o reforço das medidas de restauração dos meios de subsistência, particularmente na época chuvosa em virtude de maior susceptibilidade de acesso a recursos e fontes de renda (perdas de culturas).

## 10.2. Abordagem metodológica

A organização de medidas de restauração dos meios de subsistência baseia-se na seguinte abordagem geral:

- Restauração dos meios de subsistência existentes para permitir que os PAPs continuem a realizar atividades em que são mais proficientes e que provaram ser bem-sucedidos.
- Desenvolvimento de outras atividades alternativas promissoras, caso se revele impossível recuperar os meios de subsistência das pessoas afetadas pelo Sub-projeto.

Em todo o caso, a restauração dos meios de subsistência terá de ser acompanhada por uma componente produtiva e de capacitação organizacional.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Tabela 19 - Matriz de impacto da restauração de meios de subsistência

<b>Categoria de subsistência</b>	<b>Elegibilidade</b>	<b>Indicador da magnitude do impacto nos meios de subsistência</b>	<b>Condições que tornam obrigatória a restauração</b>	<b>Medidas</b>
<b>Meios de subsistência baseados no salário</b>	Pessoa que perde o emprego	Porcentagem dos salários perdidos no total dos rendimentos do PAP	A perda permanente de emprego causada pelo Sub-projeto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indemnização pela perda de rendimentos</li> <li>• Acesso prioritário ao emprego no local do Sub-projeto</li> <li>• Assistência à reconversão profissional (atividades alternativas)</li> </ul>
<b>Meios de subsistência baseados em negócios locais</b>	Pessoa que perde um local de trabalho	Contribuição do estabelecimento para o volume de negócios total do PAP	A perda do local de negócio por causa do Sub-projeto é definitiva sem qualquer possibilidade de substituição na área	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indemnização pela perda de rendimentos</li> <li>• Assistência à continuação da atividade principal ou à reconversão profissional</li> </ul>
<b>Meios de subsistência baseados no arrendamento</b>	Pessoa que perde um rendimento de arrendamento	Porcentagem da renda afetada no rendimento total do PAP	A perda de renda (perda de concessão) devido ao Sub-projeto é permanente, sem qualquer possibilidade de substituição na área	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indemnização pela perda de rendimentos provenientes de rendas</li> <li>• Assistência à continuação da atividade principal ou à reconversão profissional</li> </ul>
<b>Meios de subsistência baseados na agricultura de sequeiro</b>	Pessoa que perde um rendimento devido a dificuldades de acesso a recursos ou fontes de renda durante as obras, especialmente durante a estação pluviosa	Porcentagem da renda afetada no rendimento total do PAP, ajustado à dependência sazonal e à vulnerabilidade dos PAP.	A perda de renda devido ao Sub-projeto é temporária	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indemnização pela perda de rendimentos provenientes de rendas</li> <li>• Coonstrução e sinalização de acessos alternativos</li> </ul>

No âmbito do Sub-Projeto de Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja não se mostrou necessário a restauração de meios de subsistência baseados no salário e no arrendamento, na medida em que, não haverá perda de emprego, ou perda de rendimento de arrendamento. Entretanto há perda temporária de negócios, para 6 famílias baseado na perda temporária de local de trabalho.

### 10.3. Medidas de restabelecimento dos meios de subsistência

Não foi identificada a existência de estabelecimentos comerciais afetados ao longo do perímetro de intervenção ou zonas de influência, pelo não são propostas medidas de restauração de meios de subsistência para os locais de desenvolvimento do Sub-projeto. Entretanto, para as 6 famílias afetadas com a perda temporária de negócios é estabelecida uma compensação monetária tendo em conta o seu lucro mensal para dois meses.

Em relação às parcelas parcialmente afetadas, os levantamentos no terreno revelaram que os impactes do Sub-projeto são extremamente reduzidos, consistindo na perda de uma ínfima área de terreno totalizando 9-242 m<sup>2</sup> pertencentes a 7 PAPs. Registou-se ainda que o grau de afetação dos meios de subsistência é praticamente insignificante, na medida em que 100% são proprietários e possuem outras fontes de renda.

No decurso das atividades de comunicação e gestão das atividades de mobilização social, as pessoas afetadas pelo Sub-projeto, foram informadas sobre a sua elegibilidade referente a compensações devidas à utilização dos terrenos para a requalificação urbana do centro de Achada Igreja. Sendo informada sobre as reduzidas áreas de afetação das parcelas, bem como da não afetação do rendimento do seu agregado familiar, decidiram dar o seu acordo de princípio e disponibilizar essas mesmas áreas situadas no perímetro de requalificação mediante uma compensação monetária por parte do Estado de Cabo Verde. A grande maioria das pessoas afetadas deu o seu acordo de princípio, conscientes dos importantes benefícios socioeconómicos do Sub-projeto, disponibilizando a assinar as declarações para cedência dos referidos tratos de terreno (ver anexo V), mediante compensação, após a marcação do terreno com estacas e a decisão da DNPCP.

## 11. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

### 11.1. Introdução

A monitorização é uma das etapas do Plano de Ação de Reassentamento e deve ocorrer em três momentos distintos: antes do início das negociações, ou seja, após o levantamento e cadastro das pessoas e bens afetados, durante e após as negociações.

A monitorização do processo de reassentamento visa os seguintes objetivos:

- Verificar se as ações do PAR são desenvolvidas em conformidade com os conceitos básicos e, caso sejam detetadas distorções, propor correções;
- Detetar obstáculos e oportunidades para a implementação de ações de reassentamento, indicando, em tempo útil, soluções para superá-los ou potencializa-los conforme for o caso;
- Avaliar os efeitos do Sub-projeto sobre a população afetada, tendo em conta as diferentes fases do Sub-projeto (antes, durante e depois);
- Construir uma base de dados, para que a experiência adquirida sirva de referência para projetos futuros.

O processo de seguimento será realizado por uma equipa interdisciplinar que não esteja diretamente envolvida no processo de reassentamento, para poder observá-lo e sugerir melhorias.

O trabalho desta equipa deverá ter sempre como indicador o grau de satisfação das comunidades afetadas.

A ICV/CEP realizará a monitorização interna para garantir que as ações de reassentamento sejam implementadas conforme planificado, para garantir que as reclamações sejam tratadas adequadamente e para determinar se serão necessárias alterações ao longo do processo.

A ICV/CEP irá monitorizar o processo de forma mais restrita para garantir que as ações de reassentamento sejam implementadas de acordo com a legislação nacional e os requisitos do Banco Mundial, a fim de recolher dados que possam medir a eficácia das medidas compensatórias relativamente à recuperação ou melhoria das condições de vida das pessoas afectadas.

## 11.2. Recursos técnicos

Para o controlo interno, a CEP utilizará recursos internos (consultor ambiental e social) auxiliados pela equipa de fiscalização. Deste ponto de vista, as autoridades e associações locais desempenharão um papel importante como fontes de informação, participarão no inventário e avaliação dos ativos e confirmarão a aceitação de acordos e concessões.

A equipa de monitorização deve visitar os locais do Sub-projeto e solicitar informações aos representantes e líderes locais, que conhecem a realidade local e têm informações sobre casos de insatisfação.

Caso não seja possível visitar os locais do Sub-projeto, poderá ser realizada uma revisão dos documentos fornecidos pelo ICV/CEP para verificação do pagamento de compensações. Dependendo dos resultados da monitorização interna e da natureza das reclamações apresentadas, a ICV poderá exigir a monitorização externa de processos específicos antes do início da implementação.

## 11.3. Monitorização interna

A ICV/CEP deverá exigir uma inspeção interna para verificar se todos os direitos das PAP foram salvaguardados, antes do início dos trabalhos. O acompanhamento interno das ações de reassentamento, específicas do Sub-projeto, confirmará a concretização da compensação.

## 11.4. Monitorização externa

A monitorização externa será realizada por indivíduos e/ou organizações independentes ao Sub-projeto e, de preferência, aqueles que não tiveram qualquer outro papel a desempenhar na concepção ou na sua implementação. Para além de avaliar os relatórios regulares produzidos durante a Monitorização interna a entidade de monitorização externa será responsável pelo seguinte:

- Avaliação do impacto do projecto socioeconómico sobre as PAPs
- Supervisão da implementação dos PARs para atingir os objectivos e, em particular, "melhorar ou, pelo menos, manter os rendimentos e condições de vida das PAPs após o reassentamento/compensação".
- Verificar até que ponto os princípios estabelecidos no PAR-A foram cumpridos, particularmente no que diz respeito à "melhoria dos padrões de vida das pessoas afectadas ou, pelo menos, a restauração dos padrões de vida em relação ao tempo anterior ao projecto".

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

- Em suma, a monitorização e a avaliação serão contínuos e vão se concentrar sobre os objectivos médio/longo prazo dos PARs.

A monitorização externa tem dois objectivos: (1) verificar se o processo de compensação segue as directivas do Banco Mundial e da legislação nacional e (2) recolher dados para avaliar os efeitos de um projeto de reinstalação/compensação.

O ICV/CEP organizarão a monitorização externa adicional, nos casos em que os resultados iniciais identificados necessitem de solução.

Para o seguimento dos indicadores será necessário a recolha de dados indicados na tabela seguinte.

Tabela 20 - Seguimento de indicadores e variáveis

Designação	Indicador	Variável	Periodicidade da monitorização
Terras	Aquisição de terras	Superfície total adquirida em hectares (ha) Terras de substituição adquiridas, por género do chefe de família (ha). Número de PAP por género do agregado familiar que comprou terrenos de substituição; Número de PAP, por género do chefe de família, compensados financeiramente; Número de PAP que receberam terrenos de substituição com certificados de registo; Número de PAP que receberam indemnizações pelos danos causados às suas culturas; Nenhum caso sem compensação pelas suas terras ou reivindicações; Nº de reclamações registadas; Nº de reclamações tratadas;	Trimestral e anual
Edifícios (habitações/estruturas construídas)	Aquisição de habitação/estruturas construídas	Número, tipo e décimas de habitações/estruturas adquiridas, por sexo do chefe do agregado familiar; Número de habitações/estruturas de substituição construídas, por género do chefe de família; Número de PAP por género do chefe de família que receberam terra de substituição para construção.	Antes do Início das obras, a meio percurso, e no fim das obras.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Designação	Indicador	Variável	Periodicidade da monitorização
	Aquisição de outras estruturas	Número, tipo e dimensões dos edifícios adquiridos pela comunidade; Número, tipo e dimensões das estruturas de substituição; Número, tipo e dimensões das unidades de produção e outras estruturas privadas adquiridas; N.º de unidades de produção de pessoas deslocadas construídas por género do proprietário; Quantidade de unidades de produção movimentadas e compensadas financeiramente; Número de habitações afetadas durante a execução das obras; Número de casas a melhorar (reabilitar).	
Árvores e culturas	Aquisição de árvores	Número e tipo de árvores adquiridas e plantadas, por sexo do chefe de família em causa.	Antes do arranque das obras e na fase de avaliação a meio percurso e final.
	Compensação por culturas	compensação das culturas, por zona, tipo e sexo do chefe do agregado familiar em causa.	Antes do arranque das obras.

### 11.5. Avaliação/Auditoria Finais

A implementação do PAR será considerada concluída quando os impactos adversos do processo de reassentamento tiverem sido tratados de maneira consistente com o respectivo PAR de acordo com os requisitos do QPR. Dependendo da escala e da complexidade da deslocação física e económica, pode ser necessário efectuar uma auditoria de conclusão externa independente logo que se considere que se cumpriu todos os compromissos constantes do PAR.

A necessidade de uma auditoria final será determinada oportunamente. Onde ela tiver cabimento será realizada por pessoas licenciadas à luz dos regulamentos nacionais e incluirá, pelo menos, a revisão da totalidade das medidas de mitigação implementadas pelo Sub-projeto em matéria de reassentamento e a comparação dos resultados da implementação com os objectivos acordados, culminando com a elaboração de um relatório que estabeleça as conclusões e recomendações dos auditores.

## 12. ORÇAMENTO

Devido à falta de espaço para a requalificação do centro urbano de Achada Igreja teve-se que negociar com os privados, a Igreja e a CMSSM as áreas necessárias, mediante compensação.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Com efeito, as faixas de terreno “cedidas” para a requalificação do centro urbano de Achada Igreja foram disponibilizadas mediante compensação solicitada que, no cômputo geral, consideramos exorbitante.

O custo total calculado da compensação pela perda de terrenos, do Sub-projeto em estudo é de 110.359.500\$00 (cento e dez milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos escudos), para o apoio ao restabelecimento dos meios de subsistência é de 204.000\$00 (duzentos e quatro mil escudos), 3.000.000\$00 (três milhões de escudos) para a constituição/funcionamento do MGR (Comissão de Gestão de Reclamações) e acompanhamento/auditoria final do projeto, perfazendo um total de 113.563.500\$00 (cento e treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos escudos), cerca de 1.135.635 US\$ (um milhão, cento e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco dólares), conforme a seguir indicado (tabela 21).

O montante global da compensação é considerado exorbitante, apesar das várias tentativas de negociação com os proprietários, pelo que é reservado a DNPCP, a negociação e decisão final.

Tabela 21 - Descrição dos custos de implementação do PAR

tem	Custo unitário (ECV)	Custo unitário (EUR)	Custo total (ECV)	Custo total (EUR)	Cronograma	
					Semestre 1	Semestre 2
Compensação pela utilização de áreas de servidão (metro linear)	-	-	-	-		
Compensação pela perda de solos, espaços e superfícies (m2).	11.942	1.083	110.359.500	1 000 857		
Compensação pela perda directa de culturas.	-	-	-	-		
Restabelecimento dos meios de subsistência	17.000	154	204.000	1 850		
Funcionamento do MGR	-	-	1.000.000	9 069		
Seguimento/auditoria final do projeto	1.000.000,0	9.069	2.000.000	18 138		
<b>TOTAL</b>			<b>113.563.500</b>	<b>1 029 914</b>		

Foi atribuído um orçamento específico para o acompanhamento/auditoria final do Sub-projeto, de forma a garantir que o mesmo seja realizado por uma entidade independente.

Para melhor otimizar a gestão da implementação do PAR, propõe-se que sejam desenvolvidos um plano de consulta e um programa de monitorização local pela ICV, em colaboração com as comunidades locais.

A implementação do PAR será considerada completa quando os efeitos negativos do reassentamento forem considerados compatíveis com o plano correspondente, e a compensação for paga às pessoas envolvidas em tempo oportuno. Nenhum trabalho deve começar antes que o processo de compensação esteja concluído.

## 13.EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

O Governo de Cabo Verde, através da ICV/UGPE, contratou um consultor técnico ambiental e social para desenvolver o PAR, no âmbito da implementação deste Sub-projeto.

As instituições envolvidas nos procedimentos de compensação pela perda de terras, colheitas e atividades económicas ligadas ao reassentamento no âmbito do Sub-projeto são a DGPCP e a ICV.

A DGPCP será responsável pelo pagamento de qualquer indemnização/compensação aos afetados devido ao reassentamento no âmbito do Sub-projeto e efetuará a gestão dos fundos relativos à compensação, que serão disponibilizados mediante apresentação do PAR e respectiva documentação (título de propriedade).

Recomenda-se que uma terceira entidade, como a UGPE/CEP, seja responsável pela aceitação e confirmação de cada processo.

### 13.1. Processo de implementação

O tempo que demanda o processo de implementação, varia, e depende da natureza e escala do reassentamento. Contudo, dado que não haverá deslocação física de pessoas, deve ficar claro que a compensação por perda de terras/culturas/atividades económicas deve ser disponibilizada às pessoas afetadas antes do início dos trabalhos.

A monitorização do processo de reassentamento deve continuar durante a implementação do sub-projeto, para avaliar se as pessoas afetadas cumpriram com os acordos estabelecidos e se a atribuição de compensações contribuiu para a melhoria da qualidade de vida e dos meios de subsistência das comunidades. A tabela seguinte apresenta o cronograma de implementação do PAR.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Tabela 22 - Cronograma de execução do Plano de Ação de Reassentamento

Etapas	Designação das atividades	Preparação		Cronograma de execução das atividades															
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8										
<b>Etapa 1</b>	Preparação, validação e divulgação do PAR																		
<b>Etapa 2</b>	Deposição de um exemplar do PAR junto da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.																		
<b>Etapa 3</b>	Encontro para a passagem de informação as PAP																		
<b>Etapa 4</b>	Implementação do MGR.																		
<b>Etapa 5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação do protocolo de reassentamento e aceitação (declarações de compromisso);</li> <li>• Assinatura de declarações de compromisso indicando a parcela/estrutura afetada, a estimativa de custo e os termos de reassentamento durante as obras.</li> <li>• Pagamento das compensações.</li> </ul>																		
<b>Etapa 6</b>	Início dos trabalhos da construção/requalificação do centro urbano de achadaa Igreja.																		
<b>Etapa 7</b>	<p>Encerramento dos dossiers individuais (avaliação dos bens e das compensações pagas).</p> <p>Auditar a implementação do PAR (consultor independente).</p>																		

Uma vez aprovado o PAR, antes da compensação, os TdR devem ser elaborados visando a auditoria da implementação do PAR. Seis meses após o término da compensação, deve-se realizar a auditoria da implementação do PAR (auditoria PAR).

A implementação do PAR deve ser gerida por um consultor independente a ser recrutado e/ou uma ONG, em estreita colaboração com o dono de obra (ICV), a CEP, a Câmara Municipal e atores locais.

### 13.2. Papéis e responsabilidades na implementação do PAR

Face à dimensão e envergadura do sub-projeto torna-se imprescindível o estabelecimento de um quadro institucional funcional eficaz para a preparação, implementação e monitorização do PAR. Assim, para facilitar a implementação deste PAR, o MIHOT promoveu o estabelecimento de uma estrutura apropriada onde as funções e responsabilidades de todos os intervenientes se encontram claramente definidas.

Esta estrutura será a interface para todas as partes interessadas, envolvidas na implementação do PAR, permitindo uma estreita colaboração entre os parceiros, associações de classe, ONG e as PAP.

A referida estrutura será estabelecida em conformidade com orientações da NAS 5 e baseada na legislação nacional, mas também será orientada para o contexto particular do Sub-projeto e desafios específicos.

O sistema de gestão é preferível na medida em que, em termos de governança, os diferentes corpos são separados uns dos outros, embora sejam também interdependentes. Essa forma de governança é propícia a uma monitorização recíproca e, conseqüentemente, tende a resultar num engajamento

qualitativo e de atenção mútua, e solução a questões e preocupações operacionais, e outras, à medida que elas vão surgindo durante o processo de reassentamento.

A responsabilidade final pela supervisão do processo de reassentamento será atribuída à Infraestruturas de Cabo Verde (ICV), a qual, com o apoio de um Consultor ou ONG, será responsável pela implementação diária do PAR. Essa estrutura, a três níveis, será responsável por:

- a. Planificar as medidas de reassentamento;
- b. Partilhar informações;
- c. Envolver e consultar as comunidades locais;
- d. Resolver as reclamações; e
- e. Monitorar e avaliar o processo de reassentamento.

Através de uma actuação consistente e interventiva, essas instituições ajudarão a garantir que as medidas identificadas no PAR sejam aceitáveis para as partes interessadas e comunidades locais, e que a sua implementação seja realizada de forma transparente, responsável e sustentável.

A identificação das entidades e instituições diretamente envolvidas na implementação do projeto, e especificamente na implementação do PAR visa, por um lado, descrever com precisão os arranjos institucionais para a implementação das medidas de mitigação e monitorização identificadas nas fases de implementação e operacionalização do PAR, e estabelecer as relações e formas de articulação entre os mesmos.

Para garantir a eficácia das medidas previstas no presente PAR, o documento atribui papéis e responsabilidades as diferentes partes intervenientes no sub-projeto de requalificação do centro Urbano de Achada Igreja. Neste contexto a implementação do PAR envolve os seguintes intervenientes:

#### **Infraestruturas de Cabo Verde (ICV)**

ICV: entidade pública tutelada pelo MIOth e com total jurisdição e responsabilidade pelo desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com o sector das infraestruturas em Cabo Verde. Para tal a ICV contrata um consultor ou utiliza os recursos da CEP (Expert Social).

A implementação do Sub-projeto é da responsabilidade de duas entidades implementadoras: o MIOth e a UGPE, sendo o MIOth a entidade com a responsabilidade geral, supervisionando todos os componentes, assegurando a consolidação dos relatórios e sendo o ponto de contato com o Banco Mundial.

O MIOth será responsável pela conceção, implementação e arranjos institucionais de todas as atividades no âmbito dos Componentes 1 e 2, bem como pela gestão de projetos no âmbito do Componente 4. Os processos de aquisição do MIOth para a aquisição de serviços de consultoria, bens e obras, serão conduzidos pela ICV para as atividades do Componente 1 e pela ECV para as atividades do Componente 2, usando os procedimentos apropriados.

A nível institucional a ICV é o dono de obra, com a responsabilidade de contratar o empreiteiro e o Fiscal do Sub-projeto de Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja, como proponente do Sub-

projeto a ICV é responsável, pela preparação, apresentação/divulgação e implementação do PAR na fase de elaboração do projeto de execução.

A ICV em representação do MIOTH terá a seu cargo a condução do processo de requalificação dos centros urbanos, incluindo;

- Identifica as infraestruturas e os locais de intervenção/sítios e principais características técnicas;
- Procede à triagem ambiental e social respeitando a lista de exclusão ambiental e social;
- Vulgariza os canais de reclamação disponíveis entre os seus utentes e trabalhadores;
- Organiza e permite que seus colaboradores participem das formações registadas no quadro de formação, nomeadamente sobre o quadro de gestão ambiental e social do projeto, sobre o MGR, sobre a prevenção e resposta a VBG/EAS/AS entre outros;
- Monitoriza e faz o registo diário de reclamações, sugestões e queixas da comunidade, dos beneficiários e dos trabalhadores do Sub-projeto, sob o formato definido para o efeito da gestão de reclamações;
- Monitoriza no terreno e faz o registo diário dos progressos mensais dos indicadores de seguimento do PAR para cada intervenção ativa e semestralmente fornecer à UGPE o reporte das informações recolhidas;
- Participa na Comissão Central de Gestão de Reclamações e contribui na admissão, tratamento e feedback das reclamações;
- Disponibiliza à CEP os dados e informações da monitorização ambiental e social das intervenções;
- Avalia mensalmente e reporta à CEP a operacionalidade do Mecanismo de Gestão de Reclamações e o funcionamento dos Comissões locais de Gestão de Reclamações;
- Participa nas formações em NAS do Banco Mundial, MGR, PGL, mudanças climáticas, prevenção e resposta a VBG/EAS/AS no Sub-projeto;
- Garante que os trabalhadores da entidade com responsabilidades no Projeto assinam o código de conduta individual contra VBG/EAS/AS e contra VCC;
- Exige do empreiteiro e da fiscalização, em conjunto com os autos de entrega mensais, relatórios mensais de monitorização ambiental e social do empreiteiro/fiscal, explicando o status de conformidade do Projeto com o PAR.

### **Célula de Execução do Projeto (CEP)**

É o órgão de implementação, que facilita o envolvimento das agências de execução do PAR, incluindo pessoal do terreno que executa as atividades práticas e garante o progresso nos resultados. A CEP está alojada no MIOTH e coordena a implementação do PAR, dos planos de trabalho e realiza o seguimento e a avaliação e auditoria, garantindo o cumprimento das políticas de salvaguarda ambiental e social.

A CEP é responsável por todo o processo de reassentamento e, como tal, é a entidade que coordena, financia, gere diretamente e estabelece as parcerias necessárias para gerir todos os aspetos do mesmo. A CEP é responsável, entre outros, pelas seguintes atividades específicas:

- Adquirir todos os bens e serviços necessários relacionados com a elaboração e implementação do PAR, incluindo a contratação de serviços de consultoria para elaborar o PAR e estabelecer parceria com uma reputada empresa/organização da sociedade civil para implementar algumas opções de reassentamento;

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

- Participar em todas as atividades relevantes do processo de participação pública;
- Garantir que os processos cumpram e respeitem com as normas e práticas sociais e culturais das comunidades afetadas;
- Assegurar que as salvaguardas sociais do Banco Mundial e a estrutura legislativa local são cumpridas e todos os requisitos necessários são aplicados;
- Participar, sempre que convocado, em reuniões / sessões de esclarecimentos com o Comité Local de Gestão de Reclamações;
- Implementar e gerir um sistema de gestão de reclamações e sugestões transparente e eficiente (MGR);
- Estabelecer sistemas internos de monitoria e avaliação para o processo de reassentamento, a fim de garantir que sejam respeitadas as obrigações, cronograma, objetivos, resultados e outputs;
- Monitorar e avaliar o desempenho dos parceiros implementadores que gerem o apoio ao reassentamento, programa de restauração dos meios de subsistência;
- Assegurar que todos os direitos são atendidos, incluindo a organização e a implementação do programa de restauração dos meios de subsistência;
- Exigir e impor a conformidade dos empreiteiros com o PAR, monitorizar o desempenho e reportar ao BM;
- Garantir que o MGR cubra as fases de construção e operação e seja aplicável a todos os empreiteiros;
- Sistematizar e submeter relatórios semestrais para o Banco Mundial incluindo os progressos no PAR, ou sempre que solicitado.

### **Direção Nacional do Património e Contratação Pública**

O Decreto-Lei n.º 2/2007, de 19 julho, atribui ao Diretor Nacional do Património e da Contratação Pública a função de representante do Estado nos contratos de compra e venda.

De acordo com a mesma legislação, o processo de expropriação é realizado pela Direção Nacional do Património e da Contratação Pública e consiste principalmente, após identificação dos aparentes proprietários, dos arrendatários dos terrenos, na verificação e confirmação pelos procedimentos legais estabelecidos nomeadamente mediante comprovante de título de propriedade.

O relatório do PAR permitirá a ICV/DNPCP validar o processo de indemnização das pessoas afetadas antes do início dos trabalhos.

A DNPCP é legalmente responsável pela publicação da declaração de necessidade de expropriação, pela transferência do terreno adquirido à posse pública, pela recepção de recursos pelos terrenos e propriedades não compensados, e eventual validação de posse e pagamento a PAPs não pagas antes da implementação do projeto.

### **Câmara Municipal**

A nível local a Câmara Municipal é a responsável para apoiar na elaboração/implementação do Sub-projeto, das salvaguardas incluindo o processo de elaboração/implementação do PAR e defender os interesses dos munícipes principalmente das PAP, entre outros.

A Câmara Municipal é responsável ainda pela identificação de terrenos municipais e bens a serem disponibilizados para uso do Sub-projeto e pela assistência na identificação de outros proprietários, na verificação da posse e registo de novos proprietários caso seja atribuída uma terra ou propriedade de substituição.

Os Técnicos especializados municipais poderão participar nas discussões sobre os valores de compensação à medida que os PAPs apresentem propostas. Na maioria dos casos, os técnicos municipais farão o seguimento da implementação do reassentamento para verificar se é feito o pagamento adequado às partes afetadas.

### **Empreiteiro**

Empreiteiro - refere-se a empresa que será selecionada mediante a um Concurso Público para a requalificação urbana. O empreiteiro deverá possuir uma equipa técnica de acordo com o plasmado nos documentos do concurso e no seu seio um especialista ambiental e social que se ocupará do processo de reassentamento.

O Empreiteiro terá a seu cargo a realização física dos trabalhos, sob a supervisão da Fiscalização e será, assim, o principal agente na geração de impactes ambientais e sociais durante a fase de construção.

Na sua organização contará com os meios necessários para a realização das obras e para a gestão das diferentes áreas envolvidas, como sejam as da qualidade, segurança e ambiente:

- Destaca um responsável pela Segurança, Saúde e Ambiente que preze para que as regras de higiene, segurança e proteção ambiental sejam rigorosamente cumpridas por todos, em todos os níveis de desempenho, tanto para os trabalhadores como para as comunidades locais, registar e fornecer as informações à fiscalização e ao Dona da obra.
- Implementa as ações de prevenção, redução dos riscos ambientais e sociais que lhe são atribuídos pelo PAR;
- Cumpre com as especificações técnicas de carácter ambiental e social incluídas nos documentos de concurso e demais atribuições do Empreiteiro;
- Implementa todas as medidas do plano de segurança e saúde no trabalho;
- Assina o código de conduta contra VBG/EAS/AS e contra VCC para empreiteiro e preza para que todos os trabalhadores preencham o código de conduta contra VBG/EAS/AS e contra VCC individuais;
- Submete, em conjunto com os autos de entregas mensais, relatórios mensais de monitorização ambiental e social do empreiteiro, explicando o status de conformidade do Projeto com o PAR, o status das ações previstas no PGL e do MGR referente a questões trabalhistas, entre outros, de acordo com o previsto no PCAS.

A execução do PAR será objeto de um seguimento contínuo. No entanto, a supervisão do dia-a-dia será delegada ao empreiteiro que terá a responsabilidade executiva para garantir que todos os aspectos

locais de gestão e monitorização social e ambiental sejam tratados prontamente e correctamente. O fiscal residente indicado pela ICV será responsável pela gestão e controlo ambiental. O empreiteiro terá a obrigação de remeter à ICV relatórios mensais contendo um capítulo do acompanhamento de todos aspectos ambientais e sociais sobre o desempenho da empresa no que concerne o progresso ambiental e social relacionado com o nível de execução do PAR, sujeito a aprovação pela fiscalização.

A maioria das actividades de gestão ambiental e social do Sub-projeto será realizada durante a fase de construção, já que os impactos previstos poderão surgir nesta fase. A ICV irá, se preocupar com o controle dos impactos que possam resultar das acções do empreiteiro, através da aplicação do estipulado nas cláusulas constantes no contracto de construção relacionadas com a implementação do PAR (o presente PAR deve ser parte integrante do contrato com o Empreiteiro e com o Fiscal). O sucesso das actividades de requalificação do centro urbano, depende da salvaguarda da qualidade de vida das comunidades e implementação efetiva do PAR.

A responsabilidade da supervisão e gestão ambiental e social durante a construção, recai sobre o Fiscal de Obras da ICV, que deverá sempre que aplicável ser acompanhado por um técnico ambiental e social. Os especialistas de Salvaguarda Social e Ambiental (SSA) baseados na CEP farão parte da equipa de supervisão da requalificação com o papel de verificação/auditoria e revisão dos aspectos sociais e ambientais dos planos de trabalho do Empreiteiro, durante o período de mobilização, bem como ods procedimentos de gestão ambiental e social a obedecer no local.

### **Fiscalização**

A Fiscalização refere-se à equipa que fiscaliza a execução das actividades constantes do plano de trabalhos e deve contar com um especialista ambiental e social que controla o cumprimento do estabelecido no PAR.

O Fiscal de Obras será responsável por assegurar que os procedimentos e mecanismos para a gestão ambiental e social sejam eficazes, funcionais e monitorizados com adequada periodicidade; garantirá a sua integração no quadro geral de supervisão da requalificação e monitorização, desenvolverá as listas de verificação de pontos-chave de monitoria rotineira (grau de satisfação das PAPs) durante a construção e ainda relatórios para garantir a adopção de medidas apropriadas de controlo que se revelem necessárias.

### **Associações comunitárias/ONG**

Correspondem as partes envolvidas na viabilização ambiental e social do Sub-projeto: comunidades afetadas e público no geral.

As ONG e as associações comunitárias locais, como representantes das comunidades locais, especialmente nas zonas rurais, podem prestar esclarecimentos detalhados as PAPs sobre o processo de implementação do PAR, participar na implementação e seguimento do PAR e participar nas comissões locais de gestão de reclamações.

#### 13.2.1. Fase de planeamento

Antes da mobilização do empreiteiro e o início da construção, a gestão ambiental e social visa garantir que, todos os requisitos socio ambientais e procedimentos relativos ao PAR em causa sejam respeitados e dentro do Quadro de Políticas de Reinstalação (QPR) aprovado para o sub-projeto. Como proponente do Sub-projeto, ICV/DGPCP é responsável, pela apresentação e implementação do PAR

nomeadamente a negociação e pagamento das compensações lá onde se mostrar necessário, antes do início da implementação (construção/requalificação de qualquer infraestrutura) do Sub-projeto.

### 13.2.2. Fase de construção

A maioria das atividades de gestão ambiental e social do Sub-projeto serão realizadas durante a fase de construção, porque os impactes previstos poderão surgir nesta fase. A ICV irá, se preocupar com o controle dos impactes que possam resultar das acções do empreiteiro, através da aplicação das cláusulas constantes no contrato de requalificação relacionadas com a implementação do PAR (o presente PAR deve ser parte integrante do contrato com o Empreiteiro e com o Fiscal). O sucesso do Sub-projeto depende da salvaguarda das medidas de proteção social e ambiental das PAP.

A responsabilidade da supervisão e gestão ambiental e social durante a construção, recai sobre o Fiscal de Obras da ICV, que deverá sempre que aplicável ser acompanhado por um técnico de ambiental e social. Os especialistas de Salvaguardas Sociais e Ambientais (SSA) baseados na CEP farão parte da equipa de supervisão da requalificação com o papel de verificação/auditoria e revisão sobre os aspectos sociais e ambientais dos planos de trabalho do Empreiteiro, durante o período de mobilização, bem como os procedimentos de gestão ambiental e social a obedecer no local.

O Fiscal de Obras será responsável por assegurar que os procedimentos e mecanismos para a gestão ambiental e social sejam eficazes, funcionais e monitorizados com adequada periodicidade; garantirá a sua integração no quadro geral de supervisão da requalificação e monitorização, desenvolverá as listas de verificação de pontos-chave de monitorização corrente (grau de atisfação das PAPs) durante a construção e efetuará a elaboração de relatórios para garantir a adopção de medidas apropriadas de controlo que se revelem necessárias.

Durante a fase de construção, os Especialistas Ambiental e Social, aconselharão e assistirão o Empreiteiro e Fiscal, quando necessário, em todos os aspetos da gestão ambiental e social.

A execução do PAR será objeto de um seguimento contínuo. No entanto, a supervisão do dia-a-dia será delegada ao empreiteiro que terá a responsabilidade executiva para garantir que todos os aspectos locais de gestão e monitorização social e ambiental sejam tratados prontamente e correctamente. O fiscal residente indicado pela ICV será responsável pela gestão e controlo ambiental. O empreiteiro terá a obrigação de remeter à ICV relatórios mensais contendo um capítulo do acompanhamento de todos aspectos ambientais e sociais sobre o desempenho do empreiteiro no que concerne ao progresso ambiental e social relacionado com o nível de execução do PAR, sujeito a aprovação pela fiscalização.

### 13.2.3. Fase operacional

Para garantir que os benefícios decorrentes do Sub-projeto sejam sustentáveis e que as recomendações das PAP sejam implementadas através do PAR, recomenda-se nesta fase um relatório de avaliação do processo de reassentamento, da responsabilidade da ICV/CEP e DGPCP. Este relatório deverá ser submetido ao BM para informação. A tabela seguinte resume as responsabilidades institucionais na implementação do PAR.

Tabela 23 - Responsabilidades institucionais na implementação do PAR.

Actividade	Responsabilidade	Aprovação	Parceria/assistência
Seleccção inicial e definição do subprojecto e do local	MIOTH CMSSM	MIOTH CEP (salvaguardas ambientais e sociais)	Consultores Comunidades locais
Triagem do subprojecto/preenchimento	MIOTH Salvaguardas ambientais e sociais.	BM	MIOTH Assistência técnica

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

do Formulário de Avaliação Preliminar			
Categorização incluindo a confirmação da necessidade do PAR	MIOTH, ICV, MAA	BM	MAA, DGPCP
Elaboração do PAR	MIOTH, CEP, CMSSM Consultores	BM	CMSSM, MAA, DGPCP, PAPs Comunidades locais
Revisão e aprovação do PAR	MIOTH/CEP/ICV	BM	CMSSM Comunidades locais
Consulta Pública Participativa	ICV/CEP (salvaguardas ambientais e sociais) Consultores	MIOTH, CMSSM	CMSSM e Comunidades locais PAPs
Implementação do PAR	ICV/CEP, equipa técnica social do Projeto (Empreiteiro, Fiscalização), CMSSM e CLGR	ICV, DGPCP, CMSSM	MAA, Consultores, Associações e ONGs locais PAPs
Atendimento a reclamações	CLGR, CEP, CMSSM	MIOTH/CEP	CMSSM, MAA, ICIEG, ICCA, Estrutura local e PAPs
Relatórios de monitorização	ICV/CEP	BM/MIOTH	CMSSM, MAA, ICIEG, ICCA, CLGR Comunidades locais
Auditoria ambiental e social	Auditor externo	MIOTH	MAA, ICIEG, ICCA, DGPCP, CMSSM

### 13.3. Reforço institucional e capacitação

Particularmente ao nível do país, torna-se relevante identificar as necessidades de capacitação e desenhar as respetivas intervenções para desenvolver as competências necessárias entre instituições e pessoal. É provável que os processos de Reassentamento, ainda que de menor magnitude, se tornem cada vez mais comuns em Cabo Verde à medida que as diferentes áreas de desenvolvimento colidam com a ocupação da terra. Trata-se de processos que exigem considerável desenvolvimento de habilidades práticas por parte daqueles que estão envolvidos.

Em Cabo Verde tem havido um progresso considerável nos processos institucionais, legais e regulatórios relacionados com a gestão ambiental e social. Entretanto, as várias instituições, estratégias de desenvolvimento, leis e regulamentos ainda precisam de harmonização para assegurar que se alcancem objetivos comuns na gestão sustentável dos recursos naturais e sociais. É necessário o reforço de capacidades para traduzir as várias disposições em ações concretas. Isso é ainda agravado pela predominância do setor informal na paisagem da economia.

De uma maneira geral, não existem rotinas consolidadas pelo facto de o reassentamento ainda não estar regulamentado. É um processo que requer uma combinação de múltiplos instrumentos legais para se chegar a uma certa conclusão.

Baseado nesse aspeto, o Sub-projeto visará o fortalecimento das capacidades dos parceiros institucionais sobre o conhecimento e a implementação dos instrumentos de salvaguardas do Banco Mundial. Especificamente, formações ad hoc serão conduzidas pelos especialistas de salvaguarda

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

ambiental e social do Projeto. Outras formações serão também organizadas para os Técnicos que trabalham em instituições parceiras relacionadas com questões de salvaguardas, como os especialistas que trabalham no MIOTH, nas ICV, na Direção Nacional do Ambiente, na Câmara Municipal, nas empresas especializadas, ONGs e Associações comunitárias, entre outras.

Para além da formação dos trabalhadores do Sub-projeto acima mencionada, o Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) considera uma série de iniciativas de capacitação para a ICV, outras instituições e parceiros de implementação do Sub-projeto, abrangendo temas como:

- Gestão ambiental e social;
- Saúde e segurança ocupacional;
- Condições de trabalho;
- Gestão de riscos;
- Gestão de resíduos;
- VBG / EAS / AS;
- Mecanismo de Gestão de Reclamações;
- NAS5: Aquisição de terras, restrições ao uso de terras e reassentamento involuntário.

A nível municipal e da Célula de Execução do Projecto, torna-se relevante identificar as necessidades de capacitação e programar as respectivas intervenções para desenvolver as competências necessárias. O Projecto disponibilizará recursos para acomodar a satisfação deste importante requisito. Tal, parte do pressuposto de que, ao nível municipal e local, há carências no entendimento de requisitos para implantar e monitorar planos de reassentamento. Os objectivos dos programas de formação e sensibilização para a implementação dos PARs são:

- sensibilizar as várias partes interessadas sobre as ligações entre os impactos ambientais e sociais do Projecto e outras áreas de desenvolvimento, particularmente a demarcação de terras e a titulação, etc.;
- demonstrar o papel dos vários intervenientes-chave na implementação e monitorização dos instrumentos (QGAS-AIAS/PGAS e QPR/PARs), disseminando estes instrumentos como tal e extraíndo e divulgando as lições aprendidas;
- sensibilizar representantes e líderes de grupos e associações da comunidade (que por sua vez transmitirão a mensagem às respectivas comunidades) sobre a formulação dos planos de reassentamento ou de compensação e implementação e gestão das medidas de mitigação; e sobre os seus papéis na obtenção de sustentabilidade ambiental e, mais importante ainda a social;
- assegurar que as pessoas das comunidades sejam capazes de liderar e orientar, bem como supervisionar a implementação do PAR;
- assegurar que o MIOTH e as PAPs possam analisar os potenciais impactos ambientais e sociais, e recomendar, com competência, opções de mitigação, bem como supervisionar a implementação dos planos de gestão; e
- reforçar as capacidades ONGs locais e associações locais para fornecer apoio técnico às comunidades locais.

As partes interessadas têm diferentes necessidades de sensibilização e formação, nomeadamente:

- sensibilização para os participantes que precisam de avaliar o significado ou a relevância das questões ambientais e sociais, que vão para além das salvaguardas (ou seja, integração do género, responsabilização social e/ou mecanismos de gestão de reclamações, etc.);

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

- sensibilização para os participantes que precisam de estar familiarizados com a AIAS/PGAS e PARs e monitorar a respectiva implementação; e
- formação abrangente para os participantes no sentido de entender os potenciais impactos ambientais e sociais adversos possibilitando a sua intervenção em ações de supervisão da implementação de medidas de mitigação e informar às autoridades relevantes.

A formação de formadores também é vista como uma abordagem relevante, uma vez que ajudará na criação de condições básicas para a sustentabilidade e replicação das intervenções.

## 14. DIVULGAÇÃO DO PAR

Após aprovação do Governo de Cabo Verde e do Banco Mundial, o Plano de Ação de Reassentamento (PAR) será publicado no site da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV), da UGPE, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo. O resumo executivo será publicado na rádio local. O PAR deverá ainda ser divulgado às comunidades afetadas através da Câmara Municipal e da Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente. Além disso, o relatório do PAR estará disponível para consulta pública no site externo do Banco Mundial.

As disposições de divulgação/publicação visam disponibilizar informações relevantes às comunidades afetadas e a terceiros dentro de prazos apropriados. Dizem respeito aos seguintes mecanismos: (i) informação da ICV às comunidades afetadas pelo Sub-projeto: o PAR, o procedimento de desenvolvimento, o conteúdo e o estado de implementação, e em contrapartida, a transmissão ao ICV de qualquer informação útil relativa às comunidades abrangidas pelo reassentamento; (ii) a publicação do PAR, e quaisquer novas disposições relacionadas, em condições de garantir a sua apropriação por parte das comunidades afetadas.

Por fim serão disponibilizadas cópias impressas do PAR a nível das comunidades, através da Comissão Local de Gestão de Reclamações.

## 15. CONCLUSÕES

No processo de consulta e recolha de dados para a elaboração do PAR, teve-se o cuidado de transmitir todas as informações relevantes sobre o Sub-projeto, bem como ações de sensibilização dos atores visando a compreensão e apropriação do Sub-projeto pelas diferentes comunidades.

A abordagem adoptada permitiu à equipa ambiental e social conhecer individualmente todas as pessoas afetadas, bem como os hábitos, costumes e tradições e permitiu que as comunidades alvo do Sub-projeto fossem informadas/sensibilizadas sobre o Sub-projeto, as suas acções e expectativas.

A participação das comunidades e da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo foi efetiva, o que influenciou positivamente a posição de cada ator/afetado em relação ao Sub-projeto.

A Câmara Municipal assumiu apoiar na compensação dos PAP através da construção das pocilgas privadas e a transladação dos covatos no cemitério local.

O desenvolvimento dos estudos e projeto de execução, em paralelo com a realização do PAR, permitiu a optimização do perímetro de intervenção de forma a evitar/minimizar, tanto quanto possível, a deslocalização física e/ou económica. Por outro lado, as actividades de reassentamento/compensação foram concebidas para serem implementadas de forma sustentável, proporcionando recursos de investimento suficientes para, pelo menos, restaurar os meios e estilos de vida existentes antes das intervenções e proporcionar às pessoas afetadas a oportunidade de partilhar os benefícios do Sub-projeto.

As pessoas afetadas pelo Sub-projeto serão assistidas/apoiadas nos esforços para restaurar e melhorar as suas condições e padrões de vida ou, pelo menos, garantir a restauração dos níveis anteriores à implementação do Sub-projeto. Os idosos deverão receber atenção especial e adicional. A ICV/CEP deverá implementar os procedimentos para monitorar e avaliar a implementação do PAR.

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

De sublinhar que o montante proposto para a compensação de alguns PAP é exorbitante pelo que a DNPCP deve ter isso em conta.

A implementação do PAR será considerada completa quando os efeitos negativos do reassentamento forem considerados compatíveis com o plano correspondente, e a compensação for paga às pessoas envolvidas em tempo útil. Nenhum trabalho deve iniciar antes que o processo de compensação esteja concluído.

**BIBLIOGRAFIA**

ANMCV - Plano Ambiental Municipal, Município de São Salvador do Mundo.

São Salvador do Mundo, Santiago - DPM - Plano Diretor Municipal.

Banco Mundial. NAS 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e impactes ambientais e sociais.

Banco Mundial. NAS 5 – Aquisição de terras, restrições sobre o uso da terra e reassentamento involuntário.

Banco Mundial. NAS 8 – Património cultural.

GOVERNO. Decreto-Lei n.º 2/2007, de 19 de julho – estabelece os princípios e regras de uso do solo, tanto para autoridades públicas como para entidades privadas.

GOVERNO. Decreto-Lei n.º 3/2007, de 19 de julho – regulamenta a expropriação de imóveis e os direitos sobre os mesmos relativos à extinção do direito do expropriado.

GOVERNO. Decreto-Lei n.º 58/2015, de 1 de outubro - Classificação administrativa e gestão rodoviária em Cabo Verde.

GOVERNO. Decreto-Lei n.º 29/2006, de 6 de março – Avaliação de Impactes Ambientais.

GOVERNO. Lei n.º 86/IV/93 de 26 de junho – Lei de Bases Ambientais.

GOVERNO. Decreto Legislativo n.º 14/97, de 1 de junho – Regulamento da Lei de Bases da Política Ambiental.

GOVERNO. Decreto-Lei n.º 27/2020 - Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental.

UGPE. Projecto de Melhoria da Conectividade e Infra-estruturas Urbanas (P178644) – Quadro de Políticas de Reassentamento.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

**ANEXOS**

Anexo I	Memorandos
Anexo I.1	Memorando da reunião comunitária com as populações de Achada Igreja, realizada em 10 de janeiro de 2023
Anexo I.2	Registo da reunião comunitária realizada em Achada Igreja em 23 de dezembro de 2024
Anexo II	Comissão Local de Gestão de Reclamações
Anexo III	Códigos de Conduta
Anexo IV	Declaração da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo
Anexo V	Declarações dos proprietários que solicitaram a devida compensação
Anexo VI	Declarações dos familiares dos falecidos (autorização de transladação de covatos)
Anexo VII	Levantamento de dados no terreno
Anexo VIII	Procedimento de achados furtivos «Chance finds»
Anexo IX	Restauração dos meios de subsistência desses 6 Rabidantes
Anexo X	Reportagem fotográfica

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

### Anexo I.1 – Memorando da reunião comunitária realizada em 10 de janeiro de 2023

ATA DE MISSÃO: AUSCULTAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS E VISITA DE TERRENO

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Improving Conectivity and Urban Infrastructure Project– PPA

#### Introdução

No âmbito da Elaboração do Plano de Envolvimento das Partes Interessadas para a fase PPA do Projeto, "Improving Conectivity and Urban Infrastructure Project" foi realizada uma missão de terreno no município de São Salvador do Mundo, no dia 10 de janeiro de 2023, para partilha de informações, auscultação das partes interessadas e recolha de subsídios sobre os subprojectos de Requalificação da Achada Igreja que inclui asfaltagem da Rua principal, construção de vias alternativas, criação de miradouros e espaços de lazer. Este trabalho foi realizado para contribuir para a preparação dos instrumentos do Quadro Ambiental e Social durante a fase PPA do projeto, designadamente: (1) Plano de Compromissos Ambiental e Social, o (2) Plano de Envolvimento das Partes Interessadas. A missão foi conduzida pelas especialistas ambientais e sociais Larissa Varela e Neiva Centeio. Foram realizados dois encontros, sendo um institucional, com a presença do presidentes, vereadores e representantes das instituições locais e o segundo com representantes das diferentes localidades do município. Os objetivos específicos da missão incluíram os seguintes aspetos: (1) Conhecer o nível de envolvimento dos municípios e o detalhe dos subprojectos propostos; (2) Auscultar as preocupações dos municípios e instituições; (3) Apresentar à comunidade de uma forma geral as intervenções previstas e auscultar as suas preocupações e sugestões; (4) Apresentar o MGR geral da UGPE a todas as partes interessadas e (5) Visita aos locais de implantação dos subprojectos e identificação de eventuais fatores de risco, impactos ambientais e sociais das fases de construção e exploração.

#### Principais resultados da missão:

- Ponto de situação relativamente aos subprojectos:

Subprojectos	Fase de desenvolvimento a 10 de janeiro de 2023
1	Reabilitação do centro urbano de achada Igreja que inclui asfaltagem da via principal, criação de acessos alternativos, construção de miradouros, passeios, paragens de autocarros, reabilitação do mercado e espaço de lazer (gelataria, restaurantes, ginásios, espaços desportivos, acessos pedonais etc.)

- Preocupações da equipa camararia e instituições locais.

Envolvimento atempado de parceiros como a Electra e ADS tendo em conta os trabalhos previstos para colocação de fios subterrâneos. Celeridade nos trabalhos de criação de acessos alternativos para resolução do congestionamento da cidade em dias de festas ou casos de acidente principalmente. Necessidade de complementaridade entre diferentes projectos financiados pelo Banco Mundial, com actuação no município. Preocupações relativamente ao tempo de execução das obras.

- Preocupações da comunidade.

Salvaguardas dos aspetos históricos da cidade.

Necessidade de apresentação do projecto à comunidade para contribuições.

Questões de segurança durante a fase de construção.

Inclusão de pintura de casas das famílias mais carenciadas no processo de reabilitação.

ATA DE MISSÃO: REUNIÃO TÉCNICA / REUNIÃO COMUNITÁRIA E VISITA DE TERRENO

Improving Conectivity and Urban Infrastructure Project" financiado pelo Banco Mundial

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Fotos da reunião com as partes interessadas institucionais



Fotos do encontro com representantes da comunidade.



Fotos de pontos incluídos no subprojecto de requalificação do centro urbano de achada igreja.



PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO



Ministério das Finanças  
e do Fomento Empresarial  
Unidade de Gestão  
de Projectos Especiais

UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PPA: IMPROVING CONECTIVITY AND URBAN INFRASTRUTURE PROJECT

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar  
CP: 145, Chã-d'Área, Cidade da Praia, Cabo Verde  
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

Lista de Presenças

Assunto:	Ausultação Pórcitos SS. do Mundo
Tipo de atividade:	Reunião técnica
Município:	São Salvador do Mundo
Local:	Câmara Municipal dos Pórcos
Data:	10/01/2023

1	Nome: Luciano Vagner A. de Melo Veiga	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: Centro de Saúde dos Pórcos - Médica Reza - 2018	
	E-mail: luciano@veiga.com.cv	Telefone: 5148649/5869198
2	Nome: Filipe Fernando Correia	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: Estação Policial de São Salvador do Mundo	
	E-mail: filipe@correia-cv.com	Telefone: 954 27 19
3	Nome: Bruno Martins da Silva	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: FARMÁCIA LUS	
	E-mail: brunomartins305@gmail.com	Telefone: 380 64 43
4	Nome: João Vitor Correia	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: Casa	
	E-mail: joao@vitorcorreia.cv	Telefone: 542 62 76
5	Nome: GIL ANTONIO TEIXEIRA	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: CMSSM	
	E-mail: GANTLW@GMAIL.COM	Telefone: 3552754
6	Nome: Ana Maria Lopes da Silva Moreno	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: Câmara Municipal de São Salvador do Mundo	
	E-mail: ana.s.moreno@cmssm.cv	Telefone: 900 380
7	Nome: Antonio Paulo Luciano Vieira	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: Câmara Municipal São Salvador do Mundo	
	E-mail: TOLVORANO@HOTMAIL.COM	Telefone: 9890122
8	Nome: ANGELO DO CARMO MONTEIRO VAZ	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: CAMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO MUNDO	
	E-mail: ANGELO.VAZ@CMSSM.CV	Telefone: 5934023 / 2721242
9	Nome: António Faria de Jesus	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: Município de São	
	E-mail: antoniofaria@cmssm.cv	Telefone: 999 87 86
10	Nome: Larissa Inês	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: UAPE	
	E-mail: larissaines@ufpa.gov.cv	Telefone: 5207944
11	Nome: Nelson	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: UAPE	
	E-mail: Nelson@ufpa.gov.cv	Telefone: 5762182
12	Nome: Aguida Filomena Borges Corvelho	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: CMSSM	
	E-mail: Aguida.corvelho@cmssm.cv	Telefone: 986 60 23
	Nome:	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO



**UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS**  
**PPA: IMPROVING CONECTIVITY AND URBAN INFRASTRUTURE PROJECT**

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar  
 CP: 145, Chã-d'Área, Cidade da Praia, Cabo Verde  
 Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

**Lista de Presenças**

<b>Assunto:</b>	Ausultação de Parceiros
<b>Tipo de atividade:</b>	Reunião Comunitária
<b>Município:</b>	São Salvador do Mundo
<b>Local:</b>	Salão Nobre: CMSSM
<b>Data:</b>	10/01/2023

1	Nome: Ana Maria Lopes da Silva Moreno	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: Câmara Municipal S. Salvador do Mundo	
	E-mail: anasmora@cmssm.cv	Telefone: 9889850
2	Nome: Aquila Filomena Borges Barroilha	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: Câmara Municipal de São Salvador do Mundo (CMSSM)	
	E-mail: aquila.barroilha@cmssm.cv	Telefone: 9866083
3	Nome: Catano Bacam	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: Apresentação do Ministério de Educação	
	E-mail: Catambacam@netmail.cv	Telefone: 9381390
4	Nome: Helo Helena Varela Moreira	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: Repartição de Educação de Santa Catarina	
	E-mail: helo.moreira@ed.gov.cv	Telefone: 5359493
5	Nome: Edna Suzette Borges Silva	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: Delegação do M. Educação de S. Salvador	
	E-mail: edna.s.silva@me.gov.cv	Telefone: 5171309
6	Nome: Fátima Helena da Paiva Martins	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: Escola Secundária Carlos Alberto Gonçalves	
	E-mail: fadelpmartins@hcmad.com	Telefone: 9714014
7	Nome: Tânia Maria G. Semedo	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: Câmara Municipal	
	E-mail: taniamaisa@netmail.cv	Telefone: 9235291/9845637
8	Nome: Michel Prémios Exerce Lateral	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: Municipal	
	E-mail: michelstc93@gmail.com	Telefone: 5898121
9	Nome: Da Maria Esterandina dos Santos	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: Câmara Municipal (Municipal)	
	E-mail: dsamanizasantos@gmail.com	Telefone: 9278703/586.11.24

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

10	Nome: <u>Alma Tavares Maia</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: <u>Câmara Municipal de São Salvador do Mundo</u>	
	E-mail: <u>admunicio38@gmail.com</u>	Telefone: <u>914.80-05</u>
11	Nome: <u>Nelson Nelson Mendes Pereira</u>	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: <u>CMSSM</u>	
	E-mail: <u>pninamendes14@hotmail.com</u>	Telefone: <u>9205574</u>
12	Nome: <u>Nelson Pereira</u>	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: <u>Associação de Santarém</u>	
	E-mail: <u>nelsonapereira.beam@adsu.com</u>	Telefone: <u>9784003</u>
13	Nome: <u>Dora Maria Correia Oliveira</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: <u>CMSSM</u>	
	E-mail: <u>doraolm196@gmail.com</u>	Telefone: <u>5294116</u>
14	Nome: <u>Elvira Correia Tavares</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: <u>CMSSM</u>	
	E-mail: <u>elviratavares008@gmail.com</u>	Telefone: <u>5864101</u>
15	Nome: <u>Agostinha Rodrigues</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: <u>Centro Inútil Pico</u>	
	E-mail: <u>agostinha.lopes@gmail.com</u>	Telefone: <u>5159325</u>
16	Nome: <u>Jair Correia Correia</u>	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: <u>CMSSM</u>	
	E-mail: <u>jair.correia@cmssm.cv</u>	Telefone: <u>5826226</u>
17	Nome: <u>António Augusto Ferreira</u>	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: <u>CMSSM</u>	
	E-mail: <u>GAMTAVEGMAIL.COM</u>	Telefone: <u>8332754</u>
18	Nome: <u>Estevão V. Pereira</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: <u>Petrimesto</u>	
	E-mail: <u>estevamendes02@gmail.com</u>	Telefone: <u>9304157</u>
19	Nome: <u>Anna Luísa Correia Leitão</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição:	
	E-mail:	Telefone: <u>9704603</u>
20	Nome: <u>António Gomes Semedo</u>	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: <u>FAMILIAR MFC</u>	
	E-mail: <u>antoniogomesfamiliares@gmail.com</u>	Telefone: <u>9386985</u>
21	Nome: <u>Albina Maria das Neves</u>	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: <u>JICA</u>	
	E-mail:	Telefone: <u>5.25-37-74</u>
22	Nome: <u>Suzannea</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: <u>domestica</u>	
	E-mail:	Telefone:
23	Nome: <u>Berta Semedo Tavares</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: <u>Mãe dos Santos</u>	
	E-mail:	Telefone: <u>9702627</u>
24	Nome: <u>Maria Jilamena das Neves</u>	Sexo: M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>
	Instituição: <u>JICA reformada</u>	
	E-mail:	Telefone:
25	Nome: <u>Elizangela da Conceição Gomes Santos</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: <u>CMSSM</u>	
	E-mail: <u>elizangela.santos@gmail.com</u>	Telefone: <u>9364727</u>
26	Nome: <u>Ana Maria</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: <u>Municipal</u>	
	E-mail:	Telefone: <u>5248775</u> <u>9563830</u>
27	Nome: <u>Luísa Correia Gomes</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: <u>CMSSM</u>	
	E-mail:	Telefone: <u>9563830</u>
28	Nome: <u>Sandra Sofia Gomes de Carvalho</u>	Sexo: M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituição: <u>CMSSM</u>	
	E-mail: <u>sangomes88@adlook.pt</u>	Telefone: <u>9271348</u>

**Anexo 1.2. – Registo da reunião comunitária realizada em 23 de dezembro de 2024**

**MEMORANDO**

No dia 23 de dezembro de 2024, no salão nobre da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, realizou-se um encontro de Socialização do Anteprojeto e Estudo de Impacte Ambiental e Social (EIAS) do Sub-projeto da Requalificação Urbana de Achada Igreja, no âmbito do Projeto de Melhoria da Conectividade e Infra-estruturas Urbanas (P178644), visando a informação e sensibilização do público, a socialização do Anteprojeto e do processo de AIA e a recolha de subsídios para a melhoria dos documentos.

Participaram no encontro mais de 60 pessoas, assinaram a lista de presença 58 participantes nomeadamente o Pároco da Freguesia, Vereadores, Diretores da CMSSM, Associações comunitárias, Agência de Micro Finanças, Delegado da Saúde, Representante do Notariado, Representante da Delegação do MAA, Proprietários/Agricultores/Utilizadores dos terrenos agrícolas e o jornalista da Infropress de Santiago Norte.



A sessão de abertura contou com a presença de quase todos os Vereadores e foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, Dr. Ângelo Vaz que se mostrou satisfeito com o projeto e disponibilizou juntamente com a sua equipa a participar ativamente no processo de elaboração e implementação do Projeto de Requalificação Urbana de Achada Igreja. Aproveitou a oportunidade para solicitar e agradecer o envolvimento de todos os atores no “Projeto di nós” para transformar Achada Igreja na pequena cidade mais linda de Cabo Verde.

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

O enquadramento geral do projeto foi feito pelo Coordenador da CEP, Eng.º César Pinto na presença do Representante do Banco Mundial e da equipa da UGPE.

O Eng. César fez uma apresentação geral do Projeto de Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas (P178644), estabelecendo a sua ligação com o Projeto de Requalificação Urbana de Achada Igreja. Apresentou ainda as atividades do projeto e a sua contribuição para o desenvolvimento socioeconómico, a acessibilidade e a sustentabilidade ambiental do município. Finalizou apelando a contribuição de todos visando o desenvolvimento de Achada Igreja e de São Salvador do Mundo.



De seguida passou-se a apresentação do Anteprojecto pelo Consultor do Consórcio Arquim /Prospetiva – Arquiteto Misael Sousa que começou por apresentar a situação existente, as condicionantes e as potencialidades para numa segunda fase apresentar as soluções técnicas elaboradas visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Achada Igreja.

Foram apresentadas soluções para os problemas atuais da comunidade, nomeadamente o conflito pedonal/viário, a falta de espaços públicos de qualidade e os congestionamentos frequentes.

Finalmente foram apresentadas as diferentes soluções técnicas identificadas para resolver as principais problemáticas identificadas, e os impactos cumulativos no decorrer da vida útil do projeto, visando a melhoria da qualidade de vida dos moradores, maior referência e atratividade para visitantes e conseqüentemente o desenvolvimento social, económico e ambiental almejado.

Após a apresentação do Anteprojecto, seguiu-se a do Estudo de Impacte Ambiental e Social pela Consultora do Consórcio Arquim /Prospetiva – Eng.ª Arlinda Neves que, começou por explicar o que é um EIAS (Estudo de Impacte Ambiental e Social).

Apresentou o âmbito e objetivos do EIAS:

- Cumprir as disposições da legislação ambiental nacional aplicável e os requisitos do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial;



## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

- Identificar, avaliar e classificar os riscos e impactes ambientais e sociais (direto, indireto e cumulativo) do Subprojecto, que possam ser causados durante as fases de requalificação urbana e posterior utilização/manutenção do centro urbano de Achada Igreja;
- Estabelecer as condições a serem observadas na gestão ambiental e social do Subprojecto, designadamente para evitar, minimizar ou compensar os seus efeitos adversos e potencializar os efeitos benéficos;
- Estabelecer mecanismos para promover o envolvimento das partes interessadas e afetadas do subprojecto, incluindo o MGR, e documentar todo o processo;
- Integrar Planos de Gestão Ambiental e Social do projeto.

Apresentou o Quadro legal e regulamentar nacional e, especificamente O Decreto-Lei nº 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico da avaliação do impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, revendo o regime que estava em vigor desde 2006. Uma das alterações introduzidas tem a ver com a categorização dos projetos, levando a que projetos de diferentes tipos sejam sujeitos a processos de avaliação mais ou menos exigentes

Foram apresentadas as Normas ambientais e sociais do Banco Mundial (financiador do projeto) nomeadamente, NAS 1 - Avaliação e Gestão de Riscos e Impactes Ambientais e Sociais; NAS 2 - Mão-de-obra e Condições Laborais; NAS 3 - Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição; NAS 4 - Saúde da Comunidade e Segurança; NAS 5 - Aquisição de terra, restrições sobre o uso de terra e reassentamento involuntário; NAS 6 - Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentáveis de Recursos Naturais Vivos; NAS 7 – Povos Indígenas: Não se aplica; NAS 8 - Património Cultural; NAS 9 – Intermediários Financeiros: Não se aplica; NAS 10 - Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação.

Apresentou-se o quadro institucional, as instituições públicas com responsabilidades mais diretamente relacionáveis com o Projeto.

Finalmente, os riscos, impactes e medidas ambientais e sociais e o Plano de Gestão Ambiental e Social (Quadro de responsabilidades, medidas para a fase pré-construção; medidas para a fase de construção; medidas para a fase de operação; medidas de potenciação de impactes positivos e aumento da resiliência aos efeitos das mudanças climáticas; monitorização Ambiental e Social; calendarização para a Implementação do PGAS; desenvolvimento de Capacidades e orçamento) foram apresentados.

A seguir a apresentação abriu - se o debate para esclarecimentos, colocação de perguntas e respostas conforme a seguir apresentado.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Questões principais	Respostas/Acordos
Qual será o destino que irão dar aos paralelos que estão atualmente no piso existente?	Os paralelos serão retirados e serão reutilizados pela Câmara Municipal para outras obras no município.
Como será organizada a acessibilidade ao Centro de Saúde, as residências, as instituições no centro da cidade durante a execução das obras?	O empreiteiro terá de cumprir com as exigências do EIAS, garantindo a acessibilidade aos residentes e aos serviços públicos existentes na cidade sem qualquer prejuízo para a população.
A questão da rede de água no centro da cidade será reabilitada?	A rede de água no centro da Cidade não está contemplada no projeto. A AdS deve procurar um financiamento adicional.  O projeto prevê a construção da rede de água na via alternativa.
As redes da Electra serão aéreas ou subterrâneas?	A questão de iluminação esta salvaguardada, com substituição de lâmpadas led, mas os cabos serão aéreos em caso de haver necessidade da sua colocação subterrânea esta deve ser negociada.
Haverá casas de banho públicas?	No projeto está prevista a construção de WCs em todos os pontos onde serão construídos quiosques e espaços verdes.
A situação dos terrenos dos privados como ficará?	O processo de negociação com os proprietários/agricultores/utilizadores, já iniciou e está em curso e, cada caso, será analisado separadamente.
Os covatos no cemitério qual será o procedimento, tendo em conta a saúde pública?	Serão identificados todos os donos/ familiares para negociação, transladação, para um novo espaço que será obtido junto da CMSSM, numa articulação com a Delegacia de Saúde, Câmara Municipal e a Delegação do MAA.
A questão da drenagem de água no centro da cidade para a rua de trás junto ao cemitério?	Esta questão esta devidamente enquadrada no projeto.  O projeto prevê aumento da dimensão da conduta de drenagem garantindo assim o escoamento das águas pluviais sem qualquer prejuízo para os moradores e o cemitério.
Valor da obra parece ser pouco para as realizações previstas?	O Banco Mundial e o Governo de Cabo-Verde, saberão analisar o caso, procurando financiamento adicional
Questão das árvores com potencial medicinal e de sombra?	A situação será analisada e priorizada. Os espaços verdes, nos pontos de paragem, miradouros estão assegurados no projeto
O projeto irá contribuir para a criação de emprego?	O projeto irá contribuir para a criação de emprego temporário durante a fase de construção das obras, dando prioridade a mão de obra local.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Às 19h40, não havendo mais nada a acrescentar, deu-se por finda a reunião.

Lista de presença

PROJETO MELHORIA DA CONECTIVIDADE E INFRAESTRUTURAS URBANAS (P178644)  
 APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL  
 PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ACHADA IGREJA

LOCALIDADE .....  
 Data: ...../2024

LISTA DE PRESEÇA

Nº	NOME	CONTATO TEL.
01	Wlton José Malp Soares	9289198
21	Luciano P. A. Melo	5111371
22	Simone Lopes Ribeiro	9762543
23	Fátima da Luz Almeida Varella	9846010
29	Janilson de Jesus Feres Tevares	5213091
30	Valdireia Feres Teixeira Pereira	979196
31	Letícia Cristalina Mendes Pereira	5236147
32	Robson Patrick Gomes da Silva	9515407
33	Luiz de Jesus Correia Cabral	9558302
34	Denilda de Jesus de O. Fernandes	5846335
35	Lizete Alves Varella	5236441
36	Ana Nilza Correia Lep	9704663
37	Dulce Rosa Rocha V. Fernandes	9320159
38	Isa Helena Fernandes dos Santos	5861124
39	Corombo Trassi	
40	Berlinda Li Marchis	
41	Muro Sérgio J. C. Fernandes	5134965

Nº	NOME	CONTATO TEL.
1	Gilberto Mendes Teixeira	9392754
2	Michael Jeronimo Feres Cabral	5898121
3	José Miguel Mendes Teixeira	9952993
4	Jair Garcia Cordeiro	5826226
5	Eláudia Lopes Pereira	9295288
6	Misael Amado Barros Junior	954593
7	Elma Suzete Braga Silva	5171361
8	Antonio Paulo Luciano Varella	7890122
9	Wilson de Jesus Tevares Almeida	9150897
10	Edmilson Lopes Leal	9883178
11	Silvano Leal	9987616
12	José Pedro Costa Vaz	5826265
13	Feliciano Monteiro - jornalista	9831400
14	Antonio Luiz Costa	9809111
15	Olivia Cláudia Cardoso Monteiro	9946367
16	Luiz Antonio Vaz	
17	Carvão de Fátima Fernandes	9365950068
18	Caroline Borges Soares	
19	Edilson Antônio Gonçalves Rodrigues	9579953
20	Angela T. Lepore	52057889
21	Roberto João Lopes Silva	9734951
22	Edson Volden Ramos da Silva	3752337
23	Denilson José Fernandes da Silva	9257967
24	Luizinho de Jesus	923426
25	Luizinho de Jesus	9235891

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

**Anexo II – Comissão Local de Gestão de Reclamações**

NOME	INSTITUIÇÃO
Gil António Mendes Teixeira	CMSSM
Domingas Monteiro Cardoso	Delegação do MAA
Ineida da Luz Pires	Igreja Nazareno (Pastora)

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

**Anexo III - Códigos de conduta**

**CÓDIGOS DE CONDUTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE NORMAS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE SAÚDE E SEGURANÇA, NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL, PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS**

**(Fonte: UGPE, 2022)**

**1.Objectivos**

O objetivo destes Códigos de Conduta para a Implementação das Normas Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (NASSS) e Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), e prevenção da Violência Baseada no Género (VBG) e Violência Contra as Crianças (VCC) é introduzir um conjunto de definições-chave, códigos de conduta fundamentais e orientações que:

- Definam claramente as obrigações para todos os trabalhadores do projeto (incluindo os subcontratados e os trabalhadores pontuais) no que respeita à aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança (NASSS) do projeto e de saúde e segurança ocupacional (SSO) e;
- Ajudem a prevenir, reportar e responder a VBG e o VCC no local de trabalho e nas comunidades circundantes imediatas.

A aplicação destes Códigos de Conduta ajudará a garantir que o projeto satisfaça os seus objetivos das NASSS e SSO, bem como a prevenir e/ou mitigar dos riscos de VBG e VCC no projeto e nas comunidades locais.

Estes Códigos de Conduta devem ser adotados por aqueles que trabalham no projeto e destinam-se a:

- Consciencializar sobre expectativas das NASSS e de SSO associadas ao projeto;
- Criar uma consciência comum sobre o VBG e o VCC e:
  - assegurar uma compreensão partilhada de que não é admissível no projeto; e,
  - criar um sistema claro para identificar, responder e sancionar incidentes relacionados com VBG e VCC.
- Garantir que todos os trabalhadores do projeto compreendam os valores subjacentes ao projeto e a conduta que deles é esperada e reconheçam as consequências no caso de violação destes valores, contribuirá para a criação de um ambiente de trabalho respeitoso e produtivo, e para o cumprimento dos objetivos do projeto.

## 2. Definições

Aplicam-se as seguintes definições:

- **Ambiente, Social, Saúde e Segurança (ASSS):** É um termo que abrange questões relacionadas com o impacto do projeto no ambiente, nas comunidades e nos trabalhadores.
- **Saúde e Segurança Ocupacional (SSO):** A saúde e a segurança ocupacional focam-se na proteção da segurança, da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. A fruição destes padrões ao mais alto nível é um direito humano básico que deve ser acessível a todos os trabalhadores.
- **Violência Baseada no Género (VBG):** É um termo que engloba qualquer ato prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se baseie em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres. Inclui atos que inflijam danos físicos, sexuais ou mentais ou sofrimento, ameaças de tais atos, coação e outras privações de liberdade. Estes atos podem ocorrer em público ou em privado. O termo VBG é usado para sublinhar a desigualdade sistémica entre homens e mulheres (que existe em todas as sociedades do mundo) e atua como uma característica unificadora e fundamental da maioria das formas de violência perpetradas contra mulheres e raparigas. A Declaração das Nações Unidas de 1993 sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres define a violência contra as mulheres como "qualquer ato de violência baseada no género que resulte ou seja suscetível de resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento às mulheres".

Os seis tipos principais de VBG são:

- **Violação:** Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com um pénis, outra parte do corpo ou um objeto.
  - **Agressão Sexual:** Qualquer forma de contacto sexual não consensual que não resulte ou inclua penetração. Exemplos incluem: tentativa de violação, bem como beijos indesejados, acariciamentos ou toques de genitais e nádegas.
  - **Assédio Sexual:** São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir atos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género. A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável (por exemplo, olhar alguém de cima a baixo; beijar; uivar ou fazer sons inapropriados; andar à volta de alguém; assobiar; em alguns casos, dar presentes pessoais).

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

- Favores Sexuais: É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de atos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.
- Agressão Física: Um ato de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques ácidos ou qualquer outro ato que resulte em dor, desconforto ou ferimentos.
- Casamento Forçado: O casamento de uma pessoa contra a sua vontade.
- Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços: Negação do legítimo acesso a recursos económicos/ativos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou outros serviços sociais (por exemplo, uma viúva impedida de receber uma herança, rendimentos retirados à força por um parceiro íntimo ou membro da família, uma mulher impedida de usar contraceptivos, uma rapariga impedida de frequentar a escola, etc.).
- Abuso Psicológico/Emocional: Infligência de dor ou lesão mental ou emocional. Exemplos incluem: ameaças de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forçado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.
- **Violência Contra Crianças (VCC):** É definido como danos físicos, sexuais, emocionais e/ou psicológicos, negligência ou tratamento negligente de crianças menores de 18 anos (isto é, menores de 18 anos), incluindo a exposição a tais danos, que resultem em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Isto inclui o uso de crianças para fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual, ou alguma outra vantagem pessoal ou financeira. Isto também inclui outras atividades, como o uso de computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil.
- **Aliciamento:** São comportamentos que facilitam a procura de uma criança para atividade sexual. Por exemplo, um agressor pode construir uma relação de confiança com a criança, e depois procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais através da pornografia).

- **Aliciamento Online:** É o ato de enviar uma mensagem eletrónica com conteúdo indecente a um destinatário que o remetente acredita ser um menor, com a intenção do destinatário se envolver ou submeter-se a algum tipo de atividade sexual com outra pessoa, incluindo, mas não necessariamente, o remetente.
- **Medidas de Responsabilização:** São as medidas implementadas para garantir a confidencialidade dos sobreviventes e responsabilizar os empreiteiros, os consultores e o cliente pela implementação de um sistema justo de tratamento dos casos de VBG e VCC.
- **Plano de Gestão Ambiental e Social para a Construção (C-PGAS):** É o plano elaborado pelo empreiteiro que descreve como vão ser implementadas as atividades de construção de acordo com o plano de gestão ambiental e social definido para o Projeto (PGAS).
- **Criança:** Termo utilizado intercambiavelmente com o termo «menor» e refere-se a uma pessoa com menos de 18 anos. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.
- **Proteção da Criança (PC):** É uma atividade ou iniciativa destinada a proteger as crianças de qualquer forma de dano, particularmente decorrente de VCC.
- **Consentimento:** É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coação, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.
- **Consultor:** É qualquer empresa, organização ou outra instituição a quem tenha sido adjudicado um contracto de prestação de serviços de consultoria para o projeto e tenha contratado gestores e/ou colaboradores para a realização deste trabalho.
- **Empreiteiro:** É qualquer empresa, organização ou outra instituição a quem tenha sido adjudicada para a realização de obras de desenvolvimento de infra-estruturas para o projeto e tenha contratado gestores e/ou colaboradores para a realização deste trabalho. Isto inclui também os subcontratantes contratados para realizar atividades em nome do empreiteiro.

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

- **Trabalhador:** Qualquer pessoa que ofereça mão-de-obra individual ao empreiteiro ou consultor dentro do país, dentro ou fora do local de trabalho, ao abrigo de um contrato de trabalho formal ou informal, tipicamente, mas não necessariamente (incluindo estagiários não remunerados e voluntários), em troca de um salário, sem responsabilidade de gerir ou supervisionar outros trabalhadores.
- **Gestor:** Qualquer pessoa individual que ofereça mão-de-obra ao empreiteiro ou consultor, dentro ou fora do local de trabalho, ao abrigo de um contrato de trabalho formal ou informal e em troca de um salário, com a responsabilidade de controlar ou dirigir as atividades da equipa, unidade, divisão ou similares de um empreiteiro ou consultor, e de supervisionar e gerir um número pré-definido de trabalhadores.
- **Procedimento de Alegação de VBG e VCC:** É o procedimento a adotar para denunciar incidentes de VBG ou VCC.
- **Códigos de Conduta de VBG e de VCC:** Os Códigos de Conduta adotados para o projeto que abrangem o compromisso da empresa, bem como as responsabilidades dos gestores e indivíduos no que diz respeito à VBG e à VCC.
- **Equipa de Conformidade VBG e VCC (GCCT):** Especialistas responsáveis por abordar as questões de VBG e VCC associadas ao projeto.
- **Mecanismo de Feedback e Resolução de Reclamações (MFRR):** É o procedimento estabelecido por um projeto para receber e responder a sugestões e reclamações.
- **Agressor:** A(s) pessoa(s) que comete(m) ou ameaça(m) cometer um ato ou atos de VBG ou VCC.
- **Protocolo de Resposta:** São os mecanismos estabelecidos para responder aos casos de VBG e VCC.
- **Sobreviventes:** A(s) pessoa(s) adversamente afetada(s) por VBG ou VCC. Mulheres, homens e crianças podem ser sobreviventes de VBG; as crianças podem ser sobreviventes de VCC.
- **Local de Trabalho:** É a área em que estão a ser conduzidas obras de desenvolvimento de infra-estruturas, no âmbito do projeto. Considera-se que as atribuições de consultoria têm as áreas em que estão ativos como locais de trabalho.
- **Envolvente do Local de Trabalho:** É a "Área de Influência do Projeto" que são qualquer área, urbana ou rural, diretamente afetada pelo projeto, incluindo todos os assentamentos humanos nela encontrados.

### **3.Códigos de Conduta**

Este capítulo apresenta três Códigos de Conduta para utilização:

- Código de Conduta da Empresa: Compromete a empresa a abordar questões de VBG e VCC;
- Código de Conduta do Gestor: Compromete os gestores a implementar o Código de Conduta da Empresa, bem como os subscritos pelos trabalhadores a nível individual;
- Código de Conduta Individual: Código de Conduta para todos os que trabalham no projeto, incluindo gestores.

**Código de Conduta da Empresa**

**Implementação de Normas ASSS e de SSO**

**Prevenção da Violência Baseada no Gênero e Violência Contra as Crianças**

A empresa está empenhada em garantir que o projeto seja implementado de forma a minimizar quaisquer impactos negativos no ambiente local, nas comunidades e nos seus trabalhadores. Isto será feito respeitando as normas ambientais, sociais, saúde e de segurança (NASSS) e garantindo que sejam cumpridas as normas adequadas em matéria de saúde e segurança ocupacional (NSSO). A empresa está também empenhada em criar e manter um ambiente no qual a violência baseada no gênero (VBG) e violência contra as crianças (VCC) não ocorram e não sejam toleradas por qualquer empregado, subcontratado, fornecedor, associado ou representante da empresa.

Assim, para garantir que todos os participantes no projeto estejam cientes deste compromisso, a empresa compromete-se com os seguintes princípios fundamentais e padrões mínimos de comportamento aplicáveis a todos os colaboradores, associados e representantes da empresa, incluindo subempreiteiros e fornecedores, sem exceção:

Geral

1. A empresa e, por conseguinte, todos os colaboradores, associados, representantes, subempreiteiros e fornecedores, comprometem-se a cumprir todas as leis, regras e regulamentos nacionais relevantes.
2. A empresa compromete-se a implementar integralmente o seu Plano de Gestão Ambiental e Social para a Construção (C-ESMP).
3. A empresa compromete-se a tratar mulheres, crianças (menores de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, propriedade, deficiência, nascimento ou outro estatuto. Os atos de VBG e VCC violam este compromisso.
4. A empresa assegurará que as interações com os membros da comunidade local sejam efetuadas com respeito e sem discriminação.
5. A linguagem e o comportamento humilhantes, ameaçadores, assediadores, abusivos, culturalmente inadequados ou sexualmente provocadores são proibidos entre todos os colaboradores da empresa, associados e seus representantes, incluindo subempreiteiros e fornecedores.
6. A empresa seguirá todas as instruções de trabalho razoáveis (incluindo as normas ambientais e sociais).

7. A empresa protegerá e garantirá o uso adequado dos bens (por exemplo, para proibir roubos, descuidos ou resíduos).

Saúde e Segurança

8. A empresa assegurará que o Plano de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho (PGSSO) do projeto seja efetivamente implementado pelos colaboradores da empresa, bem como pelos subcontratantes e fornecedores.

9. A empresa assegurará que todos os que estão no local de trabalho usem equipamento de proteção individual prescrito e adequado, prevenindo acidentes evitáveis e condições de reporte ou práticas que representem um perigo para a segurança ou ameacem o ambiente.

10. A empresa proibirá:

- i. O uso de álcool durante as atividades de trabalho.
- ii. A utilização de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as faculdades.

11. A empresa assegurará que estejam disponíveis instalações sanitárias adequadas no local e em quaisquer acomodações de trabalhadores fornecidas a quem trabalha no projeto.

Violência Baseada no Género e Violência Contra Crianças

12. Os atos de VBG ou VCC constituem uma má conduta grave e são, por conseguinte, fundamento para a aplicação de sanções aos perpetradores, as quais dependerão do acto, podendo nos casos mais graves resultar na cessação de emprego, e, se for caso disso, notificação das autoridades.

13. Todas as formas de VBG e VCC, incluindo o aliciamento, são inaceitáveis, independentemente de se realizarem no local de trabalho, na envolvente do local de trabalho, nos estaleiros ou nas comunidades locais.

- i. O assédio sexual — por exemplo, fazer avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais, e outras condutas verbais ou físicas, de natureza sexual, incluindo atos subtis de tal comportamento — é proibido.
- ii. São proibidos favores sexuais — por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependentes de atos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

14. É proibido o contacto ou atividade sexual com crianças menores de 18 anos — incluindo através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não é uma justificação. O consentimento da criança também não pode ser usado como justificação ou desculpa.
15. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas no ato sexual, são proibidas interações sexuais entre os colaboradores da empresa (a qualquer nível) e membros das comunidades que rodeiam o local de trabalho. Isto inclui relações que envolvam a retenção/promessa de prestação efetiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo — tal atividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código.
16. Para além das sanções da empresa, o processo judicial daqueles que cometam atos de VBG ou VCC será encetado se for caso disso.
17. Todos os colaboradores, incluindo voluntários e subempreiteiros, são altamente encorajados a denunciar atos suspeitos ou reais de VBG e/ou VCC por um colega, quer na mesma empresa ou não. Os relatórios devem ser apresentados de acordo com os procedimentos de alegação de VBG e VCC do projeto.
18. Os gestores são obrigados a comunicar e a tomar medidas no caso de atos suspeitos ou reais de VBG e/ou VCC, uma vez que têm a responsabilidade de respeitar os compromissos da empresa.

### Implementação

Para garantir que os princípios acima referidos sejam efetivamente implementados, a empresa compromete-se a garantir que:

19. Todos os gestores assinam o 'Código de Conduta do Gestor' estabelecido para o projeto, detalhando as suas responsabilidades na execução dos compromissos da empresa e na aplicação das responsabilidades definidas no "Código de Conduta Individual".
20. Todos os colaboradores assinam o "Código de Conduta Individual" estabelecido para o projeto, confirmando a sua aceitação no que concerne ao cumprimento das NASSS e SSO, e à não prática de atos que resultem em VBG ou VCC.
21. Os Códigos de Conduta da Empresa assim como os Códigos de Conduta Individuais são exibidos de forma proeminente e em locais bem visíveis nos estaleiros, escritórios e em áreas públicas do espaço de trabalho. Por exemplo em áreas de espera, áreas de descanso, cantina e gabinete médico.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

22. Os Códigos de Conduta da Empresa assim como os Códigos de Conduta Individuais são traduzidos para as línguas locais.
23. A empresa nomeará um "Ponto Focal" para tratar das questões de VBG e VCC, incluindo representar a empresa na Equipa de Conformidade de VBG e VCC, que é composta por representantes do cliente, empreiteiro(s), consultor de supervisão e prestador de serviços local.
24. Serão desenvolvidos planos de ação eficazes de VBG e VCC compatível com o Plano de Ação de Prevenção e Resposta a VGB elaborado para o Projeto
25. A empresa implementa efetivamente os planos de ação para VBG e VCC, fornecendo feedback à Equipa de Conformidade de VBG e VCC para melhorias e atualizações, conforme adequado.
26. Todos os colaboradores frequentam um curso de formação de indução antes de iniciarem os trabalhos no local para garantir que estão familiarizados com os compromissos da empresa com as NASSS e SSO, bem como com o Código de Conduta de VBG e VCC do Projeto.
27. Todos os colaboradores recebem formação periódica regular, após a formação de indução, para reforçar a compreensão das NASSS e SSO e do Código de Conduta de VBG e VCC.

Reconheço, por este meio, que li o Código de Conduta da Empresa, e em nome da empresa concordo em cumprir as disposições nele definidas. Compreendo o meu papel e responsabilidades no apoio às normas ASSS e de SSO e na prevenção e resposta à VBG e VCC. Compreendo que qualquer ato incompatível com este Código de Conduta da Empresa ou a ausência de ação mandatada por este Código de Conduta da Empresa pode resultar em sanções disciplinares.

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome impresso: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**Código de Conduta do Gestor**

**Implementação de Normas ASSS e de SSO**

**Prevenção da Violência Baseada no Gênero e Violência Contra as Crianças**

Os gestores a todos os níveis têm a responsabilidade de manter o compromisso da empresa em implementar as normas ASSS e de SSO, e prevenir e responder atos de VBG e VCC. Isto significa que os gestores têm a responsabilidade de criar e manter um ambiente que respeite estas normas, e previna a VBG e a VCC. Os gestores precisam de apoiar e promover a implementação do Código de Conduta da Empresa. Para o efeito, os gestores devem aderir ao presente Código de Conduta, e assinar também o Código de Conduta Individual. Isto compromete-os a apoiar a implementação do C-PGAS e do PGSSO, e a desenvolver sistemas que facilitem a implementação do Plano de Ação de Prevenção e Resposta a VBG e a VCC. Precisam garantir um local de trabalho seguro, bem como um ambiente livre de VBG e VCC, tanto no local de trabalho como nas comunidades locais. E estas responsabilidades incluem, mas não se limitam às seguintes:

Implementação

1. Para garantir a máxima eficácia do Código de Conduta da Empresa e dos Códigos de Conduta Individuais:
  - i. Exibir estes códigos de forma proeminente e em locais bem visíveis nos estaleiros, escritórios e em áreas públicas do espaço de trabalho. Por exemplo em áreas de espera, áreas de descanso, cantina e gabinete médico.
  - ii. Garantir que estes códigos são traduzidos para as línguas locais.
2. Verbalmente e por escrito explicar a todos os colaboradores o Código de Conduta da Empresa e os Códigos de Conduta Individuais.
3. Certificar-se de que:
  - i. Todos os trabalhadores assinam o "Código de Conduta Individual", incluindo o reconhecimento de que leram e concordam com o Código.
  - ii. As listas de funcionários e cópias assinadas do Código de Conduta Individual são fornecidas ao Gestor do SSO, à Equipa de Conformidade de VBG e VCC e ao cliente.

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

- iii. Participa na formação e garante que todos os trabalhadores também participam conforme descrito abaixo.
  - iv. Criar um MFRR para os trabalhadores:
  - v. O pessoal é encorajado a comunicar questões suspeitas ou reais do VBG ou VCC, enfatizando a responsabilidade do pessoal para com a Empresa e o país que acolhe o seu emprego, e enfatizando o respeito pela confidencialidade.
4. Em conformidade com as leis aplicáveis e com o melhor das suas capacidades, evitar que os autores de exploração sexual e abuso sejam contratados, recontratados ou promovidos. Solicitar a todos os trabalhadores uma declaração de antecedentes criminais.
5. Assegurar que, ao participar em acordos de parceria, subcontratantes, fornecedores ou similares, estes acordos:
  - i. Incorporam os Códigos de Conduta ASSS, SSO, VBG e VCC.
  - ii. Usam uma linguagem adequada que exige que tais entidades contratantes e indivíduos, bem como os seus colaboradores e voluntários, cumpram os Códigos de Conduta Individuais.
  - iii. Declararam expressamente que a incapacidade dessas entidades ou indivíduos, consoante o caso, de assegurar o cumprimento das NASSS e de SSO, de tomar medidas preventivas contra a VBG e a VCC, de investigar alegados atos de VBG e VCC, ou de adotar e implementar medidas corretivas quando tais alegações se confirmarem, não constituirá apenas motivo de sanções em conformidade com os Códigos de Conduta Individuais, mas também fundamento para a cessação de acordos para trabalhar ou fornecer o Projeto.
6. Prestar apoio e dar recursos à Equipa de Conformidade de VBG e VCC para criar e divulgar iniciativas de sensibilização interna através da estratégia de sensibilização no âmbito do Plano de Ação de Prevenção e Resposta à VBG e VCC.
7. Certificar-se que qualquer ato de VBG ou VCC que justifique a ação da polícia seja imediatamente comunicado às autoridades policíacas, ao cliente e ao Banco Mundial.
8. Apresentar e agir de acordo com o protocolo de resposta a quaisquer atos suspeitos ou reais de VBG e/ou VCC.

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

9. Certificar-se que quaisquer incidentes importantes do ponto de vista das NASSS ou de SSO são imediatamente comunicados ao cliente e ao engenheiro de supervisão.

### Formação

10. Os gestores são responsáveis por:

- i. Assegurar a implementação do PGSSO, com formação adequada necessária a todo o pessoal, incluindo subempreiteiros e fornecedores; e,
- ii. Certificar-se que todos os trabalhadores têm uma compreensão adequada do C-PGAS e que têm formação adequada para implementar o C-PGAS.

11. Todos os gestores são obrigados a frequentar um curso de formação de gestor antes de iniciarem os trabalhos no local para garantir que estão familiarizados com as suas funções e responsabilidades na manutenção dos elementos VBG e VCC destes Códigos de Conduta. Esta formação será separada do curso de formação de indução exigido a todos os trabalhadores e proporcionará aos gestores a compreensão e conhecimento técnico necessários para implementarem do Plano de Ação de Prevenção e Resposta a VBG e VCC.

12. Os gestores são obrigados a participar e assistir aos cursos de formação periódicos ministrados regularmente aos trabalhadores. Os gestores serão obrigados a apresentar as formações e a anunciar as autoavaliações, incluindo a recolha de inquéritos de satisfação para avaliar as experiências de formação e fornecer aconselhamento sobre a melhoria da eficácia da formação.

13. Certificar-se que é cedido tempo durante o horário de trabalho para os trabalhadores receberem formação e que que todos os trabalhadores recebem a formação inicial de indução antes de começarem a trabalhar contemplando os seguintes temas:

- i. NASSS e SSO; e,
- ii. VBG e VCC.

### Resposta

14. Os gestores serão obrigados a adotar as medidas adequadas para resolver quaisquer incidentes ASSS ou de SSO.

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

15. No que diz respeito à VBG e à VCC:

- i. Devem contribuir para os procedimentos de alegação de VBG e VCC e Protocolo de Resposta desenvolvido pelo GCCT no âmbito do Plano de Ação de Prevenção e Resposta à VBG e VCC.
- ii. Uma vez que o Plano de Ação de Prevenção e Resposta à VBG e VCC seja adotado pela Empresa, os gerentes garantirão a implementação das medidas necessárias para garantir a confidencialidade de todos os trabalhadores que relatam ou (supostamente) cometem atos de GBV e VAC (a menos que seja uma violação de confidencialidade necessária para proteger pessoas ou propriedades de danos graves ou exigida por lei).
- iii. Se um gestor tiver preocupações ou suspeitas de atos de VBG ou VCC relativamente a um dos seus trabalhadores ou a trabalhadores de outro empreiteiro envolvido nos trabalhos, é obrigado a reportar o caso utilizando o MFRR.
- iv. Uma vez decidida a aplicação de uma sanção a um trabalhador, o gestor é pessoalmente responsável por garantir que a medida seja efetivamente aplicada, num prazo máximo de 14 dias a contar da data em que foi tomada a decisão de sanção.
- v. Se o gestor tiver um conflito de interesses devido a relações pessoais ou familiares com o sobrevivente e/ou agressor, deve notificar a respetiva empresa e a Equipa de Conformidade de VBG e VCC. A Empresa será obrigada a nomear outro gestor sem conflito de interesses para tratar da reclamação em causa.
- vi. Certificar-se que qualquer ato de VBG ou VCC que justifique a ação da polícia seja imediatamente comunicado às autoridades policiais, ao cliente e ao Banco Mundial.

16. Os gestores que não abordam incidentes relacionados com NASSS ou SOS, ou que não reportem ou cumpram as disposições aplicáveis a VBG e a VCC podem ser sujeitos a medidas disciplinares, a definir pelo CEO, Diretor-geral ou gestor equivalente da empresa. Essas medidas podem incluir:

- i. Aviso informal.
- ii. Aviso formal.
- iii. Treino adicional.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

- iv. Perda de até uma semana de salário.
- v. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
- vi. Cessação de emprego.

17. Em última análise, a ausência de resposta eficaz aos casos de ASSS, SSO, VBG e VCC no local de trabalho por parte dos gestores da empresa constitui fundamento para ações legais por parte das autoridades.

Reconheço, por este meio, que li o código de conduta do gestor acima, aceito cumprir as disposições nele definidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder aos requisitos de ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer ação inconsistente com este Código de Conduta do Gestor ou a ausência de ação mandatada por este Código de Conduta do Gestor pode resultar em ação disciplinar.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome impresso: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**Código de Conduta Individual**

**Implementação de Normas ASSS e de SSO**

**Prevenção da Violência Baseada no Gênero e Violência Contra as Crianças**

Eu, (inserir nome completo do trabalhador) , reconheço que subscrever as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança (NASSS) e os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO) do Projeto e prevenir a Violência Baseada no Gênero (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) é importante.

A empresa considera que o incumprimento das normas ASSS e SSO, ou a participação em atividades de VBG ou VCC, seja no local de trabalho, na sua envolvente, nos estaleiros ou nas comunidades circundantes, constitui um ato de conduta imprópria sujeito à aplicação de sanções que podem culminar na cessação de emprego. A denúncia à Polícia daqueles que cometam atos de VBG ou VCC será realizada se for caso disso.

Concordo que enquanto estiver a trabalhar no Projeto:

1. Participarei em cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VIH/SIDA, VBG e VCC, conforme solicitado pelo meu empregador.
2. Usarei o meu equipamento de proteção individual (EPI) sempre que estiver no local de trabalho ou estiver envolvido em atividades relacionadas com o projeto.
3. Tomarei todas as medidas práticas para implementar o Plano de Gestão Ambiental e Social para a Construção (C-PGAS).
4. Implementarei o Plano de Gestão de SSO.
5. Aderirei a uma política de zero álcool durante o período de trabalho e abster-me da utilização de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades.
6. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais.
7. Tratarei mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, propriedade, deficiência, nascimento ou outro estatuto.

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

8. Não usarei linguagem ou ter comportamentos inapropriado, assediador, abusivo, sexualmente provocador, humilhante ou culturalmente inapropriado com mulheres, crianças ou homens.
9. Não praticarei atos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais, e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo atos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, uivar ou emitir sons desapropriado; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.).
10. Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de atos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.
11. Não encetarei contactos sexuais ou atividade com crianças, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
12. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, não terei interações sexuais com membros das comunidades circundantes. Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efetiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo, tal atividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código.
13. Denunciarei através do MFRR ou ao meu gerente quaisquer atos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por um colega de trabalho, seja ele empregado ou não da minha empresa, ou quaisquer violações deste Código de Conduta.

### No que diz respeito a crianças menores de 18 anos:

14. Sempre que possível, certificar-me-ei que outro adulto está presente enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças.
15. Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico.
16. Não utilizei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver também "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo).
17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças.

## PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

18. Abster-me-ei de contratar crianças com idade inferior a 14 anos (ou outra idade mais elevada que seja referida na legislação nacional) para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão.
19. Cumprirei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças.

### Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais.
22. Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e de um progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado.
23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem ser adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas.
24. Certificar-me que as imagens são representações honestas do contexto e dos factos.
25. Certificar-me que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via eletrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

### Sanções

Entendo que se eu violar este Código de Conduta Individual, o meu empregador tomará medidas disciplinares que podem incluir:

1. Aviso informal.
2. Aviso formal.
3. Treino adicional.

PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

4. Perda de até uma semana de salário.
5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
6. Cessação de emprego.
7. Denúncia à polícia, se necessário.

Compreendo que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas. Que vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional. Que evitarei ações ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC. Tais ações serão uma violação deste Código de Conduta Individual. Reconheço, por este meio, que li o código de conduta individual acima, aceito cumprir as disposições nele contidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder às questões ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer ação incompatível com este Código de Conduta Individual ou a ausência de ação mandatada por este Código de Conduta Individual pode resultar em ações disciplinares e podem afetar o meu emprego em curso.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome impresso: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Anexo – X Reportagem Fotográfica



PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO





PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO



